SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3405

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 .
Nº Processo: 50/2022. Dispensa por Limite nº 70/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: GUILHERME LOPES VERONESE. CNPJ nº 40.939.685/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização do arquivo morto do Departamento de Saúde (guias, prontuários), armazenamento em HD e destinação do arquivo físico. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 53.500,00.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D7313301

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 50/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: GUILHERME LOPES VERONESE. CNPJ nº 40.939.685/0001-50. Valor: 53.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização do arquivo morto do Departamento de Saúde (guias, prontuários), armazenamento em HD e destinação do arquivo físico. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CCA96E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 271/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 271/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021. Contratada: **MALCON NATAN PANISSON- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 15 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C2BE9E30

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 272/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 272/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019. Contratada: **DENISE APARECIDA FIUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.195.785/0001-23, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 15 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4730204F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO N° 001/2018

Alteração no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Área de Saúde.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro da cidade de Sananduva-RS**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica alterado o valor do ECOCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLOGICO - COM LAUDO sendo aumentado para R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.**

Sananduva-RS, 14 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FE6F9FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.027.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa de Licitação
CONTRATO Nº 027/2022
CONTRATADA: Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas ("FEP CAIXA")

CNPJ: 30.157.240/0001-65
Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO NO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, MODALIDADE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR – SERVIÇOS DIVISÍVEIS, COM AMPARO DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.901.047,46 (Sete milhões novecentos e um mil quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
SENDO CONTRAPARTIDA 10%: R$ 790.104,75(Setecentos e noventa mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B4748E97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 502.093.700-25, portador do RG n.º 1025783356 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 2.025/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Grande Hotel Canela S/A, CNPJ 88.210.968/0001-93 cujo objeto é a contratação da sala Araucária, e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação para o 1º Congresso de Saneamento do Pró Sinos oriundo do processo administrativo 2.025/2022, no valor total de R$ 22.095,30 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais e trinta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:23F9B55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

Secretaria da Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 28/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Autoclave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **16/09/2022 até 28/09/2022 às 08:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **28 de setembro de 2022 às 09:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 15 de setembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4DE4C919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 012/2022:

Onde se Lê: **Nas Páginas 8 e 9.**

7.6. QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES

7.6.1. As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

Leia-se: **Nas Páginas 8 e 9.**

Retirado do Edital o Quadro Esquemático

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 15 de setembro de 2022.

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:99BA8A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS BPC

DECRETO Nº 44/2022 ALEGRIA-RS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia grupo gestor municipal do programa BPC na escola".

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, composto pelos seguintes membros:
Coordenador do Grupo Gestor do BPC na Escola:
- Nelci Stadler Schossler
Membro do Grupo Gestor representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Silvia Andreia Cargnelutti
Membro do Grupo Gestor representando a Secretaria Municipal de Saúde:
- Daniela Schossler Jost
Membro do Grupo Gestor representando a Secretaria Municipal de Educação:
- Elizete Terezinha Scarati Dias

Art. 2º São atribuição do Grupo Gestor:

a) Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola;

b) Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

c) Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;

d) Realizar acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas políticas públicas do município voltadas aos beneficiários de BPC.

e) gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

f) realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

g) informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

h) informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

i) definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular

Art. 3º A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela técnica - Registro no CRESS/RS -Nº 8577.

Art. 4º Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:
a) Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
b) Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
c) conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;
d) Assegurar a aplicação anual do Questionário;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B02A78D

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA AUXILIO BRASIL

DECRETO Nº 45/2022 ALEGRIA-RS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia membros da Comissão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil".

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 que Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil,

DECRETA:
Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

Art.2º A Comissão Intersetorial do programa Auxílio Brasil, terá por atribuições as normativas do Ministério do Desenvolvimento Social e Reforma Agrária, sem prejuízos de competências próprias.

Art.3º Ficam nomeados os membros da comissão Intersetorial do Programa
Auxílio Brasil:

Presidente da Comissão do Programa Auxílio Brasil:
- Nelci Stadler Schossler
Membro da Comissão representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Silvia Andreia Cargnelutti
Membro da Comissão representando a Secretaria Municipal de Saúde:
- Daniela Schossler Jost
Membro da Comissão representando a Secretaria Municipal de Educação:
- Patricia de Fátima Vieira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1D8BC7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022 EM 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 120/2022 EM 26 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 052 DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 052/2022, que versa sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da merenda escolar – CAE do município de Alegria - RS.
Onde se lê: "(...):
I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Vani Nehring Mella
SUPLENTE: Thalia Luisa Berft Wicrzbick
II - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:
TITULAR: Juliana Kuhn Dutra
SUPLENTE: Renize Ferreira de Quadros Verdum
III - REPRESENTANTES DA APAE:
TITULAR: Janaina Andréia Hullen Zimmermann
TITULAR: Vanilda de Lima Veiga Poles
SUPLENTE: Elia Fridiricheski
SUPLENTE: Carla Willers Girardi
IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
TITULAR: Ana Caroline Lutke Martini
TITULAR: Daniela Eunice Rolim Pereira
SUPLENTE: Mauro Reidel
SUPLENTE: Valdir Natal Rochinheski
Leia-se: "(...):
I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Vani Nehring Mella
SUPLENTE: Thalia Luisa Berft Wicrzbick
II - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:
TITULAR: Juliana Kuhn Dutra
TITULAR: Patricia de Fatima Vieira
SUPLENTE: Renize Ferreira de Quadros Verdum
SUPLENTE: Jelisiane Teresinha Kowaleski Rolim
III - REPRESENTANTES DA APAE:
TITULAR: Janaina Andréia Hullen Zimmermann
TITULAR: Vanilda de Lima Veiga Poles
SUPLENTE: Elia Fridiricheski
SUPLENTE: Carla Willers Girardi
IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
TITULAR: Ana Caroline Lutke Martini
TITULAR: Daniela Eunice Rolim Pereira
SUPLENTE: Mauro Reidel
SUPLENTE: Valdir Natal Rochinheski

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:4606C3C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022 EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 121/2022 EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR HEVERSON RAFAEL SATO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, PADRÃO 14, DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 705/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Heverson Rafael Sato, detentor do cargo efetivo de Médico, Padrão 14, RT 22 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB3D54BD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA TRABALHO DE CAMPO DOS ACS, AGENTES DE ENDEMIAS E VISITADORES DO PIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 29 do mês de setembro do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 15 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0874DD88

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 – SRP Nº 025/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA DE DIVERSAS CAPACIDADES FABRICADAS CONFORME ABNT NBR 13.210, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 30 de setembro de 2022, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 15 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F9FD767A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes e graxas. **Recebimento das propostas:** no período de **19 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **04 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B3E43C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2947/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 2934/2022 de 14 de setembro de 2022, que exonerou a servidora Flavia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz, matrícula funcional nº 2020109804, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, , lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:177C020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 308/2022
Ata de Registro de Preços nº 308/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
52	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P - Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho P.	CX	Unigloves Brasil	4.500	R$ 13,65
53	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M - Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho M.	CX	Unigloves Brasil	4.500	R$ 13,69

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:991F639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 314/2022
Ata de Registro de Preços nº 314/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	ÁLCOOL GEL 70º 1 LITRO - Álcool Gel Antisséptico para mãos 70º INPM-77º GL. Embalagem de 1 (um) litros.	FRA	Benfort /Alpha	3.000	R$ 6,21

Contratado: **VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.112.092/0001-00.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:46AC4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 299/2022
Ata de Registro de Preços nº 299/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 3 CM - Fio catgut cromado 2.0 agulhado 3 cm - Fio estéril, para sutura, absorvível, com agulha triangular em formato circular. Caixa com 24 envelopes, embalado individualmente por envelope, envelope contendo um fio e uma agulha.	CX	BIOLINE	30	R$ 119,00
27	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 3 CM - Fio catgut simples 4.0 agulhado 3 cm - Fio estéril, para sutura, absorvível, com agulha triangular em formato circular. Caixa com 24 envelopes, embalado individualmente por envelope, envelope contendo um fio e uma agulha.	CX	BIOLINE	50	R$ 103,80

Contratado: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.503/0001-05.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7C442AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA_TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de fechamento do refeitório na E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy, situada na Avenida Beira Mar, nº 1267, Bairro Umbu, Alvorada-RS; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos; conforme o anexo I do edital. Licitação realizada no dia 15 de setembro de 2022, às 09 horas, restando **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Alvorada, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:4822D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 D – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021 D – Concorrência nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do Processo nº
34712/2022 e CI nº 205/2022 – SEMSU, acrescentam-se 1.425,36 toneladas ao item 1 do contrato original, de acordo com a tabela abaixo, correspondendo um acréscimo de**3,7828%**no valor total do contrato, equivalente à**R$ 159.198,46 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**;

Com o acréscimo o contrato passa de R$ 4.208.479,20 (quatro milhões duzentos e oito mil
quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para**R$ 4.367.677,66 (quatro milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**anuais.

Mensal 3140 Ton Valor unitário R$ 111,69 Total Mensal R$ 350.706,60

Anual 37680 Ton Valor unitário R$ 111,69 Total Abual R$ 4.208.479,20
Após o acréscimo:
Mensal 3258 Ton Valor unitário R$ 111,69 Total Mensal R$ 363.973,14
Anual 39105,36 Ton Valor unitário R$ 111,69 Total Abual R$ 4.367.677,66

O acréscimo do quantitativo representa 3,7828% do valor total mensal/anual do contrato;

Sendo assim, o valor mensal do contrato passa de R$ 350.706,60 para R$ 363.973,14.

Contratada:Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.- CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0452039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 04 de outubro de 2022, às 08h30min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:3EB30CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.779/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.670/2022,

Resolve:

Conceder Licença para Exercer a Mandato Eletivo de Vereadora, na Câmara Municipal de Canoas, sem ônus à origem, à servidora Gisele Vidal de Albuquerque, Professora, Matrícula Funcional nº 2010104480, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme solicitado através do Processo nº 30.908/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DE0B65AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.878/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme CI nº 1.486/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 26.491/2022;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.050/2022, que concede permuta à servidora Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt, alterando o a servidora permutada, onde se lê: **Permutar,** com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt, Professora, matrícula funcional nº 2018108924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Miriam Bergmann, leia-se: **Permutar,** com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Miriam Bergmann, Professora, matrícula funcional nº 2007103195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:51D3C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.837/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 36.705/2022, à servidora Sarita Nascimento da Silva, Professora, matrícula n° 2022110565, Licença Falecimento, no período de 28 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1E1E8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.838/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 36.949/2022, à servidora Silvia de Souza Batista, Professora, matrícula n° 2004102251, Licença Falecimento, no período de 30 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CA9626A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.849/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder, de acordo com o processo protocolizado sob nº 37.282/2022, à servidora Vanessa Bonatto Malka, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2021110352, Licença Casamento, no período de 05 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2022, nos termos do art. 473, II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2407C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.866/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 37.527/2022, à servidora Karina Elisa da Rocha Miz, Professora, matrícula n° 2022110741, Licença Casamento, no período de 05 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EAC10BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.867/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 37.533/2022, à servidora Suzana Cristina Nunes, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2004102310, Licença Falecimento, no período de 17 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A0795123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.888/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.019/2022, à servidora Maria de Lurdes Jardim Bernardes, Professora, matrícula n° 2008103742, Licença Falecimento, no período de 06 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:491D066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.840/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo protocolizado sob o nº 37.275/2022, o servidor Joel Borges de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102698, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 06 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A2A9E3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.841/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Processo protocolizado sob o nº 37.287/2022, a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, matrícula nº 2010104816, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 17 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:42B5CC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 D – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 D – Dispensa de Licitação nº 02/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo reequilibra-se o valor do Contrato Nº 004/2020, de acordo com a solicitação da empresa contratada, através do processo nº 16945/2021, bem como considerando a análise da área técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude – SMCEJ.

1.2. Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R$ 37.917,06** (trinta e sete mil novecentos e dezessete reais e seis centavos), equivalentes a 29,08114%, o valor do contrato passa de R$ 130.383,66 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R$ 168.300,72 (cento e sessenta e oito mil trezentos reais e setenta e dois centavos);**

1.3. De acordo com a área técnica será concedido o reequilíbrio apenas nos serviços executados após o pedido protocolado, ou seja, 26/05/2021.

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Ltda. - CNPJ nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:97B25FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contrato nº 177/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma nas áreas externas da Central de Matrículas – SMED, situada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 165, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital.

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Ltda. - CNPJ nº 91.395.426/0001-47

VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 388.219,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos).**

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:BAACF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de Postes Metálicos para manutenção de pontos de Iluminação Pública do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – CNPJ 23.143.410/0001-97				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	POSTE METÁLICO – Marca: etubos	UN	10	R$ 2.150,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4352F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Contrato nº 175/2022 – Concorrência nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para execução das seguintes atividades no município de Alvorada: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluente líquido (Chorume), de acordo com o termo de referência, anexo I do edital.

Contratada: Nwasem Comércio e Tratamento de Resíduos Eireli - CNPJ nº 06.141.829/0002-71

VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais).**

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:28F3907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.937.181/0002-30, doravante denominada **RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA** representada neste ato por sua Presidente, **REGINA BEATRIZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG nº8048552007, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 488.839.640-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração n° 13 firmado entre as partes, a fim de acrescentar as metas de atendimento realizadas na instituição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Maternal II em 23 vagas, Pré-escola I em 49 vagas e Pré-escola II em 18 vagas, totalizando 90 vagas…”. Serão acrescidas mais 80 metas, totalizando 170 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:

•
20 metas de Maternal I

•
83 metas de Maternal II

•
49 metas de Pré I

•
18 metas de Pré II

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

REGINA BEATRIZ DOS SANTOS
Recanto da Criança Esperança

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:3633F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 051/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wenceslau Fontoura,211, Alvorada/RS representada pela Secretária Municipal de Educação Neuza Machado Teixeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação dos resultados após análise de documentação para o Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Motorista, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 3.742/2022.
Em consideração ao texto presente no edital 051/2022, item 3, (letra l) *curso especializado para condutores de transporte coletivo.)* O requisito não faz uma menção taxativa de validade ou temporalidade para que seja aceito, logo, como o candidato apresentou comprovante do curso, porém com validade expirada em agosto/2022 a comissão entende que o candidato cumpriu o requisito, porém será exigido que o candidato atualize o curso até o prazo final da entrega de documentação atinente ao certame para que possa assumir a função.
Passando o quadro classificatória a ter a seguinte composição:

Alex Morozine Pantalião	Documentação OK – 1º colocado 80 pontos por tempo de serviço.
Paulo Cesar Silva Duarte	Documentação OK – 2º Colocado – não comprovou pontuação.
Nelson Miguel Barcelos Antunes	Documentação OK – 3º colocado – não pontuou.
Douglas Pereira Ferreira	Documentação OK - 4º colocado - curso de transporte coletivo validade expirada em agosto/22
Carlos Alberto Martins de Aguiar	Desclassificado – Ausência do requisito obrigatório, letra h) -carteira profissional.
Neimar Luiz Bender Eckert	Desclassificado – Ausência de requisitos obrigatórios.
Rodrigo Flores da Silva	Desclassificado - ausência de requisito obrigatório letra k) – transporte escolar.

Obs*: A comissão deferiu a inscrição em virtude do candidato ter apresentado os critérios obrigatórios com a ressalva de não estar presente no edital a menção taxativa de curso atualizado.*

Alvorada,16 de setembro de 2022.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:1B520C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º DO DECRETO 127 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art, 3º do Decreto 127 de 13 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 3º.*** *(...)*
I. *Tenha sido condenado por processo administrativo, com trânsito em julgado, nos últimos 2 (dois) anos.*”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:19D0121E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022 -. Aquisição de um Desfibrilador.
Data de Abertura: 23 de Setembro de 2022 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:4CEBC010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -. Aquisição de Veículo Van com 16 Lugares.
Data de Abertura: 03 de Outubro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Agosto de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:B00481B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2022

DECRETO Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Arroio dos Ratos e região,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 19/2022, passando a contar com a seguinte redação:
Art. 1º Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual para acesso e permanência em espaços públicos e privados, em ambiente aberto ou fechado, em todo o território do Município de Arroio dos Ratos.
***Parágrafo Único** – O disposto no caput deste artigo **não se aplica**:*
I – Às unidades de saúde pública e privada;
II – Aos veículos oficiais do Município que se destinam ao transporte de pessoas acometidas por doenças;
III - Às pessoas com sintomas gripais;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 14 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B7E99877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

PORTARIA Nº769/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 21/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 13/11/2020 a 12/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA9D3009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N ° 754/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº 770/2022.

RETIFICA PORTARIA N ° 754/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, do dia 02/09/2022 ao dia 11/09/2022 e do dia 13/09/2022 à 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 à 13/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4FB8147

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 771/2022.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOAO VITÓRIO SARTORI nos dias 22 a 28/08/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 01 a 07/08 e nos dias 29/08 a 04/09/2022, MÁRCIO ANDRÉ FUHR nos dias 08/08 a 14/08/2022 e MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 15/08 a 21/08/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 01/08 a 07/08/2022 e nos dias 29/08 a 04/09/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 22/08 a 28/08/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 15/08 a 21/08/2022 e JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 08/08 a 14/08/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F39BF220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 772/2022.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOAO VITÓRIO SARTORI nos dias 25 a 31/07/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 04 a 10/07, MÁRCIO ANDRÉ FUHR nos dias 11/07 a 17/07/2022 e MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 18/07 a 24/07/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 04/07 a 10/07/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 25/07 a 31/07/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 18/07 a 24/07/2022 e JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 11/07 a 17/07/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:018E6815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR, ANDRÉ RENATO BERWIG E DENI GIOVELLI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS

PORTARIA Nº 773/2022.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MARCIO JOSÉ SELLE, JOAO VITÓRIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR, ANDRÉ RENATO BERWIG E DENI GIOVELLI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, JOAO VITÓRIO SARTORI nos dias 30/05 a 05/06/2022 e nos dias 27/06 a 03/07/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 06/06 a 12/06/2022, MÁRCIO ANDRÉ FUHR nos dias 13/06 a 19/06/2022, MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 20/06 a 26/06/2022 e DENI GIOVELLI nos dias 23/05 a 29/05/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 06/06 a 12/06/2022, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 23/05 a 24/05/2022, nos dias 30/05 a 05/06/2022 e nos dias 27/06 a

03/07/2022, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 25/05 a 29/05/2022 e nos dias 20/06 a 26/06/2022 e JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias 13/06 a 19/06/2022 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93F23DB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 774/2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 15 de Setembro de 2022 a conclusão do estágio probatório do servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, com pontuação 4.130, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3ACED4DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

PORTARIA Nº 775/2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 15 de Setembro de 2022 a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, com pontuação 4.120, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 06/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFB8DBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA Nº 776/2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 15 de Setembro de 2022 a conclusão do estágio probatório do servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, Matrícula 4902-6/1, cargo de Professor, com pontuação 4.320, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:26EC1FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

PORTARIA Nº 777/2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 15 de Setembro de 2022 a conclusão do estágio probatório da servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, com pontuação 4.310, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 17/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9DDBFEBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA LÍBERA RIBEIRO MASSUQUINI.

PORTARIA Nº 778/2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA LÍBERA RIBEIRO MASSUQUINI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 15 de Setembro de 2022 a conclusão do estágio probatório da servidora LÍBERA RIBEIRO MASSUQUINI, Matrícula 4900-0/1, cargo de Servente, com pontuação 4.270, sendo aprovada, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 30/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AD94923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4595/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4595/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.14.00 – 36 – Diárias – Civil.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:32EB4246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3238/2016, resolve:

Art. 1° Nomear o Conselho Municipal do Idoso, que será composto pelos membros abaixo relacionados:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Leda M. dos Santos Simioni	Nilva Schaeffer
Colégio Estadual Jesus Menino	Marli Ferreira da Silva	Elenir Giacometti Schaeffer Schimidt
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Dioneia P. da Rosa	Horacílio José Machado
Secretaria Municipal da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Angélica Maróstica Vanz
Grupo da Terceira Idade	João Ernesto Mellara	Zélia Girardi Boeno
Associação dos Agricultores Familiares de Barracão	José Schites dos Santos	Otília Maria dos Santos
Hospital São Valentim	Roselei Lemos	Maria Romilda Z. de Chaves
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão	Argélia Terezinha Dalmoro de Bastiani	Edoni T. Zanella Guarez

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, será de 02 anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D240B870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, (10 dias), a servidora Nereides Terezinha Nicola**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2021 a 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58F5F6BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera nomeação do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chicungunya e do Zica Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 2º, do Decreto 121/2016, resolve:

Art. 1° Alterar nomeação dos membros para comporem Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chicungunya e do Zica Vírus.

Órgãos Públicos e Entidades	Titular	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Mazutti	Carlos A. de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Horacílio José Machado	Maria D. Paula da Rosa
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Agnaldo Rogério Landvoigt	Paula Christine Donida Miranda
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Valdir Giacometti	Francisco Anildo dos Santos
Secretaria Municipal da Assistência Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Nercinda Maria da Silva Bortoleti
Associação de Difusão Comunitária Barraconense	Enio Betiolo	Paulo Cesar Magnante
Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão	Marta Cristina de Souza Paz	Mari Jane Beux
Lions Clube	Tayana Nunes Miranda Bergamo	Bruna Franchini Bermudes
Hospital São Valentim	Roselei de Lemos	Margarete Faggion
Câmara de Dirigentes Lojistas	Nádia Corso Bergamo	Zélia Corso
Ascar/Emater	-	-

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 64, de 06 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C9D48F9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Centermedi Comercio de produtos hospitalar
CNPJ: nº 03.652.030/0001-70
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.067,80 (vinte mil sessenta e sete reais e oitenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0CF6755B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Dental Prime Produtos Odontológicos
CNPJ: nº 21.504.52.50/001-34
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO R$ 8.340,72 (oito mil trezentos e quarenta reais com setenta e dois centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:68D45E4C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Flymed comércio de produtos hospitalar
CNPJ: nº 25034906000158
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO R$ 3.418,50 (Três mil reais quatrocentos e dezoito com cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B7617383

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Fusão comércio de produtos odontológicos
CNPJ: nº 10.633.441/0001-84
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO R$ 18.419,83 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais com oitenta e três centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A5674F70

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Higya Med – Soluções Hospitalares
CNPJ: nº 45.344.935/0001-23
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO R$ 8.991,90 (oito mil reais novecentos e noventa e um com noventa centavos) **HOMOLOGAÇÃO:** 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:7CFF8CC8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: New Life Representação Comercial de PR
CNPJ: nº 37255562000196
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais para uso da UBS
VALOR DO CONTRATO R$ 3.000,00 (três mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
Assinatura: 15/09/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:95DE664D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.** *Objeto*: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda/ RS**. **Abertura: 29 de setembro de 2022**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Bairro Centro, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:5E332FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 72/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. DANIANE DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **DANIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 011.694.740/39, RG nº 9088764221, residente e domiciliada na Rua Cel Ferreira, 1510, Bairro Missões, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2022, prorrogado até 16 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIANE DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8FCFA98B

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 77/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VIVIANE DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VIVIANE DA SILVA,** brasileira, divorciada, CPF n° 025.256.970/90, RG nº 6098782491, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 249, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 07 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VIVIANE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:484194D3

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
N° 80/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. AFONSO JARDEL RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, casado, CPF n° 926.825.610-04, RG 7071495274, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1767, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **AFONSO JARDEL RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, CPF n° 041.671.440/42, RG nº 5115153131, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 09 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022.

AFONSO JARDEL RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DED6AE72

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2022 .

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, CPF nº 034.025.310/03, RG nº 6117665833, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 103, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2022, prorrogado até 30 de dezembro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagataini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6053E1D1

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 74/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS**, brasileira, casada, CPF n° 025.827.740/81, RG nº 9106262091, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 1833, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E70EC211

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 76/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.458 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, casado, CPF n° 926.825.610-04, RG 7071495274, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1767, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG,** brasileiro, solteiro, CPF n° 021.055.870/97, RG nº 9109650979, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 06, centro, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 09 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.458 de 04 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS,09 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022.

PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8C5B29B2

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 75/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 08 de março de 2022, prorrogado até 16 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC5F7ED0

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 70/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VERÔNICA FLORES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERÔNICA FLORES PADILHA**, brasileira, solteira, CPF n° 033.693.170/01 , RG nº 1099040592, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2022, prorrogado até 16 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERÔNICA FLORES PADILHA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FFC2F584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES APÓS LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMERI TEREZINHA JOHANN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades após licença tratamento de saúde (auxílio-doença) à Servidora Pública Municipal **ROSEMERI TEREZINHA JOHANN**, de acordo com o Art. 111-C da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, com alteração pela Lei 1.452, de 22 de dezembro de 2020, a contar de 01 de setembro de 2022, com observância às Restrições definidas no laudo médico pericial: "apta as suas atividades com restrição a levantamento de pesos e cargas, atividades em que necessite elevar os membros superiores acima da região cervical e movimentos de flexão do tronco".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F1B637CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES APÓS LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA MARIA PASTÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades após licença tratamento de saúde (auxílio-doença) à Servidora Pública Municipal **NEUSA MARIA PASTÓRIO**, de acordo com o Art. 111-C da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, com alteração pela Lei 1.452, de 22 de dezembro de 2020, a contar de 01 de setembro de 2022, com observância às Restrições definidas no laudo médico pericial: "apta as suas atividades laborativas com restrição de permanecer longos períodos em pé com pausas compensatórias sentada ao longo de sua jornada de trabalho e restrição a caminhar longos trajetos".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F34C4872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES APÓS LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA OLIVEIRA BRIZOLLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades após licença tratamento de saúde (auxílio-doença) à Servidora Pública Municipal **SANDRA OLIVEIRA BRIZOLLA**, de acordo com o Art. 111-C da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, com alteração pela Lei 1.452, de 22 de dezembro de 2020, a contar de 01 de setembro de 2022, com observância às Restrições definidas no laudo médico pericial: "consideramos apta as suas atividades laborativas com restrições a permanecer longos períodos em pé. há necessidade de períodos de repouso sentada, durante 10 minutos a cada hora durante a sua jornada de trabalho diária".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:38F0298F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES APÓS LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ARLETE GARCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades após licença tratamento de saúde (auxílio-doença) à Servidora Pública Municipal **MARIA ARLETE GARCIA**, de acordo com o Art. 111-C da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, com alteração pela Lei 1.452, de 22 de dezembro de 2020, a contar de 01 de setembro de 2022, com observância às Restrições definidas no laudo médico pericial: "apta as suas atividades com restrições a levantamento de pesos e cargas, períodos prolongados em pé e movimentos de flexão da coluna lombo sacral".
Art. 2º - Permanece a redução de 25% de sua carga horária a cumprir por atendimento a pessoa com necessidades especiais conforme Art. 105 da Lei nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 02/2022 de 09/09/2022

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4F7AD63

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 127/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 127/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR DA SILVA LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.523 de 09 de agosto de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.523 de 09 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45, (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de setembro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0132CB1E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, casado, CPF n° 926.825.610-04, RG 7071495274, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1767, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, CPF nº 007.419.560/39 , RG nº 9097573613, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, 195, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis

Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **14 de setembro de 2022,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício

ATA Nº 02/2022 DE 09/09/2022

MARIA DE LURDES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-0

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
4 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0E69342A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DANIELA FINATTO DE VARGAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.507 de 02 de agosto de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, casado, CPF n° 926.825.610-04, RG 7071495274, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1767, centro, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELA FINATTO DE VARGAS**, brasileira, solteira, CPF nº 019.217.560-20, RG nº 8104314441, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 445, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), carga horária de 40 horas semanais, como responsável técnica no SAMU – BASE 103. Conforme Lei Municipal nº 1.507 de 02 de agosto de 2022, carga horária de 40 horas semanais, a contratação regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.308,02 (Quatro mil, trezentos e oito reais e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de setembro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de setembro de 2022.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício

ATA Nº 02/2022 DE 09/09/2022

DANIELA FINATTO DE VARGAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:54CBD9EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 79/2022.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79 /2022.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 018.417.670/00 e RG nº 1104169949, residente e domiciliada na Rua Cristovão Colombo, 151, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 79/2022

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 79, firmado entre as partes em 21 de março de 2022, a pedido pelo servidor, **a contar de 01 de setembro de 2022.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC2652CF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ATA Nº 0013/2021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. ATA Nº 0013/2021/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Rural Escolar.
Dotações: 05 – Secretaria municipal de Educação Cultura e Turismo
01 – FUNDEB – 147 – veículos diversos
03 – RECURSOS PRÓPRIOS - 2794 – Veículos diversos
Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Vigência: 280 dias

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EA151960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 037/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentação, tipo “buffet”. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 06 de outubro de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7B35DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de LIP - Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, por cargo/função, para os servidores públicos municipais de Boa Vista do Sul e contratação de emissão de até 10 (dez) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, durante a vigência do contrato, contratando a empresa EMED ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pelo valor de R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais). Período: 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AFEF5D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993, para prestação de serviços técnicos objetivando a realização de curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021. Valor total de R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:785E33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da "Grupo Luz de Candieiro", para apresentação durante os festejos da Semana Farroupilha, no dia 18 de setembro de 2022 (domingo), a partir das 15h, conforme Decreto nº 045/2022. Valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Contratada: MARCOS JARDEL FARIAS DA COSTA 02023961009.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:54C6289D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação do "Grupo Sangue Gaudério", para apresentação durante os festejos da Semana Farroupilha, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22h, conforme Decreto nº 045/2022. Valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Contratada: LEONARDO GUSTAVO ROSSATTO 02411158092.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:77DCFD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO:** onde leu-se **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022** – Contratação e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para as Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura. Propostas: até às 09 horas do dia 28/09/2022, leia-se **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 -** Contratação e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para as Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 28 de setembro de 2022 às 09:30hs. Onde leu-se **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022** – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços de filmagens, transmissão e criação e edição de vídeos curtos. Propostas: até às 09 horas do dia 30/09/2022. Editais: site www.bll.org, leia-se **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022** - Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços de filmagens, transmissão e criação e edição de vídeos curtos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 30 de setembro de 2022 às 09:30hs. As retificações encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de setembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:71E1B038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 150/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 150/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 018/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ n°** 90.874.116/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n°2.835/2020 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores), Inexigibilidade 018/2022, combinando com o Decreto Municipal nº018/2017.

OBJETO: Consistente em aquisição de trator para corte do gramado do clube social.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7C94B9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO - 90/2022

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 090/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MORRO TICO-TICO, TOTALIZANDO 121,30M²

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV, GUILHERME WINTER Nº 85, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. FÁBIO PERSCH, CPF N° 985.725.040-87.

CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI COM SEDE NA RUA B, N° 220, SALA 01, BAIRRO BOM FIM ALTO, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NÚMERO 20.005.140/0001-60, REPRESENTADA NESTE ATO POR FABIANO HENZ, PORTADOR DO CPF NÚMERO 013.679.520-00.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRAQUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 E JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952, ANEXO A ESTE TERMO COMO SE NELE TRANSCRITO ESTIVESSE, AJUSTAM O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO, PARA ADITAR SERVIÇOS DEFINIDOS NO CONTRATO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ADITADO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 117.544,02 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 94.038,79 REFERENTE A MATERIAIS E R$ 23.505,23 REFERENTE A MÃO DE OBRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/3350.

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO FICAM RATIFICADAS E EM PLENO VIGOR PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:53A2FF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 80/2021

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2021
CONCORRÊNCIA 006/2021

Implantação do Sistema de Iluminação Viária para atendimento do prolongamento da Reurbanização do antigo Traçado da RS 122

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Avenida Guilherme Winter nº 65, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, portador do CPF 985.725.040-87**.**

CONTRATADA: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, com sede na Rua da Emancipação, n° 358, Centro, no Município de Tupandi/RS, com inscrição no CNPJ sob número 15.303.120/0001-35, representada neste ato por Roberto Steffens, portador do CPF número 656.390.810-15.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações ajustam o presente termo para aditar serviços contratados, conforme processo administrativo n° 2022/3125 e parecer técnico da lavra de assessoria de engenharia do Município, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 135.388,12, conforme processo administrativo n° 2022/3125 e parecer técnico da lavra de assessoria de engenharia do Município, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4545617B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: aquisição de peças, bem como mão de obra, necessárias para o conserto do Rolo Compactador Bw212, Ano 2016, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I) do edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 30/09/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de

abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E2A64CBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para reperfilamento asfáltico CBUQ sobre calçamento, na avenida Campos Sales, Ruas Santo Pazini, Bento Gonçalves, Conde D'eu, Humberto de Campos e Bagé, no trecho que liga a Avenida Senador Alberto Pasqualini até a Rua Santo Pazini, perfazendo um total de 17.900,66 m², a pavimentar de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital de licitação. **Data final para o cadastramento**: 10/10/2022. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 14/10/2022 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:450BB8AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, para reperfilamento asfáltico CBUQ sobre calçamento, na avenida Avenida Marechal Floriano Peixoto, no trecho a ponte sobre o Lageado Braga até o Pinheirão, perfazendo um total de 2.164,00 m², a pavimentar de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital de licitação. **Data final para o cadastramento**: 14/10/2022. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 19/10/2022 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 15 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DDF47E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: a aquisição de peças e contratação de mão de obra, necessários para o conserto do Caminhão Basculante Ford Cargo 1419, chassi (9BFXTNDP3LDB19337), ANO 1990, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 03/10/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3AF23C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A V I S O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Processo administrativo nº 5.043/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), trans-operatórios (cirurgia de esterilização para fêmeas ovariosalpingohisterectomia) e pós-operatórios (assistência ao animal, com realização de curativos e retirada dos pontos, bem como qualquer problema ocorrido relacionado com a cirurgia de esterilização, incluindo a alimentação) em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no município de Butiá, pelo Sistema de Registro de Preços.;

Início de recebimento de documentação/propostas:
16/09/2022 - 08:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas:
30/09/2022 - 09:30h
Abertura das propostas:
30/09/2022 - 09:30h
Início da sessão de disputa:
30/09/2022 - 15:00h

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e a retirada do Edital nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C7F0721D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o residencial terapêutico municipal. Disputa: a partir de 29/09/2022 às 15:00h. Maiores informações pelo fone (51) 3652-9410 ou e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br. Donwload do edital: www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:A33AA7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
CARTA CONVITE 02

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº19/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº02/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **GÊNIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, a **Licitação nº 19/2022**, na modalidade **CARTA CONVITE nº 02/2022,** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, DE ALVENARIA E DE REPAROS** conforme as especificações citadas no Anexo III do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 04/10/2022 às 14:00 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 16 de setembro de 2022.

GÊNIFER ENGERS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:BE455286

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 64/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 064, DE 14/09/2022

RETIFICA Portaria nº 30/2021, nos seguintes termos:

APOSENTA SERVIDOR.
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 06/04/2021, ao servidor JONAS DOS SANTOS, matrícula 3681, cargo de Motorista, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:99526F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 115/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Serviço de Aula de Dança para a Terceira Idade.
FORNECEDOR: ROSANE TEREZINHA SCHUMANN, CNPJ 37.372.929/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1FA7DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 083/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Compra de Material e Prestação de Serviço para Implantação do Sistema Web dos Semáforos.
FORNECEDOR: DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, 88.020.102/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 181.070,40 (cento e oitenta e um mil e setenta reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66E24612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de show baile com Gustavo Ortácio e Grupo para Semana Farroupilha de 2022.

FORNECEDOR: FERNANDA LOPES FERNANDES, CNPJ 45.048.362/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F38B891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.598 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de setembro de 2022, da servidora **MARIANGELA ROCHA**, matrícula nº 12607, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.726, de 27 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de setembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19C4F804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.633, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação da servidora **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº 9505, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Graduação, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39FBDBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.632, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação da servidora **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula nº 13349, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2936515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.631, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação da servidora **LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB**, matrícula nº 5058, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Graduação para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3502334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.630, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação do servidor **ROGERIO SCHUNEMANN**, matrícula nº 8994, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Mestrado para a titulação de Doutorado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8A09F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.629, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação do servidor **JONAS ADOLPHO BOESEL**, matrícula nº 12764, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Graduação para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E1811F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.621 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CLEITON RAFAEL FICK**, matrícula nº 10300, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9072714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 117/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as demandas de iluminação pública, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ 01.778.749/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 99.988,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CBD984FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/10/2022 a 31/10/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:734202FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público Credenciamenton° 001/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 16/09/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8hs do dia 03 de outubro de 2022 até as 16hs do dia 03 de outubro de 2023, com primeira análise às 10h do dia 03 de outubro de 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 16 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C1C4ABB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº07/2022– OPERADOR DE MÁQUINA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº07/2022, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de Operador de Máquina*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 16 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8D981062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022

PORTARIA nº 499/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 218/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 04/07/2016, ao servidor LUÍS NOSCHANG, matrícula 786/2, cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.411,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, concedida em atendimento à determinação judicial Processo Nº 9000538-08.2017.8.21.0150 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 15/09/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:069917EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO Nº05/2022 – EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de **REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº04/2022, EDITAL Nº05/2022 E DO EDITAL Nº06/2022.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:751A35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDO RAFAEL KOTZ**, 1º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo

contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2932, de 08 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4BA746F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **CLEITON CRISTIAN SEIMETZ**, 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2932, de 08 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3C1FE46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 490/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino. Regulamenta o artigo 9º e seus incisos da Lei Municipal nº 2.644/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal que determina que os Servidores Comissionados são de livre nomeação por ato do Prefeito;
CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

DECRETA

Art. 1o Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, do profissionais da Educação que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice- Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. no artigo 37, II, artigo 206,VI, 212-A da Constituição Federral; Artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.644/2017, artigo 9º e seus incisos.
Art. 2o O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola Profissionais da Educação que cumpram a determinação do artigo 9º e seus incisos da Lei Municpal nº 2.644/2017.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação certificará os Profissinais da Educação que tenham cumprida a determinação do caput deste artigo, uma vez cumprida avaliação satisfatória , em especial, no que trata ao inciso III do artigo 9º da Lei Municipal 2.644/2017.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
– Ter graduação em curso superior na parea da educação, de preferência com ênfase em Administração Escolar.
Ter cumprido os incisos Ià III do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.644/2017.
– O curso de que trata o inciso I do caput não terão data limite de conclusão.
Art. 5º Anualmente a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º, parágrafo único deste Decreto.
§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site do Município de Cândido Godói, RS.
§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º e seus incisos, serão certificados pela Secretaria de Educação.
Art. 6º Constarão do edital de abertura, referido no art. 5º, no mínimo, as seguintes informações:
– identificação da Secretaria responsável;

– documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

– relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;

– local e forma da apresentação da documentação;
V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1702C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº06/2022

MÉDICO ESF

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº06/2022. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AA48FEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital para Recapagem de Pneus, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a data de abertura da licitação para o dia 23-09-2022, às 09h.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 15 de setembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:53793941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2022** do tipo **menor preço POR ITEM,** para aquisição de Um Playground (05 torres), conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 30/09/2022 às 09:00 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 16 de setembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:85D50089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, localizada na Rua Arthur Feijó, 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95308-000, neste ato representada pelo seu PREFEITO, FELIPPE JUNIOR RIETH, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Espólio de Raul Feijó (CPF 027.638.770-87) e Laura Vieira Feijó (CPF 002.694.150-33), Antonio de Oliveira Peres, Luiz Fernando Pato Oliveira (CPF 229.405.370-20) e Denacir Teles Muliterno (CPF 818.333.340-00), que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Arthur Feijó 2 (NUI_AF2)**, encontra-se em processo de Auto de Demarcação Urbanística.
O núcleo é localizado no município de Capão Bonito do Sul/RS, e apresenta seguinte descrição:
Núcleo Urbano Informal Arthur Feijó 2 (NUI_AF2), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 7283.90 m² (sete mil e duzentos e oitenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 722.38 m (setecentos e vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6889335.37700 m e E 460962.14900 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 168°29'38.67" e 31.82; até o vértice N1, de coordenadas N 6889304.19700 m e E 460968.49600 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 163°15'13.01" e 154.01; até o vértice N2, de coordenadas N 6889156.71800 m e E 461012.87200 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°27'34.70" e 14.97; até o vértice N3, de coordenadas N 6889142.44600 m e E 461017.38300 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°14'15.23" e 15.11; até o vértice N4, de coordenadas N 6889128.05200 m e E 461021.99400 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 163°56'2.10" e 29.15; até o vértice N5, de coordenadas N 6889100.04100 m e E 461030.06100 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°28'44.05" e 66.22; até o vértice N6, de coordenadas N 6889036.89000 m e E 461049.99800 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 165°07'17.67" e 26.19; até o vértice N7, de coordenadas N 6889011.58100 m e E 461056.72200 m; deste, segue confrontando com Antonio Pereira de Faria (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 254°10'27.95" e 25.94; até o vértice N8, de coordenadas N 6889004.50600 m e E

461031.76200 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 345°22'3.62" e 31.78; até o vértice N9, de coordenadas N 6889035.25100 m e E 461023.73500 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 341°20'58.67" e 60.47; até o vértice N10, de coordenadas N 6889092.54900 m e E 461004.39600 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 356°45'41.09" e 29.93; até o vértice N11, de coordenadas N 6889122.43421 m e E 461002.70497 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°00'40.41" e 14.82; até o vértice N12, de coordenadas N 6889136.60360 m e E 460998.37598 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°00'40.41" e 14.82; até o vértice N13, de coordenadas N 6889150.77300 m e E 460994.04700 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°35'35.12" e 155.25; até o vértice N14, de coordenadas N 6889299.70300 m e E 460950.19500 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 346°06'47.25" e 31.45; até o vértice N15, de coordenadas N 6889330.22900 m e E 460942.64800 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 75°12'43.37" e 20.17; até o vértice N0, de coordenadas N 6889335.37700 m e E 460962.14900 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
O Núcleo Urbano Informal Arthur Feijó 2 está contido na Matrícula nº 20.934, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em propriedade de Espólio de Raul Feijó, portador(a) do CPF nº 027.638.770-87, e Laura Vieira Feijó, portador(a) do CPF nº 002.694.150-33; Antonio de Oliveira Peres; Luiz Fernando Pato Oliveira, portador(a) do CPF nº 229.405.370-20; Denacir Teles Muliterno, portador(a) do CPF nº 818.333.340-00.
Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1B029B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022

Dispensa: 76/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vestimentas gaúchas para as crianças que participam do grupo de dança da escola.
Contratado (a): Maria Aparecida Bernardi
Valor: R$ 12.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:47F5DE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1 de 24 de setembro de 2001 (Lei Orgânica do Município) e considerando o que consta do expediente administrativo n° 107/2019 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, FAZ SABER que o terreno urbano onde se constitui o Núcleo Urbano Informal Wegher 01, código de identificação NUI_FW1, situado em Zona Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 77.570,22 m² (setenta e sete mil e quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.696,70 m (um mil e seiscentos e noventa e seis metros e setenta centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a Rua Arthur Feijó, deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°52'4.40" e 64.82; até o vértice N1, de coordenadas N 6888914.12 m e E 460699.47 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:206°12'1.32" e 9.70; até o vértice N2, de coordenadas N 6888905.42 m e E 460695.19 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:120°20'51.96" e 59.52; até o vértice N3, de coordenadas N 6888875.35 m e E 460746.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°36'20.25" e 56.94; até o vértice N4, de coordenadas N 6888847.22 m e E 460796.06 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:121°19'39.92" e 49.96; até o vértice N5, de coordenadas N 6888821.25 m e E 460838.74 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°14'41.96" e 49.42; até o vértice N6, de coordenadas N 6888797.10 m e E 460881.86 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°15'57.42" e 50.76; até o vértice N7, de coordenadas N 6888772.29 m e E 460926.14 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°09'45.64" e 40.46; até o vértice N8, de coordenadas N 6888752.57 m e E 460961.47 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:88°37'10.34" e 1.08; até o vértice N9, de coordenadas N 6888752.60 m e E 460962.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:89°33'14.98" e 48.19; até o vértice N10, de coordenadas N 6888752.97 m e E 461010.74 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:97°09'39.23" e 9.27; até o vértice N11, de coordenadas N 6888751.82 m e E 461019.95 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:88°09'42.73" e 14.20; até o vértice N12, de coordenadas N 6888752.27 m e E 461034.13 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:189°08'54.35" e 82.65; até o vértice N13, de coordenadas N 6888670.67 m e E 461020.99 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:49°31'42.09" e 65.70; até o vértice N14, de

coordenadas N 6888713.32 m e E 461070.97 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:161°25'9.93" e 18.69; até o vértice N15, de coordenadas N 6888695.60 m e E 461076.93 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:62°57'40.72" e 46.97; até o vértice N16, de coordenadas N 6888716.95 m e E 461118.76 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:161°49'0.27" e 39.16; até o vértice N17, de coordenadas N 6888679.75 m e E 461130.98 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:159°26'33.57" e 29.74; até o vértice N18, de coordenadas N 6888651.91 m e E 461141.42 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:162°18'57.63" e 13.61; até o vértice N19, de coordenadas N 6888638.94 m e E 461145.56 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:150°44'0.14" e 22.81; até o vértice N20, de coordenadas N 6888619.04 m e E 461156.71 m; deste, segue confrontando com Waldemar Oliveira Nunes (Matrícula n° 6.408), com os seguintes azimute plano e distância:240°58'53.05" e 55.06; até o vértice N21, de coordenadas N 6888592.33 m e E 461108.56 m; deste, segue confrontando com Waldemar Oliveira Nunes (Matrícula n° 6.408), com os seguintes azimute plano e distância:143°51'8.64" e 40.88; até o vértice N22, de coordenadas N 6888559.32 m e E 461132.68 m; deste, segue confrontando com Espólio de Valêncio Alves da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:225°59'47.84" e 33.42; até o vértice N23, de coordenadas N 6888536.10 m e E 461108.64 m; deste, segue confrontando com Érico Severiano Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:314°51'14.78" e 73.79; até o vértice N24, de coordenadas N 6888588.14 m e E 461056.33 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:332°58'9.04" e 13.50; até o vértice N25, de coordenadas N 6888600.17 m e E 461050.20 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:63°09'57.44" e 18.46; até o vértice N26, de coordenadas N 6888608.51 m e E 461066.67 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:319°17'20.95" e 11.00; até o vértice N27, de coordenadas N 6888616.84 m e E 461059.50 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:288°15'46.40" e 61.23; até o vértice N28, de coordenadas N 6888636.03 m e E 461001.35 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:277°05'12.82" e 36.13; até o vértice N29, de coordenadas N 6888640.49 m e E 460965.49 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:270°27'50.12" e 47.88; até o vértice N30, de coordenadas N 6888640.88 m e E 460917.62 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:263°10'35.54" e 68.52; até o vértice N31, de coordenadas N 6888632.74 m e E 460849.58 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 12.99; até o vértice N32, de coordenadas N 6888632.74 m e E 460836.60 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:288°55'28.72" e 14.34; até o vértice N33, de coordenadas N 6888637.39 m e E 460823.03 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°52'18.51" e 21.47; até o vértice N34, de coordenadas N 6888651.15 m e E 460806.56 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:313°30'19.70" e 50.41; até o vértice N35, de coordenadas N 6888685.85 m e E 460769.99 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°42'10.63" e 42.10; até o vértice N36, de coordenadas N 6888712.75 m e E 460737.60 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°17'19.73" e 30.37; até o vértice N37, de coordenadas N 6888731.98 m e E 460714.10 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:308°55'39.16" e 25.91; até o vértice N38, de coordenadas N 6888748.26 m e E 460693.94 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:308°43'57.07" e 23.85; até o vértice N39, de coordenadas N 6888763.18 m e E 460675.33 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:301°17'2.75" e 83.24; até o vértice N40, de coordenadas N 6888806.41 m e E 460604.20 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:300°57'49.52" e 15.82; até o vértice N41, de coordenadas N 6888814.55 m e E 460590.63 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:26°27'29.31" e 8.78; até o vértice N42, de coordenadas N 6888822.41 m e E 460594.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:21°26'54.03" e 133.22; até o vértice N0, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Compõe o Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 1 a Unidade Imobiliária UIR45, com posse de Olivio Rufato Junior, portador do CPF n° 473.037.600-59 e Claudete Pereira da Silva, portadora do CPF n° 624.280.630-49; Unidade Imobiliária UIR46, com posse de Igreja Assembleia de Deus, de CNPJ 89.074.587/0001-97 e Claudoir de Souza Oliveira, portador do CPF n° 226.281.690-53; Unidade Imobiliária UIR47, de posse de Adilson Cesár Fontana, portador do CPF n° 433.270.280-87 e Doriane Guindani, portadora do CPF n° 033.022.220-65; Unidade Imobiliária UIR48, de posse de Isabel Cristina Vieira Candeia, portadora do CPF n° 276.711.600-59; Unidade Imobiliária UIR49, de posse de Cindoval José Candeia, portador do CPF n° 510.606.390-68 e Olinda dos Santos Candeia, portadora do CPF n° 826.545.900-97; Unidade Imobiliária UIR50, de posse de Maria Rodrigues dos Santos Candeia, portadora do CPF n° 002.986.220-50 e José Alipio Candeia, portador do CPF n° 458.825.090-68; Unidade Imobiliária UIR51, de posse de Volmir Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 458.825.170-97 e Ana Joana dos Santos, portadora do CPF n° 690.104.630-87; Unidade Imobiliária UIR94, de posse de Nilso Hoffmann, portador do CPF n° 902.264.450-20 e Roselaine de Fatima Godinho, portadora do CPF n° 992.250.930-04; Unidade Imobiliária UIR95, de posse de Ana Joana dos Santos, portadora do CPF n° 690.104.630-87 e Volmir Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 000.902.243-37. O NUI Francisco Wegher 01 abrange parte das Matrículas n° 6403, n° 14.572, n° 17.178, n° 26.924 e n° 26.926 e as transcrições n° 21.509 e n° 55.750, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. FOI DEMARCADO pela equipe técnica da empresa responsável pela Regularização Fundiária do presente Núcleo Urbano Informal, conforme planta, memorial descritivo e integram o presente Auto de Demarcação para Fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto n° 9.310, de 15 de março de 2018, da Lei Municipal n° 807, de 06 de fevereiro de 2019.

Ressalta-se que o documento Anexo A – Planta do Núcleo Informal Francisco Wegher encontra-se para consulta.

Igualmente, foram NOTIFICADOS os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados para que se manifestassem no prazo de 30 (trinta) dias quanto às situações previstas no Art. 20, da Lei n° 13.465/2017, não tendo havido nenhuma manifestação.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul em 10 de agosto de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:93BD22D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022

Inexigibilidade 07/2022

Objeto: Contratação de um Grupo de Teatro para orientar e conscientizar as pessoas sobre Bullying, agressões verbais e físicas. Este para apresentação em um evento que acontecerá no dia 26 de setembro na Praça Laura Feijó.
Beneficiado (a): Timbre de Galo Produções Artísticas e Culturais Ltda
Valor: R$ 3.800,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DE645035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8386/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.09.2022 às 13h30min, até o dia 21.09.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Nobreak para Uso nos Servidores da Prefeitura.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:71CA9FD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8438/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.09.2022 às 13h30min, até o dia 21.09.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Sacos de Lixo para Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E802EF4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8487/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.09.2022 às 13h30min, até o dia 21.09.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bolas de Voleibol para o Projeto Social + Esportes.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BD471BD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 646, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA INACIO JACQUES DE SOUZA	131°

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DOS SANTOS	58°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:F151181D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERNESTO MORSCH CARABAJAL	19°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:E5D047E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.671/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA o Artigo 33-A, na Lei Municipal nº 1.017/2011, a qual "Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capitão, institui o respectivo quadro de cargos e empregos públicos e dá outras providências.**"**

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o artigo 33-A na Lei Municipal nº 1.017/2011, de 23 de dezembro de 2.011, a qual **"Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capitão, institui o respectivo quadro de cargos e empregos públicos e dá outras providências",** com a seguinte redação:

***"Art. 33-A** - As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os mesmos deverão atendam os seguintes critérios de mérito e desempenho:*

***I** – ser integrante do Quadro Permanente e Efetivo dos Servidores Municipais;*
***II** – estar lotado no mínimo há 03(três) anos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;*
***III** – estar cursando ou ter curso superior na área da Educação;*
***IV** – não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 05(cinco)anos;*

***§1º** Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão no prazo de 06(seis) meses, apresentar um Plano de Gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.*
***§2º –** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regular por Decreto Municipal os indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que devem constar nas metas e de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.*
§3º -** Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 03(três)anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas.**"

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.017/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 15 de setembro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E0B3BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.673/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas com a programação da Semana Farroupilha – 2º Acampamento Farroupilha, no valor de até R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação alusiva à **Semana Farroupilha – 2º Acampamento Farroupilha**, até o valor limite de **R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).**

Parágrafo Único – As programações ocorrerão entre os dias **17/09/2022 à 20/09/2022**, junto a Praça Central da cidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

04.04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.023 - Eventos Comemorativos e Culturais
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo(100)
3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(102)
3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (285)
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros PF (116)
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (103)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 15 de setembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E16882E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Almoço para 27ª Festa Municipal do Idoso do Município de Capitão,** às **09h00min** do dia **03 de outubro de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8E8006F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *AGOSTO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 44/2022
Pregão Presencial nº 15/2022.
EMPRESA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.342.560/0001-95.
Objeto: prestação de serviços de orientação técnica e artística em oficinas de dança e artesanato, através de aulas práticas e teóricas, para os grupos desenvolvidos no Centro de Referência Social.
Valor: **R$ 55.380,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo: 08/08/2023
Data: 08/08/2022

Contrato nº 45/2022
Pregão Presencial nº 15/2022.
EMPRESA: ELIETI ZANCHETTA 00986493023, inscrita no CNPJ sob o nº 30.016.391/0001-01.
Objeto: prestação de serviços de orientação técnica e prática em oficina de artes marciais, através de assessoria e formação, para os grupos desenvolvidos no Centro de Referência Social.
Valor: **R$ 24.120,00** (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).
Prazo: 08/08/2023
Data: 08/08/2022

Contrato nº 46/2022
Tomada de Preços nº 03/2022.
EMPRESA: NTL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.711/0001-58.
Objeto: execução de reforma da Unidade Básica de Saúde da Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência, que integra o Edital da Tomada de Preço nº 03/2022.
Valor: **R$ 96.500,67** (noventa e seis mil e quinhentos reais, e sessenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, sendo que o prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses.
Data: 19/08/2022
Contrato nº 47/2022
Chamada Pública nº 02/2022.
EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: **R$ 12.293,10** (doze mil, duzentos e noventa e três reais, e dez centavos).
Prazo: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2022.
Data: 22/08/2022

Contrato nº 48/2022
Chamada Pública nº 02/2022.
EMPRESA: COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.267.460/0001-60.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: **R$ 12.264,18** (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e dezoito centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2022.
Data: 22/08/2022

Contrato nº 49/2022
Tomada de Preços nº 04/2022.
EMPRESA: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12.
Objeto: execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ em via urbana, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram o Edital da Tomada de Preço nº 04/2022.
Valor: **R$ 801.219,65** (oitocentos e um mil, duzentos e dezenove reais, e sessenta e cinco centavos)
Prazo: 12 (doze) meses, sendo que o prazo para execução da obra é de 03 (três) meses.
Data: 26/08/2022

Contrato nº 50/2022
Processo de Inexigibilidade nº 07/2022.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO DESPORTO DE INCLUSÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, inscrita no CNPJ 14.472.525/0001-34.
Objeto: realização de uma etapa do CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL 2022, no dia 03 de Setembro de 2022.
Valor: sem conteúdo financeiro
Data: 29/08/2022

Contrato de Compromisso nº 12/2022
Lei Municipal nº 1.984, de 11 de agosto de 2022
Produtor rural: **ANGELO FILIPE DARONCH**.
Objeto: concessão de incentivo ao produtor rural supramencionado para aquisição de mudas frutíferas de videira.
Valor: **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2022.

Contrato de Compromisso nº 13/2022
Lei Municipal nº 1.985, de 11 de agosto de 2022
Produtor rural: **GABRIELI SAKREZENSKI**
Objeto: concessão de incentivo à produtora rural supramencionada para aquisição de mudas de videira bordo e niagara.
Valor: **R$ 3.718,75 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2022.

Contrato de Compromisso nº 14/2022
Lei Municipal nº 1.986, de 11 de agosto de 2022
Produtor Rural: **AMARILDO SANZOVO**
Objeto: concessão de incentivo ao produtor rural supramencionada para aquisição de 28 (vinte e oito) Módulos Solar Fotovoltaico a fim de utilizar na atividade desenvolvida na bacia leiteira.
Valor: **R$ 3.718,75 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2022.

Contrato de Compromisso nº 15/2022
Lei Municipal nº 1.987, de 11 de agosto de 2022
Empresa TIAGO BRANDT (TR AUTOCENTER)
Objeto: concessão de incentivo para aquisição de 07 (sete) módulos solar fotovoltaico, a fim de gerar uma energia sustentável, reduzindo custos, impacto ambiental e contribuindo com a atividade empresarial desenvolvida no município.
Valor: **R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).**
Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/08/2022.

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.560/0001-48.
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
Valor: R$ 14.069,76 (quatorze mil e sessenta e nove reais, e setenta e seis centavos) mensal.
Data: 01/04/2022

ADITIVO 21 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento); e passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), baseando-se na dedução de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com a dedução de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, redução de R$ 2.333,82 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); e, gasolina, com a dedução de R$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro, redução de R$ 1.472,94 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Data: 04/08/2022.

ADITIVO 22 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: , passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento); e passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos), baseando-se na dedução de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com a dedução de R$ 0,17 (dezessete centavos) ao litro, redução de R$ 5.123,05 (cinco mil, cento e vinte e três reais, e cinco centavos); e diesel S-500, com a dedução de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao litro, redução de R$ 12.343,50, (doze mil, trezentos e quarenta e três, e cinquenta centavos).
Data: 11/08/2022.

ADITIVO 23 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), baseando-se na dedução de 5,93%; passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) baseando-se na dedução de 5,68%; e, passando o valor do litro da ***gasolima*** à R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), baseando-se na dedução de 3,91%; repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com a dedução de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) ao litro, redução de R$ 12.210,91 (doze mil, duzentos e dez reais, e noventa e um centavos); diesel S-500, com a dedução de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) ao litro, redução de R$ 22.692,03 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais, e três centavos); além da gasolina, com a dedução de R$ 0,21 (vinte e um centavos) ao litro, redução de R$ 1.989,67 (mil novecentos e oitenta e nove reais, e sessenta e sete centavos).
Data: 19/08/2022.

Charrua/RS, em 08 de setembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F7A4B1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 03/2022. Alienação de Imóveis de propriedade do Município, tipo melhor oferta, sendo três terrenos urbanos, e duas áreas de terras. Abertura das propostas às 9h do dia 17 de outubro de 2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 16 de setembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:2C870E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2022. Registro de preços para aquisição de blocos de concreto intertravados - paver. Abertura das propostas às 9h do dia 28/09/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 16 de setembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:CAEB54EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 191/2022
VALOR: R$ 8.574,00 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: SINALIZA BRASIL – COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LTDA
CNPJ: 45.276.690/0001-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:789A66F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria de Educação
CONTRATO Nº 193/2022
VALOR: R$ 17.468,27 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8E6F85A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de palestra show em alusão ao Setembro Amarelo
CONTRATO Nº 194/2022
VALOR: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CNPJ: 45.445.169/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8110791B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de impressora nova para uso no setor de compras e licitações
CONTRATO Nº 195/2022
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
CNPJ: 04.456.171/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BFF7385B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional de geologia para estudo de locação e projeto de poço tubular para Linha Modesta
CONTRATO Nº 196/2022
VALOR: R$ 4.977,70 (Quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: PAMPA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME
CNPJ: 24.526.106/0001-91

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E6EB35EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 15/2022
OBJETO: Apresentação de show musical da Banda Os Mirins no dia 16 de Setembro de 2022, na Semana Farroupilha em alusão ao dia do Gaúcho, a ser realizado na sede do CTG Relembrando Tio Lautério
CONTRATO: Nº 192/2022
VALOR: R$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: IBERE MARTINS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 35.993.751/0001-30

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5B8D32C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, e a Comissão de Licitações, **COMUNICA a ALTERAÇÃO** na data da sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022, para contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Material de consumo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:
- Fica alterada a data da sessão do dia 21 de setembro de 2022 para o **dia 29 de setembro de 2022**.

Edital com as alterações no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0CD72D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITOS NA LEI 101/97 CRIANDO A ÁREA DE AGLOMERAÇÃO URBANA E TRANSFORMA ÁREA RURAL EM EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo,

45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O Art. 6°., terá a seguinte redação:

"Art. 6°. – Para fins de planejamento e controle, a zona urbana do Chuí, fica dividida em Área Urbana, Área de Expansão Urbana e Área de Aglomeração Urbana.
§ 1°. – A área Urbana compreende as superfícies territoriais já urbanizadas parcial ou totalmente.
§ 2°. A Área de Expansão Urbana corresponde aos acréscimos necessários para abrigar o aumento da população e de suas atividades, segundo as diretrizes desta lei.
§ 3°. - A Área de Aglomeração Urbana: unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;"

Art. 2°. – O Art. 7°. passa a ter a seguinte redação:

Art. 7°. A Área Urbana abrange as zonas 1, 2, 3,

Art. 7° "A" – A Área de Expansão Urbana abrange Uma área ainda Rural, de formato irregular, situado a ERS 699 , área com 825.000,00 m², ou seja, Partindo do ponto P1 (-33.689676 -53.436482), no sentido LESTE/OESTE; **AO SUL**: no sentido LESTE/OESTE mede 1500 metros e confronta com a ERS 699; **AO OESTE**: partindo do ponto P2(-33.698997 -53.424115) no sentido SUL/NORTE mede 500 metros e confronta com área rural do municipio do Chuí; **AO NORTE**;partindo do ponto P3(-33.695775 -53.420378) no sentido OESTE/LESTE mede 1800 metros e confronta com mais área rural do município do Chuí, **AO LESTE**: partindo do ponto P4(-33.684344 -53.434318) no sentido NORTE/SUL mede 500 metros e confronta mais área rural, chegando ao marco inicial.

Art. 7° "B" – As Áreas de Aglomeração abrange as áreas 01 e 02:

"ÁREA DE AGLOMERAÇÃO 01 : Uma área ainda Rural, de formato irregular, situado a ERS 699 , área com 182.974,07 m², ou seja, Partindo do encontro da ERS699 e a Rua Sem Denominação (codigo 3072), em um ponto distande de 185,23 metros no sentido LESTE/OESTE; **AO SUL**: no sentido LESTE/OESTE mede 589,64 metros e confronta com a ERS 699; **AO OESTE**: no sentido SUL/NORTE mede 300 metros e confronta com área rural do municipio do Chuí; **AO NORTE**; no sentido OESTE/LESTE mede 630,44 metros e confronta com mais área rural do município do Chuí, **AO LESTE**: no sentido NORTE/SUL mede 303,85 metros e confronta com área urbana do Município de Santa Vitória do Palmar, chegando ao marco inicial.

ÁREA DE AGLOMERAÇÃO 02 : Uma área ainda Rural, de formato irregular, situado a ERS 699 , área com 141.622,33 m², ou seja, Partindo do encontro da ERS699 e a Rua Sem Denominação (codigo 3072), em um ponto distande de 185,23 metros no sentido LESTE/OESTE; **AO NORTE**: no sentido LESTE/OESTE mede 589,64 metros e confronta com a ERS 699; **AO OESTE**: no sentido NORTE/SUL mede 241,40 metros e confronta com área rural do municipio do Chuí; **AO SUL**; no sentido LESTE/OESTE mede 559,34 metros e confronta com mais área rural do município do Chuí, **AO LESTE**: no sentido SUL/NORTE mede 251,86 metros e confronta com área urbana do Município de Santa Vitória do Palmar, chegando ao marco inicial.

Art. 3º - As restrições de uso e ocupação do solo das respectivas Áreas de Aglomeração e Expansão Urbana estão devidamente previstas no Plano Diretor do Município.

Art. 4° Os Tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e Legislação Específica.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:657F264C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA COOTABRA – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BANANAS E CARGAS EM GERAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade com cláusula de inalienabilidade, com a área de 5.999,85m² (Cinco mil novecentos e noventa e nove metros vírgula oitenta e cinco decímetros quadrados), constituído do Quadrante 4, Quadrícula 49, Setor 12, Quadra 1, Lote 3, cadastrado sob o n° 50005853 à COOTABRA - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BANANAS, inscrita no CNPJ sob o n° 53.353.033/0001-81.

Art. 2º. Fica concedido à COOTABRA o prazo de 02 (dois) anos para a construção de uma sede para a realização de atividades da entidade no local, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado o pedido.
Parágrafo único: Caso a COOTABRA encerre suas atividades, bem como se não cumprir o estabelecido no caput deste artigo ficará sem efeito a doação realizada, retornando o bem ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização à donatária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:647E210F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4847/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI N° 4847/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fonoaudióloga para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de uma Fonoaudióloga para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Fonoaudióloga	20 H/S

Parágrafo único – As atribuições do cargo, síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, constam do anexo I.
Artigo 2º. - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor(a) contratado(a) ficará à disposição da Secretaria Municipal da Saúde e receberá proporcionalmente pelas 20 horas, tendo como base a remuneração do padrão 15 fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração;
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

Cargo: FONOAUDIÓLOGA
Padrão: 15
ATRIBUIÇÕES
Síntese dos Deveres: Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
Exemplos de atribuições: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 20 horas semanais;
Requisitos para investidura:
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino Superior em Fonoaudiologia.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:44A307D4

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA 362/2022

Portaria 362/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DAPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1932/2007,

Considerando a Resolução nº 03/2022 do Concelho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS –Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Resolve sancionar a presente Portaria nos seguintes termos:

Art. 1º Os Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ofertados pelo Município de Coronel Bicaco aos cidadãos e às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, serão regidos por esta normativa.

Art.2° Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e são prestadas aos indivíduos e famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios

eventuais da assistência social. Devendo ser atendidos pelas respectivas políticas. (Resolução CNAS 39/2010).

Art. 3° A vulnerabilidade temporária se caracteriza pelas situações de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como:

Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
Perdas: privação de bens e de segurança material; e
Danos: agravos sociais e ofensa.

Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, presença de violência física ou psicológica na família, situações de ameaça à vida/ou situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 4º. A situação de calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público municipal, nos termos de regulamentação aplicável e para seu atendimento, deve-se assegurar de forma intersetorial com as demais políticas públicas.

Art. 5°. A operacionalização dos benefícios eventuais deve ocorrer no âmbito do trabalho social com famílias, juntamente como serviços e programas. Serão concedidos mediante avaliação da Equipe Técnica de referência que atua nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial ou outro Equipamento do SUAS.

Art. 6°. O Benefício Eventual em razão de **Natalidade** atenderá os seguintes aspectos:
I – Necessidades do nascituro ou recém-nascido;
II – Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III - Apoio à família no caso de morte da mãe; e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgar necessárias.

Art. 7º. O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 8° Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 9° A **Vulnerabilidade Temporária** caracteriza-se pelo advento de riscos, danos a integridade pessoal e familiar e é identificado na forma das modalidades: alimentação, documentação, auxílio aluguel, entre outros conforme a realidade do município.

Art. 10 O **Auxílio Alimentação** será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas dos indivíduos e das famílias, a partir de Parecer Técnico realizado, a ser fornecido por meio de bens de consumo (cesta básica).
- Será destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. No caso da população em situação de rua deverá ser providenciada uma cesta básica adaptada para que tem pouco acesso a geladeira e fogão.
- Para a concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação vulnerabilidade do usuário e sua família.

Art. 11 - O Auxílio Documentação, tem como objetivo prestar apoio aos indivíduos e famílias que se encontram em vulnerabilidade, com a finalidade de auxiliar no custeio de segunda via de documentos que exijam pagamento de taxas de emissão, fotos 3x4, entre outros.

Art. 12 - O Aluguel Social ou Hospedagem é um Benefício Eventual destinado a atender, em caráter de urgência, indivíduos e famílias que se encontram sem moradia.

Art. 13 O auxílio transporte concede acesso a passagens, por exemplo, nas seguintes situações: retorno de indivíduo ou família à cidade de origem; afastamento de situação de violação de direitos; ausência de trabalho e demanda por entrevista de emprego; situações de migração (interesse dos próprios migrantes); visita a membro recluso em unidade prisional e não seja beneficiário do auxílio reclusão. Ou outras situações conforme a realidade local.

Art. 14 O Benefício Eventual para concessões diversas pode reunir inúmeros e diversos eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS. Em termos de garantia de proteção social, é mais importante considerar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas, nesse sentido, recomenda-se que a gestão dos benefícios eventuais esteja localmente organizada de forma a permitir ofertas EM PECÚNIA nas situações de vulnerabilidade temporária que demandarem concessões diversas, custeio de tarifas. EXEMPLOS: O auxílio energia, água, gás, entre outros permitirá atender situações emergenciais de regularização do fornecimento de água, luz em casos de suspensão e/ou aviso de corte.

Art.15 O **Auxílio-funeral** visa garantir funeral digno, bem como o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família. Poderá atender despesas de urna; serviços funerários; traslado do corpo e o velório. O Benefício Eventual concedido em virtude de morte constitui-se em uma prestação temporária, em pecúnia no valor R$ 700,00 (setecentos reais) destinados a reduzir vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família.

Art. 16 Os **benefícios eventuais prestados em virtude de calamidade pública**, destinados a atender as demandas de ocorrência inesperadas. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação atípica, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, vendavais, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, ocasionando sérios danos aos indivíduos, famílias ou comunidade, visando à sobrevivência e à reconstrução de sua autonomia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Coronel Bicaco/RS, 15 de setembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E9109296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2022 EXTRATO DO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022
O **Poder Legislativo de Cotiporã/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública** a realização de concurso público (estatutário) para o cargo de **Secretário da Câmara**. Período para solicitação de inscrição: **das 12h (meio-dia) do dia 26/09 até às 12h (meio-dia) do dia 26/10/2022,** em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo nos *sites* www.camaracotipora.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir das 10h de 16/09/2022.

DENER ZANELLA
Presidente da Câmara Municipal.

Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Fernanda Siviero
Código Identificador:FE9E081B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO Nº01/2022
EXTRATO DO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022
O **Poder Executivo de Cotiporã/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública** a realização de **concurso público (estatutário) e processo seletivo público (celetistas)** para cargos e empregos públicos de diversas escolaridades. Período para solicitação de inscrição: **das 12h (meio-dia) do dia 26/09 até às 12h (meio-dia) do dia 26/10/2022,** em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* www.cotipora.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir das 10h de 16/09/2022.

IVELTON MATEUS ZARDO,
Prefeito Municipal.

Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8562EB93

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes dos Grupos A, B e E, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,. Sessão do Pregão no dia **30 de setembro de 2022 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de setembro de 2022

IVELTO MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E107506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1577-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R$ 20.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. da União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R$ 40.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (958).....R$ 55.000,00 Total: R$ 115.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 20.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BASICA.....R$ 40.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 55.000,00 Total: R$ 115.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0C5C0792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022. Objeto: Aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos afetados pela estiagem no meio rural, por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Empresa(s) vencedora(s): Supermercado Tuzzin EIRELI - CNPJ 94.559.747/0001-28 - Valor R$ 148.788,00;

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:14960D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 27/2022, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos (estes últimos em regime de comodato), para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada ao

consumo humano, em 12 (doze) Estações de Tratamento junto a poços artesianos do município de Derrubadas/RS, de acordo com a legislação vigente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de setembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2B0AD948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato n° 101/2022. Pregão Eletrônico nº 26/2022. Contratado: Supermercado Tuzzin Eireli. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos afetados pela estiagem no meio rural, por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Valor: R$ 148.788,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 15/09/2022 à 13/01/2023. Assinatura do Contrato: 15/09/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3E6256CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **CARMEN DOS SANTOS RICHTER**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09/09/2022 a 23/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 12/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E2DC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **NOISELI FATIMA WEBER,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 31/08/2022 a 09/09/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5BF4A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37 , DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.000,00

01 03 03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

377 04.124.0025.2020.0000 MANUT. UNIDADE CONTROLE INTERNO 28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

450 10.301.0010.2050.0000 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -28.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

DERRUBADAS, 26 de AGOSTO de 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CDE59816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

264 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

438 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

189 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 7.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

222 08.244.0012.2063.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

265 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

590 27.812.0020.2068.0000 MANUT. DO DESPORTO -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

180 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -1.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

415 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1030
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

204 08.244.0012.1040.0000 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1010
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMINCELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças

Derrubadas, 24 de Agosto de 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7769287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 060/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 060/2022 para Aquisição de areia, cimento e tijolos para manutenção do abatedouro de esquina grápia, EMEF Professor Otalísio Hartemink e atividades da Smuts e contratação de empresa para ampliação da ponte sobre o Rio Pedregulho - Ponte Piveta. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5B7D3B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 838/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ***REFORMA DA NOVA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES***. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **03-10-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:72AB53A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 844/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ***CONSTRUÇÃO DA SALA FARMACÊUTICA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA EXTERNA***. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **03-10-2022** às **14 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:25466E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.
CONTRATO: 09/2022, LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria atuarial e elaboração de avaliação atuarial para o fechamento do exercício de 2022; Vigência de doze meses a contar de 17/09/2022 até 16/09/2023. Valor mensal de R$ 1.400,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 16 DE SETEMBRO DE 2022

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:87373C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 08/2022

Processo Administrativo n.º 12675/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERECHM-RS;
Objeto: realização de avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo, pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, com Recurso ASPS.;
Valor: R$623,00/avaliação multiprofissional; R$60,00/atendimento em estimulação.
Valor total estimado/ano: R$ 599.256,00.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 14-09-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:13AAD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 /2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº 79/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização através das secretarias de Assistência Social, Cultura, Obras, Educação e Administração com recursos próprios e MDE, ficam **SUSPENSOS sine die**, tendo em vista a realização de revisão e ajustes do Edital.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:72E943C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL – 79/2022.A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial 79/2022, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização através das secretarias de Assistência Social, Cultura, Obras, Educação e Administração com recursos próprios e MDE, sofreu alteração no item 6 – DA PROPOSTA nos subitens 6.1 (alínea a1), 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO no subitem 7.1. alínea m e ANEXO I – Termo de Referência onde foi publicado por item e a contratação será por lote. Tendo em vista tais alterações, será republicada com data de abertura marcada para o dia **13/10/2022 às 08:00 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F7800816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS 16/2022. Comunicamos que, dentro do prazo previsto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/1993, concedido à empresa MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, única participante do certame, a mesma apresentou nova proposta, sendo julgado favorável o cumprimento dos requisitos pela empresa, visto

que o valor ofertado está de acordo com o valor de referência, restando a proposta da empresa **CLASSIFICADA**. **Em razão de apenas uma empresa ter participado do presente certame, ter sido habilitada na fase de análise de documentação e sua proposta ter sido classificada, não será aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D7ED7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2022 DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ERECHIM

O município de Erechim/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no uso de suas atribuições legais, comunica o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público divulgado através do n. 019/2022 objetivando o Credenciamento de músicos interessados em integrar os eventos da Incubadora Tecnológica de Erechim, devido a alterações no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do município e através do endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:ED494C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2022/18200 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** localizado na rodovia RS 135,– n°605 KM 74, Bairro Santo Antônio – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 15/09/2022 à 25/09/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 15 de abril de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:DE71BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2022/18667 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA** localizado na linha 02 Secção Paiol Grande,– Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 15/09/2022 à 25/09/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 15 de abril de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:7BD8FCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2022 PROCESSO Nº 137/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RADAMÉS DA SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM, PODA, PLANTIO E PAISAGISMO.

VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:25B796C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2022 PROCESSO Nº 137/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RADAMÉS DA SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM, PODA, PLANTIO E PAISAGISMO.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:65FAE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ANULA EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO Nº 134/2022.

FIVC ANULADO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO Nº 134/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7D99E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 PROCESSO Nº 138/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA JUNTO A PRAÇA DO IMIGRANTE.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 8:30H DO DIA 06/10/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D96D92E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 108/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 28 de Setembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de Setembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A16117B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7071/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Designar (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como fiscal de contratos titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcio Roberto Ribeiro Alves – matrícula 30776 , como fiscal substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 191/2022, celebrado entre o Município de Esteio e a contratada , Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração, aprovação de projeto de PPCI e execução completa do evento FEMUCI 2022 - SME , vinculado á Dispensa de Licitação nº 218/2022, oriundo do Processo administrativo nº 3625/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1CF4B519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7072/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Schmitt Figliero, matrícula 6939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Eduardo Machado de Carvalho, matrícula nº 6768, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 190/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Lenir Cristina Cesar da Silva, que tem por objeto a permissão de uso (exclusivamente para exploração comercial de bar e copa) a título oneroso do espaço público denominado "Copa do Ginasio", localizado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Edgar Piccioni - SMCEL, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2022, oriunda do processo administrativo nº 2081/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4454A50F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7073/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 183/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Imunizadora Araricá LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água da EMEI Aprender Brincando - SME , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:56674920

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7074/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor William da Silva Papi, matrícula nº 30149, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Luciane Baretta, matrícula nº 50731, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato 173/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Araricá LTDA , que tem por objeto a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água do setor de Bem Estar Animal - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C4FF0D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7075/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Gabriela Fidellis, matricula nº 6958 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 192/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TDionatan Machado da Silva, que tem por objeto a permissão de uso de espaço físico (quiosque 06 na Praça do Expedicionário) de título precário e não oneroso, para exploração comercial de eletroeletrônicos e brinquedos - SMDEMA , vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2021, oriunda do processo administrativo nº 5565/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D73428EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7076/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3499/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:11E5C5DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7077/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 06.09.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5039A0CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7078/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Raquel Andrade da Trindade, supervisora escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor, vinculado à EMEB ALBERTO PASQUALINI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51623F12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7079/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Series Iniciais, 24 horas semanais, Estatutário, matrícula nº 41281, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Alberto Pasqualini e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 12.09.2022, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E65E4D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7080/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569 , para atuação exclusiva na Controladoria Geral do Município, a partir de 14.09.2022, com base na Lei Municipal 6.701/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2E0EEF34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7081/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Art. 1°. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União.

Art. 2°. Renomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:
a) Ângela Maria Vieira - Matrículas 40084 e 4297 - Coordenador;
b) Michele de Oliveira Antunes - Matrícula 30973;

c) Alessandra Moraes da Silva - Matrícula 30634;

Art. 3°. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE378907

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7082/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido Viviane Lopes de Oliveira Passo, Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47723, a contar de 05/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE0AC502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7083/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido Bruna dos Santos Martins, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 6986, a contar de 15/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E73DDE72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7084/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR, a partir de 12/09/2022, a servidora Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, designada para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III pela Portaria nº 0232/2021, à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio e não mais a Unidade Básica de Saúde – Planalto.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:97E6524D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7085/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 15.09.2022, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Lidiane Zilli de Azeredo
Raquel Marques Nunes

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Bianca Barella da Silva.

III. Um representante Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Jeanine Rodrigues Rosa Martins.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
Michele da Silva Rosa Bampi

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB0D4E7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022
Primeiro Adendo
Tomada de preços Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas Eireli ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica renovado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2022 até 11 de dezembro de 2022.
Assinatura: 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9C41CA4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 065/2021
Primeiro Apostilamento
Chamamento Público – Credenciamento nº001/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS
CPF: 934.212.490-91
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiros para ministrar oficina socioeducativa de ginástica/ginástica terceira idade - SMCEL.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a retificação do número da modalidade do 1º adendo ao Contrato nº 065/2021: Onde Lê-se: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 Leia-se: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO nº 001/2020
Assinatura: 01 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1FD9B9D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020
Segundo Adendo
Tomada de preço Nº 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2022, até 23 de setembro de 2022.
Assinatura: 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C0650C18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 165/2022

Contrato 165/2022
Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2022
Ordem de compra nº 2479/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO
CNPJ/MF: 09.128.192/0003-52
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de consultas, exames e procedimentos de oftalmologia - SMS
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 817.045,20 (oitocentos e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Assinatura: 06 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:92C1ECD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7086/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vinícius Stone Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693 para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado ao Serviço de Nutrição, subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.09.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1899C667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATO Nº 130/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 074/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Walltech Obras de Acabamento Eireli
CNPJ: 33.861.015/0001-01
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de setembro de 2022, até 07 de novembro de 2022.
Assinatura: 08 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:33F21A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7087/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Novo Esteio, da Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 15.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79F8AABB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7088/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6915/2022, para fazer constar: DESIGNAR Bruna dos Santos Martins, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 6986, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 15/08/2022 a 14/09/2022, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, na Unidade de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:292A9956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATO Nº 148/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 109/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli - ME
CNPJ: 25.244.011/0001-48
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2022, até 06 de outubro de 2022.
Assinatura: 06 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A1B9741C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATO Nº 149/2021
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 002/2021
Ordem de compra nº 2635/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA - EPP.
CNPJ: 89.731.756/0001-14.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2022 até 05 de setembro de 2023.
Valor: 159.102,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e dois reais)
Assinatura: 05 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F6FF58AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7089/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/09/2022 a 30/09/2022, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, na Unidade de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FEDBA51F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 179/2021
Ordem de compra nº 2592/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Organização Nacional de Defesa Animal
CNPJ: 55.573.676/0001.98
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 73.110,07 (setenta e três mil e cento e dez reais e sete centavos).
Valor: R$ 73.110,07 (setenta e três mil e cento e dez reais e sete centavos)
Assinatura: 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C1C1C421

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 210/2022
PROCESSO n° 3544/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para o servidor Vanderlei de Brito - SMOSU,** no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2704/2022,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CB0AA3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, REGISTRA-SE os PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 15/09/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial da empresa: **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ: 12.716.325/0001-54 de REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de tintas diversas destinadas a pinturas em geral para as diversas Secretarias Municipais a ser entregue conforme necessidade. A Ata bem como os valores registrados encontram-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:37CAC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 657/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 484/2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna publico a contratação da empresaSOCIETY INFORMATICA COMERCIAL EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.333.978/0001-75 de1Contratação de pessoa jurídica para concessão de licenças antivírus, compreendendo o fornecimento e instalação de no mínimo 55 licenças (31 para Administração e 24 para Saúde) com software de gerenciamento com administração centralizada na nuvem ou local. incluindo instalação, treinamento, suporte para proteger os dados da prefeitura municipal, contribuintes, funcionários, contas bancárias e de todos os trâmites internos da prefeitura, atendendo toda a rede, mapeando e analisando cada computador automaticamente. Data: 15/09/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 81,79 por licença.O mesmo encontra-sea disposição no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3AA6E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo de que trata de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para execução de obra de pavimentação asfáltica nova em CBUQ e sinalização vertical e horizontal em parte da estrada municipal da COMUNIDADE RURAL DE SANTA LÚCIA, com extensão de 1.706,15 metros, trecho compreendido entre a encruzilhada para a Comunidade de São Jorge até a Igreja de Santa Lucia da EMPRESA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38. OBJETO Valor total: R$ 850.828,24. DATA: 15/09/2022. O Contrato e demais atos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DB53028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 137 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 607/2022 - Processo de Pregão Presencial n° 044/2022
CONTRATADA: VITALLITE CUIDADOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.267.974/0001-86 de prestação de serviços em saúde, executados por profissional médico, devidamente habilitado, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, atendendo ao "Programa Cuidado na Melhor Idade. CARGA HORÁRIA: 20 horas podendo a chegar até 40 horas semanais de acordo com a necessidade.Valor por hora: R$ 145,00. Prazo: 12 meses a contar de 03/10/2022. Processo Administrativo nº 607/2022 - Processo de Pregão Presencial n° 044/2022 e Lei Municipal nº 2.239 de 18 de agosto de 2022. O Contrato e demais atos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066gundes

Varela, 15 de setembro de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F285DA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epigrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A empresa PRODUTOS ORGÂNICOS PEROLA DA TERRA LTDA foi considerada inabilitada. Os demais licitantes foram considerados habilitados. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, nos termos do item 8.16 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:386140A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 47.2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Processo nº 1394/2022
Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 1.620/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 2.536,00 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ nº 04.718.347/0001-25
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 1.620/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Valor total aproximado: R$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.275 Promoção De Insumos - Fraldas - De Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2903 Mercadorias Para Doação

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5%

(cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 08 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:26897DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 32/2022 RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº 32/2022 Retificado
Vinculado ao Contrato nº 15/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 06/2021
No sistema dispensa nº 1099/2021
Processo nº 1124/2021

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 15/2021, firmado em 01 de agosto de 2021, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários. Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

II- Dos sistemas:
Sistema
GOVBR Nuvem
GOVBR Implantação da Nuvem
GOVBR Processo digitais
GOVBR Pregão Eletronico
III- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas contratados.
IV- Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;
V- A empresa contratada deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados e via acesso remoto sem ônus para o município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO (ALTERADA)
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo pela comissão, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal **de R$ 8. 277,48** (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e valor anual de **R$ 99.329,76** (noventa e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Na seguinte proporção:

Módulos do Sistema	Valor Mensal
GOVBR Nuvem	**R$ 5.161,08**
GOVBR Processo digitais	**R$ 3.116,40**
GOVBR Pregão Eletronico	Sem Custo
TOTAL	**R$ 8.277,48**
TOTAL ANUAL	**R$ 99.329,76**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: (ALTERADA)
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2022, ou seja, até 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por mais quarenta e oito meses mediante solicitação do Fiscalizador do Contrato.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 12 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99

FABIANO ILHA DA LUZ,
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FB128A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

Pregão Eletrônico n.º 31/2022, para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a **Aquisição de Tablet** para a Secretaria Municipal da Saúde, a disputa ocorrerá **no horário das 09hs00min, do dia 04 de outubro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 15 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1FF60DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 129/2022. Objeto: Contratação do serviço de avaliação atuarial anual. Nova data de abertura em **03/10/2022, às 08h30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 133/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais. Abertura em **30/09/2022, às 14h**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 135/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de purificador de água. Nova data de abertura em **30/09/2022, às 08h30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 137/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material permanente. Abertura em **30/09/2022, às 08h30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 138/2022. Objeto: Contratação de seguros de veículos. Abertura em **30/09/2022, às 09h,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 140/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Abertura em **03/10/2022, às 14h,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 141/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de celulares. Abertura em **04/10/2022, às 14h**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 143/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleo. Abertura em **04/10/2022, às 08h30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 145/2022. Objeto: Aquisição de taças personalizadas. Abertura em **03/10/2022, às 14h,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 146/2022. Objeto: Contratação de serviços de conexão à rede internet. Abertura em **30/09/2022, às 14h,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E6E5A136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE RS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **09.339.153/0001-32**, no valor de R$ 1.200,00 de estimativa para vales no ano 2022.

Glorinha, 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AEA896C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação de TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2723/2022
NOME: VINICIUS BASSO KOLIGOSKI
CNPJ: 10.336.453/0001-47
VALOR: R$ 1.875,00

Glorinha, 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A95189F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de EQUIPE DE ARBITRAGEM

PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL 7, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2637/2022
NOME: AROLDO FAUSTINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.825.978/0001-10
VALOR: R$ 9.000,00

Glorinha, 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:95962F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 1.198,00 de pagamento de curso, para servidor da Secretaria da Saúde.

Glorinha, 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:46F3864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS TOLDOS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2773/2022
NOME: JADIR DE SOUZA GUIMARÃES TOLDOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.852.033/0001-86
VALOR: R$ 8.900,00

Glorinha, 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8F0AEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **UNESUL DE TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **92.667.948/0001-13**, no valor de R$ 710,00 de estimativa para vales UNESUL.

Glorinha, 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B16CD0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO- MENOR PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA, cujo objeto é a contrataçãode empresa para prestação de serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) coletados na Cidade de Guaíba até a destinação finalem aterro sanitário licenciado, localizado em Minas do Leão, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência – ANEXO I, que acompanha oEdital.**Abertura da sessão as **14h00min do dia 03/10/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D3CA0E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATADA: **KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA**
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R$ 6,48 PARA R$ 6,45
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:717CDCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2022

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para manutenção atividades do Hospital Municipal São José**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 29/09/2022, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º

03/2022 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI.
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:44FD7A47

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 APOSTILA Nº VII

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Setembro de 2022:

Apostila nº VII à Ata de Registro de Preços n.º 01/2022; Processo Licitatório nº 01/2022; Pregão Eletrônico n.º 01/2022; Registrada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 00.802.002/0001-02;** objeto: alteração de valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro – item 34: **Cloridrato de dopamina** solução injetável EV 5 mg/ml ampola 10 ml – R$ 14,14. Date confecção: 14/09/2022;

Ibiraiaras/RS, em 14 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1A1E157F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 08/2022 a Sra. Responsável Legal Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação para Aquisição de soros para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José a empresa: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 3.378,88 (três mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 15 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:09B48DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	14/09/2022	01	Gelvani I. Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6538C4F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 131/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2022; Contratada: Caixa Econômica Federal; objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e acompanhamento de obras; Data de confecção: 14/09/2022; Data de assinatura: 14/09/2022; Valor total: R$ 16.914,82 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DDBCDE8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 04/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA RETIRADA, ATRAVÉS DO CORTE, DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO, DE ÁRVORES EXÓTICAS, ALÉM DA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GALHOS RE-MANESCENTES. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 19 de setembro de 2022 e ficará aberto até a data de 18 de setembro de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D55B3384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	12/09/2022	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
298-4	Terezinha A. dos S. Tessaro	13/09/2022	01	Lenio C. D. Tragnago CRM 12.300
3576-9	Tais Boito Mazzon	13/09/2022	01	Marlene Nadin CRM 21.346

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A0534493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 106-2021 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 019-2021
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 07/12/2021, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 1.074,34, totalizando o valor global do contrato em R$ 63.062,98 (sessenta e três mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C3ABC95

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N. 092-2022.

Edital de Chamamento Público n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iracema Silva Fredrich – ME.
Objeto: Prestação de serviços pintura, pedreiro e servente.
Prazo: 09/09/2022 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EDECA799

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N. 091-2022

Edital de Chamamento Público n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alexandre Weber – ME
Objeto: Prestação de serviços de jardineiro.
Prazo: 09/09/2022 a 28/02/2023.
Valor: Conforme horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D7D34CF1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 059-2020.

Pregão Presencial 030-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, datado de 19/09/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de setembro 2023.
Valor mensal: R$ 8.254,62.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:765C54CC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 105-2022.

Pregão Presencial 030-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Andressa dos Santos Ferreira Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de moagem de galhos com até 20cm de diâmetro, durante o período de 30 (trinta) dias, 03 (três) dias semanais e 8 (oito) horas diárias, em diversas ruas da cidade, resultante da poda de árvores e arbustos existentes no passeio público.
Valor Total: R$ 54.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:586E51CF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 106-2022.

Processo nº 144/22 – Dispensa nº 043-2022.
Contratante/Locatário: Município de Ibirubá.
Contratada/Locadores: Almir Braatz e Rosineide Bock Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído no terreno sob a matrícula nº 23.914, na Rua Mauá, nº 1.952, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 16/06/2022 a 15/06/2023.
Valor mensal: R$ 3.664,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:65167531

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.041/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Aprendizagem PARA JOVENS ESTUDANTES no âmbito da Administração Pública Municipal

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 036/2022, de 12 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação, no âmbito da Administração Municipal, do Programa de Aprendizagem para Jovens Estudantes do Município de Ibirubá, na forma dos artigos 425 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º- O Programa Municipal de Aprendizagem para Jovens Estudantes de Ibirubá tem por objetivos:

I - proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional na área de administração;

III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização.

Art. 3º - O programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, que estejam cursando ensino fundamental ou médio e atendam as demais condições definidas nos artigos da CLT anteriormente mencionados.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá empregar e matricular nos cursos oferecidos um número de aprendizes de no mínimo 5 % até no máximo 15% (quinze) por cento, dos servidores públicos municipais em pleno exercício de suas atividades ou atribuições profissionais existentes, cujas funções demandem formação profissional.

Parágrafo Único: No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.

Art. 5º - A contratação do aprendiz para o cumprimento da cota percentual de aprendizagem deverá ser efetivada pela Administração Pública Municipal através de instituição terceirizada que deverá assumir a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de instrumento firmado com a Administração Pública Municipal para efeito do cumprimento de sua cota percentual de aprendizagem.

Art. 6º - Será formalmente designado pelo poder Executivo Municipal, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um servidor supervisor de aprendizagem responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no órgão público, em conformidade com o programa de aprendizagem.

Art. 7º - A entidade qualificada em formação técnico-profissional responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá à Administração Pública Municipal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.

Art. 8º – As inscrições de candidatos para o Programa de Aprendizagem para Jovens Estudantes do Município de Ibirubá serão realizadas anualmente, em data pré-determinada, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados.

Parágrafo único - Se o número de inscrições for superior ao número de vagas poderá o Poder Executivo, se entender necessário, elaborar e aplicar processo seletivo simplificado entre os inscritos.

Art. 9º - Aos aprendizes que concluírem o programa com aproveitamento satisfatório será concedido o certificado de qualificação profissional.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar regulamento de implantação do programa através de decreto, a fim de conformá-lo às condições de implementação garantidas pelo sistema orçamentário.

Art. 11 - As despesas referentes ao programa de aprendizagem incluindo a contratação dos aprendizes, através de entidade terceirizada, correrão por conta da dotação orçamentária própria dos órgãos da Administração Municipal executores do programa (Atividades de estágios Remunerados – 2024).

Art. 12 - Para a consecução dos objetivos do Programa de Aprendizagem para Jovens Estudantes do Município de Ibirubá de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado, desde já, a firmar convênio, contrato, acordo, ou outros instrumentos, semelhantes, similares ou congêneres, com órgãos, entidades, associações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, sejam elas de direito público ou privado, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 15 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FE44C68E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina de “Pavilhão Comunitário Erwin Braatz”, o pavilhão da Comunidade de Linha Seis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2022, de 12 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominado de “Pavilhão Comunitário Erwin Braatz”, o pavilhão da Comunidade de Linha Seis.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 15 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:23691BDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 042-2022 – Processo 125-2022, referente à contratação da empresa ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA – CNPJ 45.617.228/0001-63, para fins de prestação dos serviços de moagem de galhos em diversas ruas do município, pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme documentos e memorando da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 250-2022.

Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:57A5478C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 30 de setembro de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C856A7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2022 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde e Administração. Conforme termo de referencia e planilha de preço médio anexos.
Abertura: 03/10/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7B8E9825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 054/2022 - FAMURS

Contratada: MARTINI & MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA - ME – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes, previstos na portaria 453/98 da Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x. A contratação será por 5 meses, a contar do mês de Agosto. **Valor: R$5.125,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:817B22C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 055/2022 - FAMURS

Contratada: KINTEC COM.ASSIST.TEC.E REPRES.DE APARELHO DE RAIO X LTDA – Objeto: Contratação de empresa de Assistência Técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio-X, por um período de 06 meses a contar do mês de Agosto de 2022. **Valor: R$8.796,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:65D450CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022.

"REVOGA O INCISO XVII DO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 58, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogado o Inciso XVII do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Emenda da Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, 13 de setembro de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente

VEREADOR PAULO ROBERTO CARDOSO BATISTA
1º Vice-Presidente

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C0277832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **JOÃO SÉRGIO TABORDA NUNES,** morador do Município desde sua emancipação e atuante na sociedade Imbeense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:44451B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 278/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 383 /2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FERRO ELÉTRICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada LOJAS COLOMBO S/A, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0078-56, **no valor total de R$ 89,90 (Oitenta e nove reais com noventa centavos).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2E8F4BC6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 279/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 385 /2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE FANTASIAS E FANTOCHES EDUCATIVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.143.678/0001-24, **no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FEDD5610

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 280/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 386 /2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÍDEO PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DA EXPOINDI,** sendo a empresa contratada PAULO ROBERTO HOFFMANN ME, inscrita no CNPJ nº 32.090.083/0001-43, **no valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F43AD772

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 281/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 388/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA O ÔNIBUS NOVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada LUIS CARLOS TORMOHLEN – PAZZATO PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 09.501.031/0001-09, **no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Independência, 15de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6216CD6A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 282/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 382/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO,** sendo a empresa contratada MARCIO JOSE BORGES, inscrita no CNPJ nº 47.692.324/0001-00, **no valor total de R$ 806,00 (Oitocentos e seis reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:794FE5FA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 283/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 390/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL DE PINTURA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, **no valor total de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EA118706

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 284/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 391/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAME DE ECOGRAFIA DE ABDOMEN PARA O PACIENTE THEO HENRIQUE DOS SANTOS LINHAIO,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE DE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.815.668/000101, **no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:34A15ECB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 285/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 392/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01,** sendo a empresa contratada REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.134.625/0001-20, **no valor total de R$ 85.750,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7B671D12

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 286/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 393/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, **no valor total de R$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B692DF2F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 287/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/96, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO,** sendo a empresa contratada VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.28500001-50, **no valor total de R$ 63,50 (Sessenta e três reais com cinquenta reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B151269A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 288/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTOR PARA A PÁ CARREGADEIRA NOVA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada IRINEU MAYER BOYARSKIJUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, **no valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D04D17BE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 289/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA**

MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, **no valor total de R$ 541,00 (Quinhentos e catorze reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B4B185AC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 290/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, **no valor total de R$ 95,68 (Noventa e cinco reais com sessenta e oito centavos).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CE55D52A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 291/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DOS BANHEIROS DO ESTÁDIO MUNICIPAL AZILDO GRENZEL,** sendo a empresa contratada SERVILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.291.471/0001-50, **no valor total de R$ 462,70 (Quatrocentos e sessenta e dois reais com setenta centavos).**

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:054F6EFD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 275/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada HSVP – ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0007-20, **no valor total de R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).**

Independência, 15 de setembro de 2022.
DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8849ACAF

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 364/2022- EDITAL Nº 73/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR PROFUNDO)
No dia quinze de setembro do ano de 2022 reuniram se os membros da comissão Permanente de Licitações, - CLP – Nomeados pela portaria nº 63 de 01/07/2022, para abertura da sessão pública da licitação tomada de preço n º 11/2022, tendo como objeto descrito acima, a Comissão suspende a licitação, para análise das Demonstrações Contábeis, por parte do Contador do Município e agenda a reabertura da sessão para o dia 21 de setembro de 2022, às 09 :00 horas.

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FD1FD04A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 328/2022 - EDITAL Nº 67/2022 SRP Nº 32/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, sendo as empresas vencedoras AJP COM. ATACADO DE LIMP. EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.047.635/0001-91, no valor estimado de RS 84.275,64 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.674.585/0001-89, no valor estimado de 69.656,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ Nº 32.040.295/0001-16, no valor estimado de 8.900,25 (oito mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 27.403.752/0001-50, no valor estimado de R$ 28.938,15 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS inscrita no CNPJ Nº 34.034.228/0001-14, no valor estimado de R$ 7.878,50 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E GENEROS, inscrita no CNPJ Nº 05.804.684/0001-06, no valor estimado de R$ 3.258,55 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), RAVEX EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.203.943/0001-24, no valor estimado de R$ 71.959,05 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos),VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS EIRELI, no valor estimado de R$ 64.626,31 (sescenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5ACA02B4

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 384/2022- EDITAL Nº 82/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA GARAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COMPOSTO POR PLATIBANDA, TELHAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal De Saúde**,** às 8 h 30 min. do dia 05 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B0832EB5

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMEMTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 405/2022 - EDITAL Nº 85/2022

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Credenciamento de instituições financeiras para atuar dentro do Programa de apoio e incentivo para os Microempreendedores Individuais e Microempresas**, criado pela lei Municipal. **O credenciamento inicial** será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 19 de setembro**,** que será examinada pelo(s) servidor(es) responsável (is). O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A804FAD4

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMEMTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 406/2022 - EDITAL Nº 86/2022

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de ecografias de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. **O credenciamento inicial** será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 19 de setembro**,** que será examinada pelo(s) servidor(es) responsável (is). O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1467AE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FDA979A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67843386

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:575E2DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CC319E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8B447A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E79A3387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5E5B0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 417/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 418/2022

Contratado**: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 419/2022

Contratado**: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 420/2022

Contratado**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOGRANDENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 421/2022

Contratado**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 422/2022

Contratado**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 2.565,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 423/2022

Contratado**: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **17.472.178/0001-64**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 424/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 425/2022

Contratado**: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 8.089,00 (Oito mil e oitenta e nove reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 426/2022

Contratado**: NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **41.365.113/0001-78**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 8.265,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 427/2022

Contratado**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 428/2022

Contratado**: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.905.076/0001-90**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 429/2022

Contratado**: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 430/2022

Contratado**: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.372.020/0001-44**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Valor: R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais)
Datado de 12/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0EB2FBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 03/10/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 15 de setembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:60DEA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para aquisição de calcário dolomítico a granel e superfosfato triplo ensacado. A data limite para recebimento das propostas será dia 05/10/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 15 de setembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:2D69372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 27/09/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 15 de setembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0A7F7DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO: PE 04/2022 PROCESSO: 31/2022.

A Autarquia de Água de Ivoti, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, torna público o Registro da Ata abaixo citada: Objeto: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES. ATA nº 61/2022- SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ: 22.538.071/0001-85, ITEM 1, 2 E 3. Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão de Pregão.

Ivoti, 12 de setembro de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6E46902F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 224/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do Município de Ivoti e na e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. Cópias do Edital nº 224/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 15 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:866F3B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 226/2022, DE 15 DESETEMBRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a construção de jazigos adulto no Cemitério Municipal, localizado na Rua Chapada, nº 280, Bairro morada do Sol, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 30 de setembro de 2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br –

Ivoti, 15 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6E43B1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 227/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICA O EDITAL Nº 216/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de Ivoti torna público que, o Termo de Referência, Anexo VII, do Edital nº 216/2022 do Pregão Presencial nº 16/2022, foi retificado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 05.10.2022. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 15 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:59D7BE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 57/2022

EXTRATO DISPENSA 57/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 57/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de tatames, que serão utilizados nas atividades da Academia de Saúde do município. Empresa **FLÁVIO SANTO DALLASEN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.063.683/0001-02, no valor total de R$ 2.297,60 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Jacutinga/RS, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C3DFF589

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 56/2022

EXTRATO DISPENSA 56/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 56/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 04 baldes de 20 litros/cada de Óleo hidráulico 10W original para a máquina Carregador Caterpillar 924H. Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ 76.527.951/0033-62, no valor total de R$ 3.177,92 (Três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Jacutinga/RS, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:24FBA47D

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 22/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 22/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, "inc. I" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA**, CNPJ 89.920.334/0001-97, para prestação de serviços de divulgação nas mídias, rádio e redes sociais de publicações legais e informativos em geral, sem limite de quantidade. O valor pago será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Jacutinga-RS, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:8B991B0C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 58/2022

EXTRATO DISPENSA 58/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 58/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 01 Kit de Trânsito, contendo 15 placas em MDF de 200x200mm, 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura, 05 apitos, 05 cones plásticos de aproximadamente 250mm, 05 coletes infantis e 01 semáforo eletrônico com leds de alta luminosidade e controle remoto. Empresa **AIRTON JOSÉ WIEDMER**, inscrita no CNPJ 01.788.550/0001-80, no valor total de R$ 1.236,00 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Jacutinga-RS, 15 de Setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:72329CA1

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 23/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CLEOMAR LOIVO SCHWANKE, CNPJ 22.691.860/0001-51, localizada na Rua Eugênio Montemezzo, 114, Bairro Espírito Santo, Erechim - RS, para prestação de serviços de animação de evento que fará parte das comemorações da Semana Farroupilha. O valor total será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela apresentação.

Jacutinga-RS, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:49E1CC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal 220/06 e lc 123/06 e Suas Posteriores Alterações, Torna Público Aos Interessados a Abertura da Licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO URBANO DENOMINADO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS– dia 04/10/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:09A45569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS - dia **03/10/2022** às **9 h**.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:20DBF843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27 de Setembro de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 152/2022, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE UMA PICAPE UP MINIMO ANO 2021 COM NO MAXIMO 20 MIL KM RODADOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Setembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C57BB3D9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27 de Setembro de 2022 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 153/2022, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE VEICULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Setembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:12CBDE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, a partir de 12 de Setembro de 2022, que tem direito a Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, referente à Portaria nº 488/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 207/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:27A56EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora Municipal, Senhora MARINDIA FAGUNDES DA SILVA, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 14 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E65B1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais o Professor Municipal, Senhor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a partir de 14 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A1DA397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA JANICE DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C79076A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:273E661E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 54, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	21.200,00
TOTAL			21.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o Programa Saúde na Escola - Projeto de Orelha a Orelha - Repasse Sicredi - No valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A9A7FC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 017/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min do dia 03 de outubro de 2022 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por lote, objeto é a Aquisição de Torres Metálicas para transmissão de voz e dados no município de Monte Alegre dos Campos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3700. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de setembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:ECDEEC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

Aviso de Retificação Edital

Objeto: Aquisição de Luminárias Públicas LED

Fica o Edital de Pregão 036/2022 retificado conforme segue abaixo:

Fica alterado o horário de abertura

Onde se lê: "Data de realização: 27/09/2022, com início às 14:00. Leia-se Data de realização 27/09/2022, com início às 09:00.".

Onde se lê: "Pregão Presencial 038/2021. Leia-se: Pregão Presencial 036/2022".

Onde se Lê: "Aquisição de Material elétrico. Leia-se: Aquisição de Luminárias LED"

As demais disposições permanecem inalteradas

Morro Reuter, 16 de Setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4645E3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MCT TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ n° 05.695.098/0001-62
Objeto: contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos do município de Mostardas até ao aterro sanitário licenciado.

Valor Contratual R$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº40/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:66E5020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ nº 22.327.120/0001-30
Objeto: aquisição de materiais de EPI's.

Valor Contratual R$1.299,98 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº39/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E13FEDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPMANETOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ nº 24.402.903/0001-67
Objeto: aquisição de materiais de EPI's.

Valor Contratual R$6.083,88 (seis mil oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº39/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C21BE17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Infraseg Equipamentos de Proteção LTDA
CNPJ nº 37.406.687/0001-70
Objeto: aquisição de materiais de EPI's.

Valor Contratual R$841,96 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº39/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F5F5D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 543/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar – Minimercado LTDA.
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BREAK NO ENCONTRO REGIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA AMLINORTE, QUE SERÁ SEDIADO EM MOSTARDAS NO MÊS DE SETEMBRO.

Valor Contratual R$144,17 (cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D9A1498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 543B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W. A. Pontes.
CNPJ: 25.532.329/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BREAK NO ENCONTRO REGIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA AMLINORTE, QUE SERÁ SEDIADO EM MOSTARDAS NO MÊS DE SETEMBRO.

Valor Contratual R$600,91 (seiscentos reais e noventa e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD1C1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 543A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista.
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BREAK NO ENCONTRO REGIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA AMLINORTE, QUE SERÁ SEDIADO EM MOSTARDAS NO MÊS DE SETEMBRO.

Valor Contratual R$36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2C19C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 542/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar – Minimercado LTDA.
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO LANCHE QUE SERÁ SERVIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO DESFILE DE 20 DE SETEMBRO, SME.

Valor Contratual R$190,00 (cento e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:62757122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 547/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bruna Rolante Carvalho.
CNPJ: 20.461.565/0001-83
Objeto: aquisição de lembranças para Encontro Regional dos Dirigentes Municipais de Educação da Amlinorte, que será sediado em Mostardas no mês de setembro, SME.

Valor Contratual R$330,00 (trezentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C9ED1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 546/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Altermed Material Hospitalar LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS, em regime de urgência.

Valor Contratual R$7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8790EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/09/2022 às 09h, processo licitatório nº 722/2022, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 48/2022, Objeto: **aquisição de material de construção para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9765DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 545/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tatiane Souza Duarte 02055357042
CNPJ: 41.477.165/0001-36
Objeto: pagamento de profissional da banda São Luiz para musicar o desfile da Semana Farroupilha, no dia 20 de setembro de 2022, SMTC.
Valor Contratual R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9FF35E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/10/2022 às 10h, processo licitatório nº 712/2022, modalidade Tomada de Preços nº 15/2022, Objeto: **Contratação de empresa para construção de um edifício em alvenaria para servir de oficina e garagem dos veículos da SME em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:567F4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA
CNPJ: 03.359.771/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SPIN DE PLACAS JBH 1J31, SME.
Valor Contratual R$512,67 (quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76B132B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADOS 2022 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº de inscrição / Nome / Área do Curso / Classificação / Pontuação Total / Aprovado

17 / ESTEFANI SAVARIS SERPA / ENSINO MÉDIO / 1º / 100,00 / SIM
15 / ARTHUR BONETTI / ENSINO MÉDIO / 2º / 95,00 / SIM;
20 / LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA ROSA / ENSINO MÉDIO / 3º / 90,00 / SIM;
16 / ANTONY WILLIAM DE OLIVEIRA FAVERO / ENSINO MÉDIO / 4º / 90,00 / SIM;
21 / JULIO CESAR PADILHA / ENSINO MÉDIO / 5º / 85,00 / SIM;
5 / MARCELO FORTES DE ANDRADE / HISTÓRIA / 1º / 90,00 / SIM;
2 / EDUARDA DE LIMA / PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º / 90,00 / SIM;
19 / GABRIELA MOURA GENEDESI / PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2º / 85,00 / SIM;
22 / LILIAN KELI LOPES / PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL / 3º / 50,00 / SIM;
7 / KAROLINE OLIVEIRA MENDES DA SILVA / PSICOLOGIA / 1º / 90,00 / SIM;

10 / AMANDA LOTTERMANN SOARES / TECNICO EM ENFERMAGEM / 1º / 95,00 / SIM.

Conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo, o prazo limite para os candidatos, em havendo interesse, interporem recurso acerca da classificação preliminar é até o dia 16 de setembro de 2022 (sexta feira).

Nonoai - RS, 15 de setembro de 2022.

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:A977B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4612/2022 e parecer

jurídico n.º 239/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação da empresa PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA relacionado aos serviços de diagnóstico energético e projeto luminotécnico, abrangendo 1.032 pontos de IP com a busca de oportunidades no mercado para a obtenção de recursos e implementação do projeto. Pelos serviços que a PERFIL SUSTENTABILIDADE ELÉTRICA LTDA presta a mais de 20 anos com eficiência energética e projetos que realizou para participar da Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 da Eletrobrás que tem como objeto diminuir os gastos com energia elétrica em todo o país, beneficiando a administração pública e a população. O valor total da contratação será de R$56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Nova Hartz, 14 de Setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:DECBED93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 88/2022 – Tomada de Preço nº 10/2022 – R&R SERRALHERIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 28.092.033/0001-28, **Do objeto:** execução de obra na usina de reciclagem, localizada na rua Linea Maria Gewehr, Zona Rural no Município de Nova Hartz/RS, conforme memorial descritivo e projeto em anexo ao edital. **Do Preço:** R$ 130.842,62. **Da vigência:** 12 (Doze) meses.
***Contrato nº 89/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – H2O LAVANDERIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 10.613.484/0001-06, **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em higienização de roupas do serviço de saúde da unidade básica de saúde-central. **Do Preço:** Item 01 - R$28,50 a un e Item 02 - R$ 18,50 o kg. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
***Contrato nº 90/2022 – Tomada de Preço nº 09/2022 – ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 22.272.380/0001-01, **Do objeto:** execução de obra de ampliação EMEI Pinguinho de Gente, com área total edificada de 112,32m² mais a ligação entre dois prédios, localizada na rua Rodolfo Schoenardie, 224, centro no município de Nova Hartz/RS. **Do Preço:** R$ 222.261,51. **Da vigência:** 12 (Doze) meses.
***Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º 10.741.545/0001-02, **Do objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação interna e externa, para manutenção das dependências físicas dos prédios públicos municipais. **Do Preço:** R$ 125.199,50. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir de 13 de setembro de 2022.
***Contrato nº 93/2022 – Carta Convite nº 02/2022 – EMPORIO DO MOVEL LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 05.343.044/0001-38, **Do objeto:** Aquisição de mobiliários para a unidade básica de saúde **Do Preço:** R$ 46.746,00. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
***Contrato nº 94/2022 – Dispensa nº 15/2022 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º 85.247.385/0001-49, **Do objeto:** Aquisição de solução fisiológica para Secretaria de Saúde, com urgência, para evitar o desabastecimento nas Unidades de Saúde do Município, considerando que estes itens não obtiveram cotação no processo licitatório do Pregão Eletrônico 11/2022. **Do Preço:** Item 1 – R$ 7.950,00. **Da vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.
***Contrato nº 95/2022 – Dispensa nº 15/2022 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 67.729.178/0004-91, **Do objeto:** Aquisição de solução fisiológica para Secretaria de Saúde, com urgência, para evitar o desabastecimento nas Unidades de Saúde do Município, considerando que estes itens não obtiveram cotação no processo licitatório do Pregão Eletrônico 11/2022. **Do Preço:** Item 2 – R$ 5.208,12. **Da vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.
***Contrato nº 96/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022 – ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob n.º 19.162.768/0001-90, **Do objeto:** contratação de serviços de assessoria e consultoria técnicas que tem como objetivo a elaboração de projeto básico e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para contratação de serviços de roçada, capina e medição de linhas, elaboração dos mapas com roteiros e na elaboração do edital para contratação do transporte escolar, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios desde a fase da publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias**. Do Preço:** R$ 12.720,00. **Da vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 06/2020 – Dispensa nº 05/2020 – RECITIRES COMERCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 27.690.895/0001-90, **Do Prazo:** fica prorrogado por 30 (trinta) meses, a contar de 13 de agosto de 2022 à 12 de fevereiro de 2025**.**
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 85/2022 – Concorrência nº 05/2022 – CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.077.268/0001-82, **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$59.668,21. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 899.851,98 passa a ser R$959.520,19.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54, **Do Preço:** Conforme alteração na planilha de horários e postos de trabalho, houve uma redução de 8,61% no custo final, assim sendo o valor do contrato que era de R$ 38.490,00 passa a ser R$ 35.174,60 por mês.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022 – CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.077.268/0001-82, **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$42.470,77. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 484.080,46 passa a ser R$526.551,23.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 64/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022 – CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.077.268/0001-82, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 27 de setembro de 2022 à 26 de dezembro de 2022.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 18/2022 – Inexigibilidade nº 07/2022 – C. E. SANCHES & CIA. LTDA. EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 13.427.177/0001-10, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 14 de setembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.
***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 61/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 / Chamamento Público nº 01/2018 – FERNANDA CARGNIN ME,** inscrito no CNPJ sob nº 34.178.952/0001-11, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$486,88 passa a ser de R$539,09 por vaga.
***Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 61/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 / Chamamento Público nº 01/2018 – FERNANDA CARGNIN ME,** inscrito no CNPJ sob nº 34.178.952/0001-11, **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2022 até 11 de setembro de 2023.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 16/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 – PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 10.779.248/0001-56, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2023. O prazo deste contrato, fica prorrogado por 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, a contar de 05 de dezembro de 2022 à 18 de setembro de 2023.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 84/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – ULTRA AIR COMERCIO DE GASES**

INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.158.729/0001-68, **Do Prazo:** Fica prorrogado por 02 (dois) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de setembro de 2022 à 22 de novembro de 2022. **Do Preço:** Item 01: de R$ 139,00 passa a ser R$151,27 por recarga de oxigênio medicinal; Item 02: de R$ 19,80 passa a ser R$21,55 M³ por recarga de oxigênio medicinal; Item 03: de R$ 39,00 passa a ser R$42,44 M³ por recarga de oxigênio medicinal;

Nova Hartz, 16 de setembro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:5CA6DEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4351/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que na Terça-feira, 20 de Setembro de 2022, é feriado Estadual;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 19 de Setembro de 2022**.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Setembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2327E820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4349/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 293
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 345
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 157
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 306
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 127820220.2.099000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Infantil – Crec
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 427
Elem. Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL.....**R$ 12.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AFC0790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.669, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor **R$ 5.135,74**.
DATA: 15/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84B744D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.670, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências" e da Lei Municipal nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

DATA: 15/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4B1858E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 16 de Setembro de 2022, o Prazo do Contrato, Ora Aditado, de Contratação de Empresa Para Coletar os Rejeitos (após Triagem Pela Cooperativa), Provenientes Dos Resíduos Sólidos Urbanos, Junto a Central de Triagem e Encaminhá-los ao Transbordo Contratado.
EXPEDIENTE: 21293/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:37F4872B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do presente contrato de contratação de empresa do ramo para prestação de limpeza asseio, conservação predial e copeiragem no centro administrativo, bem como limpeza em outros espaços públicos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos e saneantes domissanitários, a contar de 01 de novembro de 2022.
EXPEDIENTE: 20131/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:69F77A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
CREDENCIADO: CUNHA & PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa para serviços de lavagem e engraxamento da frota municipal, nas áreas abaixo descritas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018.
EXPEDIENTE: 10150/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:62BAFB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2022

Portaria nº 1838/2022 de 15/09/2022 – De acordo com a cláusula décima primeira do Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 e o processo nº 18666/2022, **DESIGNA,** como titular, o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI,** matrícula 6559-01, cargo de auxiliar de administração, e como suplente **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01, do cargo de agente administrativo, para gerenciar, acompanhar e executar o objeto pactuado no Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 na forma da cláusula décima primeira, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCE2B469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2022

Portaria nº 1839/2022 de 15/09/2022 – Altera o Nível da professora **GRASIELA DE LIMA CESARIO,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 21 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 21854/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E1CF14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2022

Portaria nº 1840/2022 de 15/09/2022 – Convoca a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL,** matrícula 3649-01, do cargo de Psicologa, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 23662/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FC0A64BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2022: Contratação de empresa para elaboração e aprovação do PPCI do prédio da Casa de Cultura José do Patrocínio, em Osório-RS, no dia 06.10.2022 as 10h30, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FD5E81F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2022: Contratação de empresa para elaboração de laudo estrutural de edificação do prédio do Conselho Tutelar em Osório-RS, no dia 06.10.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F31D23B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Central de Transbordo, em Osório-RS, no dia 05.10.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:49DAB85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2022: Contratação de empresa para ministrar curso preparatório, na modalidade presencial, para as provas de certificação profissional RPPS, nível básico e intermediário, para até 18 (dezoito) pessoas, destinado aos membros do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos, Coordenação Administrativa e Coordenação de Finanças e Investimentos do RPPS de Osório, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 30/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 30/09/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de Setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:939A070F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022: Registrar preços para locação de pirâmides, palcos, arquibancadas, estandes e grades de proteção, destinados aos eventos do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 04/10/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 04/10/2022 às 14h.

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:43DC654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 16 de Setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4D77CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia de Atlântida Sul em Osório-RS. Comunicamos o deferimento do recurso da empresa Fro Engenharia Eireli com o valor global de R$ 138.367,40, mantendo-se classificada a proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda com o valor global de R$ 143.596,52 e permanecendo desclassificadas as propostas das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e Efeito Comércio e Construções Ltda, restando vencedora do certame a proposta da empresa Fro Engenharia Eireli que apresentou o menor valor global. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D7B20EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 16 de setembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:5617F445

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará reabrindo a licitação na modalidade Concorrência Pública para a **Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de Novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais**, sendo assim a reabertura será realizada às **14 horas do dia 19 de outubro de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 16 de setembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:01988D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 089/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE
Data da Abertura:**16/09/2022** Data da disputa: **30/09/2022**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro –Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:31451EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 036/2022 de 15/09/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 15 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:A8595A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Engenheiro de Trânsito,** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 037/2022 de 15/09/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 15 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:73BB243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:**
Advogado, Agente Administrativo, Agente de Combate às Endemias, Agente Fiscal, Agente Fiscal Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Biblioteconomista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Instrutor de Esportes, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Finais – Artes, Professor de Séries Finais – Ciências, Professor de Séries Finais - Educação Física, Professor de Séries Finais - Ensino Religioso, Professor de Séries Finais – Geografia, Professor de Séries Finais – História, Professor de Séries Finais - Língua Inglesa, Professor de Séries Finais - Língua Portuguesa, Professor de Séries Finais – Matemática, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico Contábil, Tesoureiro e Topógrafo.. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 16/09/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 26/09 a 25/10/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/12/2022; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 23 a 25/01/2023; Aplicação da Prova Prática: 29/01/2023; Homologação dos Resultados Finais: 03/02/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: parobe.atende.net/cidadao, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Parobé - RS e no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS. O extrato do Edital de Abertura e Inscrições será publicado no Jornal Cidades.

Parobé/RS, 16/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Parobé/RS.

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:4016DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111, 112, 113, 114 E 115/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022**, referente à Licitação para Aquisição e garantia de 01 (uma) **MOTONIVELADORA NOVA**, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 29/09/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022**, referente à Licitação para Aquisição e garantia de 01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 29/09/2022, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022**, referente à Licitação para Aquisição e garantia de 01 (uma) **RETROESCAVADEIRA NOVA**, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 29/09/2022, às 10h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022**, referente à Licitação para Aquisição e garantia de 01 (um) **CAMINHÃO NOVO**, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 29/09/2022, às 11h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2022**, referente à Licitação para Aquisição e garantia de 01 (um) **EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO montado sobre chassi de caminhão**, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 29/09/2022, às 12h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 15 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A86B75C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 42/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Coorporativo Ltda OBJETO: Curso no

Igam Sobre o Simec para o servidor Ivan da Luz Ávila nos dias 13 e 14 de Setembro VALOR: 620,00 (seiscentos e vinte reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº42/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 13 de setembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7D766FFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 13/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.366/2022, despacho nº 14,
Divulga a homologação das inscrições no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022:**

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	Reginaldo Parcianello	DEFERIDO
02	Jaqueline Freitas Motta	DEFERIDO
03	Carolaine Garcia de Mattos	DEFERIDO
04	Maurício Faria Fagundes	DEFERIDO
05	Natane Miranda Saraiva	DEFERIDO

Pedras Altas, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F3544D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.643, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PROVISÃO DE Benefícios Eventuais NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Resolução n° 64/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas (CMASPEL), que aprova os Planos de Ação de 2022 para o co-financiamento do Governo Estadual, via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito da política pública de assistência social no Município de Pelotas;
Considerando a Resolução n° 65/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas (CMASPEL), que estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social no Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Os benefícios eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ofertados pelo Município de Pelotas aos cidadãos e às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, serão regidos por este Decreto e demais regramentos que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 2º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, sendo prestado em razão das seguintes situações:
I - em virtude de nascimento;
II – em razão de falecimento;
III – em situações de vulnerabilidade temporária; e
IV – em situações de calamidade pública.

Parágrafo único. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, devendo ser atendidos pelas respectivas políticas. (Resolução CNAS 39/2010).

Art. 3º O benefício eventual em razão de nascimento atenderá os seguintes aspectos:
I – necessidades do nascituro ou recém-nascido;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 4º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que estejam em trânsito no Município, conforme avaliação da Equipe Técnica;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art. 5° O Benefício Eventual concedido em virtude de falecimento constitui-se em uma prestação temporária que busca reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, bem como garantir o direito a um funeral digno (auxílio-funeral) que poderá ser concedido, mediante prévia avaliação e parecer social, para o custeio de despesas com:
I - serviços funerários;
II - traslado do corpo;
III – velório;
IV – sepultamento.

Art. 6º A vulnerabilidade temporária se caracteriza pelas situações de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidas como:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa;
IV – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, presença de violência física ou psicológica na família, situações de ameaça à vida/ou situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 7º A vulnerabilidade temporária que caracteriza-se pelo advento das situações elencadas no artigo anterior, é identificada na forma das modalidades: alimentação, documentação, auxílio aluguel, dentre outras conforme a realidade do município.

Art. 8º O auxílio-alimentação será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas dos indivíduos e das famílias, a partir de parecer técnico social, a ser fornecido em pecúnia ou por meio de bens de consumo (cesta básica).
I – quando concedido em pecúnia, o auxílio será destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza;

II – quando concedido em bens de consumo (cesta básica), deve ser adaptado, especialmente quando destinado a indivíduos em situação rua, considerando-se a dificuldade de acesso a equipamentos de manutenção e preparo de alimentos, como, por exemplo, geladeira e fogão.

Parágrafo único. Para a concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família.

Art. 9 O aluguel social é um benefício eventual destinado a atender, em caráter de urgência, por período certo e determinado, indivíduos e famílias, em situações de vulnerabilidade temporária, que se encontrem sem moradia.

Art. 10. O auxílio-transporte concede o acesso a passagens quando evidenciada a necessidade de deslocamento do indivíduo, seja em razão de saúde, risco de vida, efetivação de direitos sociais, dentre outras situações de vulnerabilidade identificadas e avaliadas pela equipe técnica de referência, em especial nos casos de:

I - retorno de indivíduo ou família à cidade de origem;
II - afastamento de situação de violação de direitos;
III - ausência de trabalho e demanda por entrevista de emprego;
IV - situações de migração (interesse dos próprios migrantes);
V - visita a membro recluso em unidade prisional, desde que não seja beneficiário de auxílio-reclusão;
VI - outras situações conforme a realidade local.

Art. 11 A situação de calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público municipal, nos termos de regulamentação aplicável, quando evidenciada a ocorrência de situações atípicas, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, vendavais, inversão térmica, dentre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, ocasionando sérios danos aos indivíduos, famílias ou comunidade,

Parágrafo único. Os benefícios eventuais prestados em virtude da ocorrência de situações de calamidade pública, destinam-se ao atendimento das demandas decorrentes de tais eventos e, para seu atendimento, deve-se assegurar a intersetorialidade com as demais políticas públicas, visando à sobrevivência e à reconstrução da autonomia dos indivíduos, famílias ou comunidades impactadas.

Art. 12 A operacionalização dos benefícios eventuais deve ocorrer no âmbito do trabalho social com famílias, juntamente como serviços e programas, cuja concessão deve ser precedida de avaliação pela Equipe Técnica de referência que atua nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial ou outro Equipamento do SUAS.

Parágrafo único. A concessão de benefício eventual pode atender diversas situações e eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de setembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:13F2650B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 128/2022 – SMTT, aquisição de tintas viárias. Abertura: 9h do dia 29/09/2022.

PE Nº 137/2022 – SMSP, contratação de empresa para prestação de serviço de internet. Abertura: 11h do dia 29/09/2022.

PE Nº 147/2022 – SMTT, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. Abertura: 9h do dia 30/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A8EEAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 295/2022 – PSS – REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas
atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Pública para contratação da função Operador de Serviços Postais, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO REGISTRADO NO EDITAL Nº 292/2022
1.1. Fica revogada a reposição determinada no Edital nº 292/2022 para a função de Operador de Serviços Postais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6C7C85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 294/2022 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 290/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 290/2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 290/2022
1.1- Retifica-se o item 2. reposição edital 265/2022 - classificação PCD, para constar corretamente a 9º classificada como Pessoa com Deficiência (PcD), função enfermeiro, conforme Edital nº 064/2020, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

As demais disposições do Edital nº 290/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 265/2022

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 26/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS	CANDIDATA
09º	CRISTIANE ROSA PORTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de setembro de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:25C43EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VEREDIANA L DOS REIS**
Nome fantasia: **AÇOUGUE E MINE MERCADO LUDTKE**
Data de Autuação: **15/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **97.106.371/0001-94**
Endereço: **Avenida VISCONDE DA GRAÇA, 743, FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0104/2022**
Data da Decisão: **12/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D2E67087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VALERIA DA SILVA CRUZ**
Nome fantasia: **VIP HAIR**
Data de Autuação: **05/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **031.532.870-31**
Endereço: **Rua Santos Dumont, 633, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0109/2022**
Data da Decisão: **17/08/2022**

Tipificação da Infração**: artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c RDC ANVISA 56/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C2AACD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de setembro de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2022, Aquisição de um veículo novo tipo furgão vidreada. Cópia do Edital e demais informações pelo https/pregãobanrisul.com.br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,14 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:498C1A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 37.638.559/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO ATINGIDAS PELA ESTIAGEM.
VALOR: O valor da contratação é de R$ 79.490,46 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais com quarenta e seis centavos),

Piratini-RS, 15 de setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CC534681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°179 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova Extinção de Condomínio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°645/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Extinção de Condomínio de um lote urbano, situado na Rua Princesa Isabel, 391, Bairro Princesa Isabel, Piratini/RS, de propriedade de Aristeu Francisco de Lima Rodrigues e Neri Carlos Prestes, Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matricula n°15.358.

Situação Atual do Lote:
Um terreno com benfeitorias, situado a Rua Princesa Isabel, sob n°391, no Bairro Princesa Isabel, na zona urbana desta cidade de Piratini sem quarteirão delimitado, com área superficial de oitocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados (898,64m²), de forma irregular, a Les-Nordeste por onde faz frente com a Rua Princesa Isabel com um ângulo de 124,3º, por onde mede sessenta e seis metros e quinze centímetros (66,15m), a Su-Sudeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 79,9º, por onde mede sete metros e oitenta e oito centímetros (7,88m), ao Sul, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 171°, por onde mede seis metros e noventa e dois centímetros (6,92m), a Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 132,6º, por onde mede dezesseis metros e quatro centímetros (16,04m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 141,9°, por onde mede dezesseis metros e nove centímetros (16,09m), ao Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 90°, por onde mede cinquenta centímetros (0,50m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 270°, por onde mede dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 270°, por onde mede cinquenta centímetros (0,50m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 90°, por onde mede catorze metros e noventa e seis centímetros (14,96m), a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 85,3°, por onde mede cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 271,4°, por onde mede dezenove metros (19,00m), e por fim a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 73°, por onde mede dois metros e trinta centímetros (2,30m), distante o vértice formado por esta e pela confrontação Les-Nordeste, setenta e oito metros e trinta e sete centímetros (78,37m) da esquina com a Rua Dr. José Geisser.
Edificação: Um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados (53,46m²), nº391.
Situação Pretendida:
Proprietário: Neri Carlos Prestes
Lote 01: Um terreno sem benfeitorias, situado a Rua Princesa Isabel, S/N°, no Bairro Princesa Isabel, na zona urbana desta cidade de Piratini sem quarteirão delimitado, com área superficial de cento e oitenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (181,43m²), de forma irregular, a Lés-Nordeste por onde faz frente com a Rua Princesa Isabel com um ângulo de 90,3º, por onde mede doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85m), a Sul-Sudeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 79,9º, por onde mede sete metros e oitenta e oito centímetros (7,88m), ao Sul, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 171°, por onde mede seis metros e noventa e dois centímetros (6,92m), a Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 132,6º, por onde mede dez metros e dezessete centímetros (10,17m), e por fim a Nor-Noroeste, com terreno de Aristeu Francisco de Lima Rodrigues, com um ângulo de 66,1°, por onde mede dezoito metros e trinta e seis centímetros (18,36m), distante o vértice formado por esta e pela confrontação Les-Nordeste, cento e trinta e um metros e sessenta e sete centímetros (131,67m) da esquina com a Rua Dr. José Geisser.

Situação Pretendida:
Proprietário: Aristeu Francisco de Lima Rodrigues
Lote 02: Um terreno com benfeitorias, situado a Rua Princesa Isabel, sob n°391, no Bairro Princesa Isabel, na zona urbana desta cidade de Piratini sem quarteirão delimitado, com área superficial de setecentos e dezessete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (717,21m²), de forma irregular, a Les-Nordeste por onde faz frente com a Rua Princesa Isabel com um ângulo de 124,3º, por onde mede cinquenta e três metros e trinta centímetros (53,30m), a Sul-Sudeste, com terreno de Neri Carlos Prestes, com um ângulo de 89,7º, por onde mede dezoito metros e trinta e seis centímetros (18,36m), a Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 114,4º, por onde mede cinco metros e oitenta e sete centímetros (5,87m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 141,9°, por onde mede dezesseis metros e nove centímetros (16,09m), ao Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 90°, por onde mede cinquenta centímetros (0,50m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 270°, por onde mede dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 270°, por onde mede cinquenta centímetros (0,50m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 90°, por onde mede catorze metros e noventa e seis centímetros (14,96m), a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 85,3°, por onde mede cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m), a Oés-Sudoeste, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 271,4°, por onde mede dezenove metros (19,00m), e por fim a Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 73°, por onde mede dois metros e trinta centímetros (2,30m), distante o vértice formado por esta e pela confrontação Les-Nordeste, setenta e oito metros e trinta e sete centímetros (78,37m) da esquina com a Rua Dr. José Geisser.
Edificação: Um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados (53,46m²), nº391.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F61B0CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:70A825FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:81F98252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 139/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F5BFFB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8E37F794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:771055E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:EF08C20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:RODOMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D5CC517C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:SC COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E20E6A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
VIGÊNCIA: 15/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F6B01F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA ME.

OBJETO: Alteração contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 23/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de Setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:03EB2E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Alteração contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de Setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:97A8A2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0594/2022

PORTARIA Nº 0594/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 96(noventa e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, no período de **20.07.2022** até **23.10.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3AC1C6FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0595/2022

PORTARIA Nº 0595/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, no período de **11.07.2022** até **08.09.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B0137CE

GABINETE
PORTARIA Nº 0596/2022

PORTARIA Nº 0596/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1253, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **01.08.2022** até **29.10.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:751D4863

GABINETE
PORTARIA Nº 0597/2022

PORTARIA Nº 0597/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **01.08.2022** até **29.10.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6ECA6433

GABINETE
PORTARIA Nº 0598/2022

PORTARIA Nº 0598/2022

"Dispõe sobre a readaptação de Servidor Municipal e dá outras providências".

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 50, §1° e 2° da Lei Municipal 633/1985 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redentora, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica Concedida a Readaptação do cargo ao Servidor Municipal **MARCIANO SANTOS DE SOUZA,** de Pedreiro para Vigia em razão de limitações funcionais atestadas por meio de inspeção médica.
Art. 2º - O Servidor atuará com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais com escala, conforme disposto no Plano de Classificação de Cargos e Funções, Lei Municipal n° 812/90, com vencimentos do cargo de origem previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A Readaptação de que trata o art. 1°, será concedida até que se mantenha a incapacidade para ocupar as funções do cargo de Pedreiro, devendo o Servidor apresentar anualmente laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7E3C3370

GABINETE
PORTARIA Nº 0599/2022

PORTARIA Nº 0599/2022

"Dispõe sobre a readaptação de Servidor Municipal e dá outras providências".

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 50, §1° e 2° da Lei Municipal 633/1985 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redentora, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica Concedida a Readaptação do cargo ao Servidor Municipal, **WALDIR LUIZ PEZZINI,** de Motorista para Auxiliar de Administração em razão de limitações funcionais atestadas por meio de inspeção médica.
Art. 2º - O Servidor atuará com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme disposto no Plano de Classificação de Cargos e Funções, Lei Municipal n° 812/90, com vencimentos do cargo de origem previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A Readaptação de que trata o art. 1°, será concedida até que se mantenha a incapacidade para ocupar as funções do cargo de Motorista, devendo o Servidor apresentar anualmente laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D24800F2

GABINETE
PORTARIA Nº 0600/2022

PORTARIA Nº 0600/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2015/2020, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO**, no período de **08.09.2022** até **30.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:62D6027D

GABINETE
PORTARIA Nº 0601/2022

PORTARIA Nº 0601/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA**, no período de **19.09.2022** até **18.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:167344A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0602/2022

PORTARIA Nº 0602/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS**, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 22 da Resolução TSE n° 23.611/19, de 19 de dezembro de 2019, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **29.08.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B9A29C5

GABINETE
PORTARIA Nº 0603/2022

PORTARIA Nº 0603/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria n° 0144/2022, à Funcionária Municipal na função de Chefe dos Transportes de Educação – CC'3, Matricula 3350, **MAYARA RIBEIRO FRONER,** no período de **31.08.2022** até **09.09.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:020F1DD1

GABINETE
PORTARIA Nº 0604/2022

PORTARIA Nº 0604/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1248, **CLECI DE LOURDES BARZOTTO**, sendo 01(um) dia em **29.08.2022;** e 07(sete) dias no período de **31.08.2022** até **06.09.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3A68E5C2

GABINETE
PORTARIA Nº 0605/2022

PORTARIA Nº 0605/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe D, Matrícula 0705, **RUBIAN FABIANA FERREIRA**, no período de **29.08.2022** até **02.09.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:383BA1C4

GABINETE
PORTARIA Nº 0606/2022

PORTARIA Nº 0606/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nos dias **30.08.2022** e **31.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FFA84121

GABINETE
PORTARIA Nº 0607/2022

PORTARIA Nº 0607/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES**, nos dias **29.08.2022** e **30.08.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:67649134

GABINETE
PORTARIA Nº 0608/2022

PORTARIA Nº 0608/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT e, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 06(seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Empregada Pública, Monitor do Pim, Matrícula 2797, **CARINE GONZATTO**, no período de **02.09.2022** até **07.09.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:07D72B8C

GABINETE
PORTARIA Nº 0609/2022

PORTARIA Nº 0609/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão a, Sub Padrão D, Matrícula 0770, **VILMAR VASCO DA SILVA,** no período de **03.10.2022** até **01.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:129445FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0610/2022

PORTARIA Nº 0610/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **29.08.2022** até **02.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1C54C0E2

GABINETE
PORTARIA Nº 0611/2022

PORTARIA Nº 0611/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 8(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**, no período de **02.09.2022** até **09.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:620E578A

GABINETE
PORTARIA Nº 0612/2022

PORTARIA Nº 0612/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 8(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**, no período de **02.09.2022** até **09.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0AEF1545

GABINETE
PORTARIA Nº 0613/2022

PORTARIA Nº 0613/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3053, **MAURICIO CARVALHO ARRUDA**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias gozados no período de **01.10.2022** até **20.10.2022**; e 10(dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **21.10.2022** até **30.10.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:184E766B

GABINETE
PORTARIA Nº 0614/2022

PORTARIA Nº 0614/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nos dias **08.09.2022** e **09.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4AF33C9A

GABINETE
PORTARIA Nº 0615/2022

PORTARIA Nº 0615/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Farmacêutica, Matrícula 3445, **NATALI DONATO BREITENBACH**, nos dias **05.09.2022** e **06.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:72CCDABE

GABINETE
PORTARIA Nº 0616/2022

PORTARIA Nº 0616/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2008/2013, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**, no período de **19.09.2022** até **18.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F031B624

GABINETE
PORTARIA Nº 0617/2022

PORTARIA Nº 0617/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **15.09.2022** até **24.09.2022**; e 20 (vinte) dias para gozar futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:26614337

GABINETE
PORTARIA Nº 0618/2022

PORTARIA Nº 0618/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão C, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, Matrícula 2748, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 22 da Resolução TSE n° 23.554/17, de 18 de dezembro de 2017, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **15.09.2022** e **16.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:41323E53

GABINETE
PORTARIA Nº 0619/2022

PORTARIA Nº 0619/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0063/2022, ao Funcionário Municipal na função de Gestor de Programas Habitacionais e de Saneamento – CC'4, Matricula 3284, **ALLAN ROGERIO ROSSONI,** no período de **12.09.2022** até **21.09.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:03C9E3E1

GABINETE
PORTARIA Nº 0620/2022

PORTARIA Nº 0620/2022
NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT e, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Empregada Pública, Monitor do Pim, Matrícula 2797, **CARINE GONZATTO**, nos dias **08.09.2022** e **09.09.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:73482EAA

GABINETE
PORTARIA Nº 0621/2022

PORTARIA Nº 0621/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 3.317 dias (9 anos, 01 mês e 02 dias), conforme Certidão sob Protocolo n° 14024040.1.00856/22-9 Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Servidora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 1271, **SENAIDE KOLLING RIBAS**.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F7CC1B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 034/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 034/2022
Processo nº 406/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:00hs do dia 30/09/2022, tendo como objeto Contratação de Seguro para Frota Municipal. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 16 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4CF28D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°66/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°66/2022**. Objeto: Registro de preços para medicamentos e materiais ambulatoriais.**A Sessão fica marcada parao Dia. 30.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4A49DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°68/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°68/2022**. Objeto: Registro de preços para placas de patrimônio em alumínio.**A Sessão fica marcada parao Dia 06.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8F92B044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 063/2022, em favor das empresas LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES (CNPJ 37.931.064/0001-16), MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 44.387.760/0001-79) e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 00.203.590/0001-50), pelo valor de R$ 19.939,50. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais em caráter emergencial para o Hospital Aderbal Schneider, itens fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico 015/2022. Dotação Orçamentária: 2128 – 33.90.39.09/36 – 4230.

Salto do Jacuí, 15 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0D0B4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 017/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos para artesanato. A abertura das propostas será às 08h, com início da disputa às 08h15min do dia 30/09/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefones 55-3327-1085/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 15 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0CDB9128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 49/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 06/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Construção de Campo de Grama Sintética*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 06 de outubro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de setembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A1AC1223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria **830/2022** no que se refere a **CONCEDE** Licença Saúde de **09.09.2022 a 19.09.2022, 11** (onze) dias**,** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3208-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46CB0E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 839/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES,** Matrícula **3728-1,** Chefe de Equipe, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **24.10.2022 a 07.11.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4747B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.09.2022,** a Servidora **PATRICIA DORNELES DE FREITAS,** matrícula **2933-0,** do Cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50EF379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.09.2022**, **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D66A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.493 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 20 de setembro de 2022, feriado da Revolução Farroupilha (Dia do Gaúcho), será em uma terça feira;
Considerando que o dia 19 de setembro de 2022, será em uma segunda-feira;
Considerando o objetivo de proporcionar aos servidores municipais participarem ativamente das festividades da Semana Farroupilha;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **19 de setembro de 2022**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas nos dias 19 de setembro, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FEF809C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.494 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(708)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(706)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(547) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 30.000,00
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A589853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento/RS, situada na Rua Allan Kardec, 55, Bairro Hidráulica, **torna público o cancelamento da seleção pública nº0001/2022** publicado em 20 de julho de 2022 para contratação em caráter temporário, através de Contrato Administrativo, para o cargo de engenheiro civil, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.
2. A decisão tomada por esta Secretaria teve por base a constatação de inconsistências no processo seletivo, que vão em desconformidade com a Lei Municipal 7.861/2022.
3. Ademais, cabe ao Município a obrigação-dever do serviço público de rever os próprios atos sempre que eivados de risco a isonomia, a publicidade, a ampla concorrência e a transparência do processo forte no princípio da autotutela.
4. Tramites para a publicação de um novo processo seletivo já se encontram em andamento que em ocasião oportuna será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e Diários Oficial dos Municípios.

Santana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:94E836C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.949, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo simplificado de contratação, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF, por um período de 12 (doze) meses, conforme segue:

I- Engenheiro de Controle e Automação - 01 (uma) vaga.

Art. 2º O prazo do contrato temporário será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Autarquia Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º A seleção para o processo seletivo, visando a contratação de que trata esta Lei, dar-se-á por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e conterá obrigatoriamente:

I - Prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para a inscrição;
II – Local e horário de Inscrição;
III- Número de vagas a serem preenchidas;
IV – Critério de desempate.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:960000F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 – SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** na ação **"4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	**1124***
		T o t a l	**50.000,00**	

(*) Recurso 1124 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação no recurso 1124, disponível na conta corrente nº 61660-5, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A2F0A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.096, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	86433-1	0001*
		TOTAL	**80.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29+01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	80.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL	**80.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C78243FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.099, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.816,60 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.816,60** (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais com sessenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	7.816,60	86511-7	0001*
		TOTAL	**7.816,60**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.816,60	86514-1	0001*
		TOTAL	**7.816,60**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EF5DF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.600,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.600,00	87846-4	0001*
		TOTAL	**16.600,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	16.600,00	87849-9	0001*
		TOTAL	**16.600,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5CAC77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 322.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 322.000,00** (Trezentos e vinte e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021,

correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	322.000,00	86676-8	0040*
		TOTAL ……	**322.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	322.000,00	87393-4	0040*
		TOTAL ……	**322.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:761A2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.091, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Santana do Livramento-RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - quando em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade - possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade - quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação de sua essência.
II - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
III - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
IV - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

Art. 3º. Os órgãos da Administração considerarão no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso III do **caput** do art. 2º:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 5º. As contratações públicas são regidas pelos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual, salvo em situações excepcionais, desde que motivada e com justificativa aceita pela autoridade competente.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos internos deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda - DFD, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº14.133/21.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do parágrafo anterior, os documentos de formalização de demandada - DFDs retornarão aos setores requisitantes, para a adequação.

§ 3º Fica vedada a contratação de artigos de luxo, salvo em situações excepcionais, desde que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 7º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos e garanta a supremacia do interesse público, bem como seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 7º. Os órgãos internos, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, devem apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e de atingimento do interesse público, bem como de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando garantir uma eficiente prestação do serviço.

Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deverá cotejar, se couber, os resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F433ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.578,64 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 9.578,64** (Nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.578,64	87659-3	1268*
		TOTAL	**9.578,64**		

(*) Recurso 1268 – CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017-PATRULHA AGRÍCOLA

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o valor disponível na conta corrente 006.00647066, agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06865F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2022. Processo Administrativo nº 19007/2022. Objeto: Repasse do Recurso Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota. VALOR: R$ 150.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0484502A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022. Processo Administrativo nº 19214/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e decoração de cenários nos espaços públicos para o Natal. Valor: R$ 17.346,00**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A3A4EAB7

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA- Nº 002/2022: Que retifica o edital da Concorrência nº 001/2022. **Altera** o **Anexo MODELOS DE PLANILHAS – PLANILHAS DE CUSTO**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 24/10/2022 às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C722A15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.546, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4.452, de 28 de setembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santo Ângelo–RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O art. 12 da Lei Municipal nº 4.452, de 28 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput manifestarem ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CFFED3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 102/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 198/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.811.690-31	EDILENE DA SILVA PINTO	2225/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:59A9967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 070/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Vitória Muniz Pereira Alós	9º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:725C10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
Para a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	10.728	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	DÁLIA	R$ 6,05

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
Para a empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01.a	6.396	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no	LANGUIRU	R$ 5,20

			mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.		

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:58FD7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **à aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática**, conforme especificados abaixo:

a)Para a empresa DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
1	03	UN	IMPRESSORA LASER – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; Garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.854,00

a)Para a empresa ARPA TECNOLOGIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
2	04	UN	SWITCH 48 portas - SWITCH com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector rj45; 4 portas sfp 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático; garantia mínima de 1 ano.	INTELBRÁS	R$ 4.110,00

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2B953F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021.
VALIDADE: 13/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de sacos de lixo, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	8.650	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micras, sanfonado.	R$ 3,98
02	80	Pct	c/ 100un	Saco lixo 60 litros, 8 micras	R$ 16,00

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:64156602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2022

Extrato de Homologação
PE nº. 143-2022 – Aquisição de equipamentos agrícolas, através do Convênio MAPA nº. 913384/2021. Item 001 – Arador subsolador cinco hastes, 3 Un, Valor Final: 6.000,00, Valor Total: 18.000,00, Empresa: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 12.457.976/0001-77; Item 002 – Distribuidor de calcário, sementes, adubos e fertilizantes, 1 Un., Valor Final: 5.150,00, Valor Total: 5.150,00, Empresa: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA., CNPJ nº 10.839.707/0001-40; Item 003 - Batedeira de cereais, 1 Un., Valor Final: 12.495,00, Valor Total: 12.495,00, Empresa: JULIANA ANDRESSA SHMITZ LTDA., CNPJ nº 47.060.802/0001-50.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BD837F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2022/10044

Nº. EMPENHO: 2022/10044
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2022.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. – CNPJ: 09.249.668/0001-41
OBJETO: Aquisição de material gráfico – formulários de receituário médico.
VALOR TOTAL: R$ 3.218,00 (três mil e duzentos e dezoito reais).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1FE9D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022, destinado à contratação de empresa especializada para restauração e instalação de placas de identificação e capelas de metal e vidro no "Caminhos da Fé" localizado na Av. Borges de Medeiros nº 647, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.357/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 272/2022 e pedido nº 1438/2022, através da empresa SANTOS IRIVALDO DE SOUZA 38924714015, CNPJ Nº 28.720.242/0001-79, para restauração e instalação de placas de identificação e capelas de metal e vidro no "Caminhos da Fé" ao valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6B7A1C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Cláudia Ivanir Fonseca Figueira**	6.ª

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:49BC55C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022.

Extrato do Contrato Nº: 098/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADEMIR JOSÉ CHIUSA. Valor.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 15/09/2022. Término: 15/09/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 54/2022, de 06 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 254/2022). Dotação Orçamentária: 3390/62-762. Objeto.....: Este termo de contrato tem como objeto a locação de 3.000m² (três mil metros quadrados) de imóvel rural, sem construções, situado na localidade de Esquina Chiusa, no Município de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:990EF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.

Extrato do Contrato Nº: 099/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: APARÍCIO RODRIGUES MAFALDA SOBRINHO. Valor.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência.....: Início: 15/09/2022. Término: 15/09/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 54/2022, de 06 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 254/2022). Dotação Orçamentária: 3390/62-762. Objeto.....: Este termo de contrato tem como objeto a locação de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de imóvel rural, sem construções, situado na localidade de Passo da Laje, no Município de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C69521A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

Extrato do Contrato Nº: 100/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EGBERTO CARNEOSSO. Valor.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 15/09/2022. Término: 15/09/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 54/2022, de 06 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 254/2022). Dotação Orçamentária: 3390/62-762. Objeto.....: Este termo de contrato tem como objeto a locação de 3.000m² (três mil metros quadrados) de imóvel rural, sem construções, situado na localidade de Pedro Paiva, no Município de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7B6415DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 79/2022 (Processo Administrativo nº 268/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toalhas de banho, para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso no que diz respeito a distribuição gratuita para os usuários participantes dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos, pelo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV e, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 04/10/2022, às 09h01min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C3E4D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA GILBERTO QUADROS DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 11º lugar;
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3B24A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.197 de 17 de agosto de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL, classificado em 5° lugar, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4A7617D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.198 de 17 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIANA BIANCA DE LIMA SANTANA, classificada em 7° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:635D795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 57/2022 (Processo Administrativo nº 271/2022).**Objeto:**Materiais e serviços para substituição do telhado da EMEF Antônio Liberato.**EMPRESA:**MARCOS CRUZ DA SILVA 02136595067, (CNPJ nº 41.886.379/0001-66): Item: 1, 2.**Valor Total:**R$ 28.062,50.**Base Legal:**Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B4EF29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019.

Extrato Aditivo 019 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 20/09/2022. Término: 19/10/2022. Prazo de Vigência.....: Início: 20/09/2022. Término: 19/10/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução, bem como do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 20.09.2022 até 19.10.2022, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa protocolada sob nº 3146/2022 em 14/09/2022, Memorando nº 195/2022 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, despacho do Fiscal Técnico, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:65AB1F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022-**

Chamada da Agricultura Familiar-retificada no referente ao limite de compra por DAP que está atualizado no valor máximo de R$ 40.000,00, devendo ser observado o formulário atualizado de cada grupo, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021; assim fica marcado para o dia: **17/10/2022, às 10:00 horas**;-**RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 (aquisição de veículos)** - Fica retificado o edital suprimindo-se a exigência de "limpador e desembaçador do vidro traseiro" e acresce-se a exigência de apresentação de documentação comprobatória por partes das licitantes de assistência técnica e garantia em um raio geográfico de no máximo 250 km do município de São Gabriel/RS, devendo esta documentação vir anexada juntamente com a proposta, **data da licitação: 03/10/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 092/2022**-Locação de ambulância (veículo de resgate tipo "b") para a Secretaria Municipal de Saúde, **dia 04/10/2022, às 09:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5AA9C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – contratação de serviços de instalação e operação de unidade de transbordo e unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais,conforme detalhado no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 072/2022 – R$ 249.374,35 mensais – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 15 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C58B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022-Processo: 1184/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 023/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS CNPJ n.º 01.951.161/0001-23. Objeto: Repassar recurso financeiro CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cargo desta concedente, objetivando custear as despesas inerentes a realização do Desfile tradicionalista do Bairro Bom Fim, conforme disciplinado na Lei nº 4.296/2022. Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 15/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 15/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ELIANA SOUTO ACHILLES, CPF n.º 909.831.060-53.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C13CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **SUSPENSÃO** da licitação **Pregão Presencial nº 093/2022** (contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de limpeza predial, recepção e zeladoria, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, uniformes e EPIs, visando adequadas condições de limpeza, conservação, salubridade e higiene nos próprios pertencentes ao Município) para melhor análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:575C0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso nas festividades do município – R$ 6.160,00 – Porto Sul Soluções Ambientais.

São Gabriel, 15 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:46DD56E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) da rua São João, em São José do Inhacorá
Licitação: Tomada de Preços nº 005/2022
Pagamento: 04 parcelas
Preço: R$ 76.292,75
Prazo de execução: 04 meses
Assinatura: 15/09/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:92287738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Contratada: Francis Ricardo Atuati Eireli
Objeto: Aquisição de um Tanque agrícola com capacidade de 5.000 litros
Licitação: Pregão Presencial nº 017/2022
Entrega: 60 dias, na Secretaria M. do Agronegócio e Meio Ambiente
Preço e Pagamento: R$ 64.900,00, 07 (sete) dias após a entrega
Assinatura: 15/09/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A79B4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2022
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a doação do terreno urbano nº 06, Área Industrial II, de Esquina Wunsch constante na matrícula nº 24.020, do Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio/RS, com área de 5.737,50 m2, situado a margem da BR 472, para a instalação da empresa **CDH Imobiliária, Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 47.069.030/0001-18, nos termos do processo nº 672/2022, com base na Lei Municipal nº 1.524/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D1ED034B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 03/10/2022. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 03/10/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 15 de setembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D23A6F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 91/2022
Pregão Eletrônico Nº 09/2022: Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Portarias SES nº 635/2021 e nº 395/2022, com recursos repassados aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul.

Empresas vencedoras:
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais).

VL FUZETI COMERCIAL ME (05523731000135) com o lote: 2 no valor total de R$ 3.979,98 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124) com o lote: 4 no valor total de R$ 469,28 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (30323616000164) com o lote: 6 no valor total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

TOTAL: R$ 24.679,26 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:70158D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à "Avaliação das Metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2022", apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, que será realizada no dia 28/09/2022, quarta-feira, às 10:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência nº 66, centro de São Leopoldo. Informamos que este evento será transmitido pela **TV Câmara**, através do *youtube.*

VEREADOR BRASIL OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

VEREADOR ROGEL CORREA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7EF09FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5005 2021
CONTRATADA: BAMBINA LTDA
ADITIVO nº 1
VALOR TOTAL: R$ 112.455,68 (cento e doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 10.204,64 (dez mil e duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.92.00

São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4D9F9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.384

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob o nº 22.945, de 09 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **INAJARA PFEIL VARGAS**, matrícula nº 055337, CPF nº 914.219.260-91, da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, a fim de participar do Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, no dia 26 agosto 2022 na cidade de Torres/RS, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:723D532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 752 de 13 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **DIRCEU JOSE DE ALFREDO**, **matrícula n° 80843,** ocupante de cargo de Operador Industrial, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 26.500, de 03 de julho de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de julho de 2005 a 03 de julho de 2015**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:498B23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 187/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **VALDERI LUNARDI RODRIGUES,** CPF nº 649.936.120-87, em requerimento protocolado sob o nº 19.463/2022, de 03 de agosto de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **VALDERI LUNARDI RODRIGUES,** CPF nº 649.936.120-87, encontra-se cadastrado como motorista de táxi autônomo, desde 10/03/2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4C531DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.941, de 09 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA** matricula n° 85025**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 01 de junho de 2011, **a redução de 40% carga horária (8 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09A6C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.116 de 12 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EVELINE MARTINS DA SILVA, matrícula** n° 82995, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 41.418, de 22 de setembro de 2003, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,13 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF106C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3343, de 17 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NEUSA WITT**, **matrícula n° 81792** ocupante de cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 30.908, de 28 de janeiro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de junho de 2002 a 11 de novembro de 2012**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5249BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.905 de 09 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER, matrícula n° 84670,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.022, de 12 de março de 2010 e **matrícula n° 86281,** ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 109.036, de 08 de abril de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 à 06 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FF1C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.956, de 09 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, matrícula** n° 84846, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.536, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA7B22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 867, de 05 de setembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de julho de 2021, a IZA BENEDITA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81648, nomeada através da Portaria nº 30.090, de 30 de abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EB31F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 32/2022 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 75 (SETENTA E CINCO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ATÉ 35 (TRINTA E CINCO) ENFERMEIROS PARA REPOR O QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 32/2022 FHC**, tipo **Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de até 75 (setenta e cinco) **técnicos em enfermagem** e até 35 (trinta e cinco) **enfermeiros** para repor o quadro funcional da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 05 de outubro de 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D0C74E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O Nº 04/2022 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 04/2022,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia com entrada em baixa tensão, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas e força, instalações de telecomunicações, instalações de lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão localizados nos prédios próprios e locados do Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA**, CNPJ: 88.268.800/0001-39, preço global de **R$ 3.201.627,97 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos)**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EB4AA85F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3056/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3056/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATADO: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA, ÁGUA E GAS LTDA– CNPJ Nº: 11.038.637/0001-93.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para execução dos serviços de **CORTE e RELIGAÇÃO** do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme termo de referência.

ESCLARECIMENTO: esclarece que a contratada pertence ao grupo econômico FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no qual há atuação conjunta entre as empresas pertencentes, conforme constatação da alteração do contrato social e diante dos pagamentos aos funcionários proceder por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4CC1A97E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - SEMAE.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – SEMAE.
O DIRETOR GERAL, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de padronização do uso de softwares na autarquia, bem como a escolha da utilização do pacote LibreOffice para a força de trabalho, devido ao alto custo da aquisição ou contratação de licenciamento para que contemple a todos os servidores, valendo-se de princípios como o da isonomia, impessoalidade e economicidade,
D E T E R M I N A:
Art. 1º A suíte Office padrão utilizada pelo Semae é o LibreOffice, instalada de forma padronizada em todos os computadores da autarquia.

Art. 2º É proibida a instalação de pacote Office Microsoft além dos casos permitidos, ainda que através de licenciamento particular.
Art. 3º É permitida a instalação de Microsoft Office apenas nos casos onde haja solicitação por parte de empresa, órgão ou entidade que não esteja em posição de Contratada pelo Semae, como nos casos de parceria, regulação ou fomento, desde que haja licenciamento para tal.
I - Nestes casos, a solicitação deverá ser formalizada pelo responsável da área através de processo administrativo, contendo a justificativa que se enquadre no caput deste artigo para a necessidade de utilização de software constante do pacote Microsoft Office, bem como o contato do profissional do órgão, entidade ou empresa que se relaciona com o Semae, e que disponibiliza os documentos que ensejam a possível necessidade de utilização do software proprietário.
II - Deverá ser demonstrada tecnicamente a necessidade exclusiva de uso de aplicação Microsoft Office para manipulação do documento oriundo da empresa, órgão ou entidade que se relaciona com o Semae, o que deverá constar nos autos do processo administrativo.
Art. 4º Será disponibilizado apenas o programa MS Office estritamente necessário a quem for designada a tarefa objeto da solicitação.
Art. 5º - Em caso de descumprimento das determinações contidas nesta resolução, poderá ser aberto procedimento disciplinar para apuração de responsabilidades.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:79BC9DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Lucia Regina Lopes Oliveira	60º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 16 de setembro de 2022. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 15 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:1DA3ED14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICARa presente licitação nesses termos:

a)Processo nº 97/2022

b)Licitação/Tomada de Preço nº 006/2022

c)Data da Homologação: 14/09/2022

d)Data da Adjudicação: 14/09/2022

e)Objeto da Licitação:Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da**RUAGALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO**, trecho entre o pavimento existente e a Rua Lindolfo Agne, no Bairro Gaúcha, contemplando a pavimentação da via com pedra irregular, a colocação de meio-fio, microdrenagem urbana, sinalização, calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e também nas rampas para atender as leis de acessibilidade.

f)**VENCEDORA:**CS TERRAPLNAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.625.973/0001-48), no valor total de R$ 315.837,18 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

2 – Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Dotações:
1.056.4.490.51.00.00.00.00 (1235)
1.056.4.4.51.00.00.00.00 (1236)

São Pedro do Sul, 14 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C929B733

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - REGISTRO DE PREÇO para futuras contratação de serviços de seguro para veículos pertecentes as Secretarias Municipais da Saúde e do Desenvolvimento SociaL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o território nacional, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 03.10.2022, ás 9HS.

O Edital encontra-se disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 16 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:059D20E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 038/2022, visando à contratação de empresa para serviços de limpeza para Posto Central da Secretaria Municipal da Saúde. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:20E00DD4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 - EDITAL RETIFICADO N.º 001

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com atendimento em instituição de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade social – ILPI, para atuar de forma complementar a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Caí, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. O envelope com a documentação do credenciamento será recebido a partir do dia 16 de setembro de 2022, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6875AD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°59

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São de Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, art. 64 e 67 da Lei nº 9.394/96 (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e legislações correlatas.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.761, de 15 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.990, de 15 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 1º Este Decreto estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de São Valentim do Sul, RS, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3, VIII, art. 14 e art. 15, 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei estadual nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, modificada pela Lei Estadual nº 13.990, de 15 de maio de 2012; da Lei Municipal nº 1.761, de 15 de junho de 2015 - PME; demais legislação vigente.

Art. 2º O conjunto de regras dispostas por este Decreto, confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora (regimental) e financeira, bem como para a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares, na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Escola Municipal: instituição de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores (regimentais), tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprimento dos princípios e finalidades do ensino público;
III - Conselho Escolar: órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: professores e demais profissionais do magistério, estudantes, servidores escolares e pais ou responsáveis legais de alunos, cuja finalidade principal é participar da gestão escolar, assegurando a regularidade, transparência e efetividade dos atos praticados, constituindo-se como a instância máxima na tomada de decisões realizadas no interior da instituição escolar;
IV - Conselho Municipal de Educação: é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação de São Valentim do Sul, RS, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal do Sistema de Ensino de São Valentim do Sul, RS.
V - CPM: Unidade Executora das Escolas Públicas Municipais, se constituem em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia púbica, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I
Dos Princípios

Art. 4º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercida na forma da Lei com obediência aos seguintes princípios
I – Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;
II – Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
IV – Eficiência no uso dos recursos federais recebidos, visando a qualidade da educação.

Seção II
Das Instâncias de Participação

Art. 5º A gestão democrática realiza-se mediante a existência dos seguintes mecanismos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo e Legislativo:
I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho Escolar;
III – Círculo de Pais e Mestres – CPM.

Seção III
Dos Diretores e Vice-Diretores de Escola

Art. 6º A indicação dos nomes ao cargo de diretor e Vice-Diretor de escola é escolha do Chefe do Poder Executivo, observando-se a formação e a experiencia, mediante portaria de designação, com a percepção de função gratificada prescrita em Lei.

Parágrafo único. As atribuições da função gratificada de diretor e Vice-Diretor escolar serão exercidas em conformidade com os seguintes atributos:
I – Representar oficialmente a Escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;
II – Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
III – Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
IV – Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
V – Manter o tombamento dos bens públicos da Escola atualizado, zelando pela sua conservação;
VII – Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.
VIII – Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à escola por órgãos Federais.

Art. 7º Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor os professores de Ensino Fundamental e da Educação Infantil, que preencham os seguintes critérios:
I – Professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, que tenha no mínimo, dois (2) anos de experiência em função de docência, conforme exigência contida no § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
II – Habilitação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ter curso de Especialização (*latu sensu*) em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 200 horas, de conformidade com o art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 1996 (LDB);
III – Não ter incorrido penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 8 anos;
IV – Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária, juntamente com o presidente do CPM;
V – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Seção IV
Direção e Equipe Diretiva da Escola

Art. 8º A função de Diretor e Vice-diretor de Escola é de confiança do Poder Executivo Municipal, nos termos e condições que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases, o Plano Municipal de Educação, e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Seção V
Da Autonomia Administrativa e Regulamentadora

Art. 9º As Escolas Municipais contarão com um Diretor e Vice-diretor, com carga horária de 20 ou 40 horas semanais.

Art. 10. O mandato do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar poderá ser de dois (2) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma vez, levando-se em conta o cumprimento deste Decreto;
Art. 11. O regimento escolar será elaborado e modificado com a participação da comunidade escolar, através das instâncias referidas neste Decreto, de acordo com as diretrizes legais existentes e sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento deste Decreto;
II – Orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos.

Art. 14. O (a) Diretor (a) da Escola é responsável pela prestação de contas, que será anual e que deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Educação, até o último dia útil do mês de dezembro.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Enquanto não concretizados os objetivos constantes do presente Decreto, os atuais diretores e vice-diretores permanecerão em seus cargos, de acordo com as normas vigentes.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicção, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:C6CAA344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13/2022 - ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022.
Objeto: Edital de pregão para aquisição de Chinelos personalizados.
Adjudicado:
SIMONI INSDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 37.652.289/0001-33. Valor R$14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9B67C456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12740/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 050/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples, materiais hidráulicos e elétricos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.Empresas vencedoras:4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 45.498.572/0001-80, para o item 54. BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.892.634/0001-09, para os itens 34, 142, 159, 160 e 172.CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.062.613/0001-03, para os itens 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 20, 22, 37, 38, 43, 78 e 153.COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ: 13.338.681/0001-44, para os itens 19, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 57, 81, 82, 83, 86, 87, 92, 95, 96, 97, 107, 116, 119, 120, 182, 183, 191, 192, 193, 202, 204, 205, 208 e 211.COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, para os itens 61, 62, 72, 103, 104, 105, 115 e 176.COMERCIAL ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73, para os itens 02, 17, 55, 117, 155 e 198.CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.922.343/0001-06, para os itens 18, 41 e 76.CRUZ IBEIRO MATERIAIS GERAIS EIRELI, CNPJ: 29.754.924/0001-65, para os itens 53 e 196.DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.543.006/0001-45, para os itens 03, 12, 14 e 85.CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS EIRELI ME, CNPJ: 19.434.150/0001-31, para o item 56.DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.334.784/0001-90, para os itens 126, 174 e 175.DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 41.277.322/0001-60, para os itens 124 e 125.E.J KNAK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 44.267.947/0001-39, para os itens 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 144, 145, 146, 147 e 148.ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 28.691.732/0001-94, para o item 209.F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIASI ELETRICOS LTDA, CNPJ: 173 e 190.FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.0007-09, para os itens 23, 26, 64, 68 e 106.IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.296.543/0001-21, para os itens 113 e 114.INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.117.514/0001-45, para os itens 21, 58, 59, 70, 84, 98, 99, 156, 161, 165, 166, 167, 177, 178, 180, 181, 197, 206 e 207.IRMÃOS MODRY LTDA, CNPJ: 16.843.031/0001-44, para os itens 88, 89, 90 e 91.KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ: 26.646.563/0001-45, para os itens 143, 194 e 199.MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.780.326/0001-77, para os itens 32, 33, 75, 122, 136, 137 e 163.NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 12.971.019/0001-64, para os itens 06 e 09.PLASTICOS V.P, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 35.159.991/0001-34, para o item 77.RAQUEL KRINSHI SIQUEIRA 01501222090, CNPJ: 41.886.111/0001-24, para os itens 16, 40, 79, 80, 127, 128, 162, 164, 168, 186 e 188.RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, para os itens 118 e 123.ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.324.021/0001-01, para os itens 01, 94, 141 e 187.SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.128.503/0001-99, para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 121, 138, 139, 140, 149, 150, 151 e 152.TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ: 37.683.566/0001-75, para os itens 169, 170 e 171.ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 44.634.177/0001-15, para os itens 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 60, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 100, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 154, 157 e 158.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACAHDO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F74ADC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 017-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 017/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 017/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos (masculino e feminino) para o Conselho Municipal de Desporto do município de Sarandi/RS, através da empresa DRAGGON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 73.268.922/0001-58,** data da abertura será no dia 15 de setembro de 2022 às 13h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C0CFE24F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 17 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº166/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de diversos equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes a serem utilizados pelos funcionários das secretarias do município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 15 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:BFA57DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3442/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para abastecer a farmácia básica do município, com a empresa Comércio de Medicamentos Tapera.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4929EC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 121/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 121/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TESTES DE GRAVIDEZ (beta HCG) e PRESERVATIVOS MASCULINOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 071/2022, com as fornecedoras CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Taquara, 15 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F093DA6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - ARP 009/2022

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2022
PROCESSO N°: 8944/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FORNECEDORES e CADASTRO RESERVA**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 03/08/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
90	A partir de 03/08/2022	Metoclopramida, 4mg/ml, solução oral, frasco 10ml	R$ 0,856	R$ 1,040

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:57225121

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 87/2021

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 087/2021
PROCESSO N°: 5623/2021

MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Antônio Martins Rangel*
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:46CA523F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 88/2021

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 088/2021
PROCESSO N°: 5622/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Zeferino Vicente Neves Filho*
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DF1BD7C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 6/2022

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 006/2022
PROCESSO N°: 5162/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de **CONCLUSÃO da QUADRA da EMEF Dr. Lauro Hampe Muller.**
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 367/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 10 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:59968C2B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 123/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA de condicionadores de ar da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 072/2022, com as fornecedoras VOLNEI DA ROSA MACHADO E JB INSTALADORA LTDA.

Taquara, 15 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4D90B51D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 129/2022

Processo nº: 8440/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Setembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 29 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (marmitas) para os pacientes atendidos pelo CAPS I e CAPS AD, de forma parcelada.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2C9C0699

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 130/2022

Processo nº: 8443/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Setembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 29 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, de forma parcelada, para atendimento das demandas da Administração Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9B94545C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 838/2022, de 01/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 03/10/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 115/2022
Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa qualificada para realização de Obra de Ampliação e Reforma da Casa Lar.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de setembro de 2.022.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:147EEE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 342/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de divulgação em carro de som e entregas de carnês diversos.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ENTREGA DE CARNÊS DE ALVARÁ		1.000	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 3,00	R$ 3.000,00	
2	ENTREGA DE CARNES DE IPTU		10.000	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 3,00	R$ 30.000,00	
3	HORAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		900	H
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 39,00	R$ 35.100,00	

Validade: 12 meses a contar de 15 de setembro de 2022.

Terra de Areia, 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:4D94D726

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N° 53/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA, Prefeito de PM DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/09/2022, à servidora GLORIA REGINA INACIO MASCHMANN, matrícula 514977, identidade funcional efetiva, cargo de Atendente de Educação Infantil, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.985,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 2150 de 2013, art. 4; 28% de anuênios - Lei Municipal nº 855 de 2000, art. 86; 2% direito Adquirido - Lei Municipal nº 663 de 1998, art. 244 a ser custeada por Fundo Municipal de Seguridade Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TERRA DE AREIA, 13/09/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito de PM De Terra de Areia

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:18AB8546

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Referencia Gestão e Risco LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro, estritamento voltados a realização de consultoria e controladoria necessária da carteira de investimentos do RPPS de Terra de Areia, visando proporcionar aos gestores ferramentas de gerenciamento e controle, bem como, subsídios para tomadas de decisões em assuntos relacionados ao mercado financeiro, pelo período de doze meses**. Valor:** 6.713,16 (seis mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FD9489A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA.
Objeto: Contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.
Valor: R$ 559,43 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensal.
Vigência: 09 de setembro de 2023.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6E949A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jaisson Silva Andrade ME. **Contratado:** Maria Izadete Roxo Policarpo. **Objeto:** Manutenção do veículo Renault Oroch placa: JAX1B58**. Valor:** 320,00 (trezentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:76ADD3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo. **Objeto:** Acolhimento da adolescente Brunielly Alzira Mota Bitencourt na Instituição de Acolhimento Associação Beneficiente Evangélica Floresta Imperial, conforme decisão judicial n° 5001420-23.2022.8.21.0163/RS e, considerando que processo licitatório n° 399/2021, chamamento público n° 004/2021, atingiu o limite máximo de vagas para acolhimento de crianças/adolescentes**. Valor:** 19.725,96 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2EE89850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Associação Beneficiente Evangélica Floresta Imperial.
Objeto: Acolhimento da adolescente Brunielly Alzira Mota Bitencourt na instituição de acolhimento Associação Beneficiente Evangélica Floresta Imperial, conforme decisão judicial n° 5001420-23.2022.8.21.0163/RS e, considerando que processo licitatório n° 399/2021, chamamento público n° 004/2021, atingiu o limite máximo de vagas para acolhimento de crianças/adolescentes.
Valor: R$ 3.287,66 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensal.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:68D952BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração de parte do telhado do Centro de Cultura e Lazer Tenente Marino Dias de Oliveira (Gigantinho). Valor Total do serviço de Material e Mão de obra: R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26275/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6A127D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FERRAGENS E INSTALADORA COMETA LTDA.** Objeto: Contratação, para locação de transformador de 112,5 kva, por um período de 30 dias abrangendo a montagem, realização e desmontagem do evento, devido à necessidade de substituição do transformador trifásico de 150 kva do Centro Municipal De Eventos que se encontra queimado. Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26300/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5033BC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE - TRANSPORTES LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde. Item 01: R$ 479,00; Item 02: R$ 579,00; Item 03: R$ 439,00; Item 04: R$ 1.092,85; Item 05: R$ 1.092,85; Item 06: R$ 751,95; Item 07: R$ 751,95. Os valores acima discriminados referem-se aos serviços de locação executados durante os quatro meses de vigência deste contrato. O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso a licitação se conclua neste período. Pregão Eletrônico N° 060/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F3C8F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **NARDEL DA SILVA.** Objeto: Contratação para apresentação de show/baile no dia 17/09/2022, com duração de mínima de 04 horas, com início às 23h, no CTG Gaúcho Litorâneo em Tramandaí/rs, na culminância do projeto em comemoração a Semana Farroupilha, com a participação da comunidade escolar de Tramandaí. Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26462/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E82ABF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1057/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1057/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33.
OBJETO: Contratação de atrações culturais para a XV Feira do Livro que ocorrerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022:
- Dia 20/10 às 09 h - Peça teatral: "História para voar";
- Dia 20/10 às 20h15min - Peça Teatral: "O maravilhoso Mágico de Oz";
- Dia 21/10 às 10h15min - Peça Teatral: "O Urso com música na barriga".
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F27B4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2022

DESIGNA a servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", para responder interinamente pela Tesouraria.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do § 1º, artigo 9º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **RAQUEL HENZ**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3"**, para responder interinamente pela Tesouraria, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 15 de setembro de 2022, e, para tanto, perceberá o valor correspondente a Quebra de Caixa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:293961A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2022

CONCEDE quatorze (14) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 771/2022, de 06 de junho de 2022, **CONCEDE** quatorze (14) dias de férias regulamentares à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EF5FEE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial n° 064/2022**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de serviço de oficineira para ministrar aulas de corte e costura. **Sessão Pública:** 13h do dia 29 de setembro de 2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2F002BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4340/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2.215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**20.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO

2.215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00

Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**20.000,00**

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BC4A2CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Aviso de Retificação Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 85/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Retificado o edital para suprimir o "item 1.2.6 – A empresa prestadora de serviço de recapagem e vulcanização deverá estar localizada a uma distância máxima de 120 Km da sede do Município de Trindade do Sul". Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2022. Abertura: 29/09/2022 às 14:30 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículo e máquinas do município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
15.09.2022

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E8948267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI-CIRAU/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços Consolidada nº 12/2021- referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0012/2021, solicitado pelo Município de Trindade do Sul - RS, na condição de Órgão Não Participante para Secretaria de Educação Municipal. OBJETO: Item 002: Aquisição **Veículo tipo SPRINTER VAN 516 CDI 17+1 lugares, "Pacote Luxo na UP1" ".** Contratada: INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ 12.075.748.0001/32.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:575D7173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 869/2021
Tomada de preços n° 22/2021
Contrato n° 20/2022
Contratante:Município de Triunfo/RS
Contratada:Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato:Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para revitalização de praça com pavimentação, quadra, instalações elétricas, paisagismo e mobiliário urbano, localizada na Vendinha – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar 24 de agosto de 2022, com previsão de encerramento em 07 de setembro de 2022, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:64D08403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (BEBIDA LÁCTEA, QUEIJO E REQUEIJÃO)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de outubro de 2022, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:610F98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE

CAMBOATÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de setembro de 2022, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08ECB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 574/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 368/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO, PARA USO NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 5, 6, 7, 8 e 10 de R$ 2.367,80 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Rochas Material de construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.546.506/0001-75, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 2, 3, 4 e 9 de R$ 1.612,00 (mil seiscentos e doze reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBF2C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 570/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 364/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 06 POSTES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, PARA USO NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Competence Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.713.475/0001-00, com sede em Canela/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B819E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cruzeiro do Sul Comercio de Veículos e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Furgoneta, novo, zero km, adaptado em AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7A8C531

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de setembro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 57/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo, zero km, tipo SUV, porte grande, ano/modelo 2022/2023, capacidade 7 lugares,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3EBA4BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de outubro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial**, com recursos da Emenda Individual nº 41840008 – Portaria nº 1170 – Proposta 10441.810000/1220-04 - Licitação Exclusiva para as Empresas

Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:833C99BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 1,051 – Programa Farmácia Cuidar Mais
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 28.000,00
Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 103.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,068 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 1081 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.0845.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 14.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 205.000,00
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 400.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 1,051 – Programa Farmácia Cuidar Mais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 28.000,00
Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,020 – Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 9.500,00
Recurso: 0001 – Livre

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,021 – Melhorias Habitacionais
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 19.500,00
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 19.500,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0366.0045 – 2,096 – Cursos Profissionalizantes e Ensino Especial
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 7.500,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.500,00
Recurso: 0001 – Livre

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0046 – 1,025 – Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 99.500,00
Recurso: 0020 – MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 205.000,00
Recurso: 0001 – Livre
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:58B564CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Flash Prestação de Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, com sede na Rua José Alvares Maciel, nº 51, Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco - MG, CEP: 36.420-000, E-mail: flash.pse@gmail.com, Telefone: (31) 3938-0503; Conta: Sicob – C/C: 45197-5; Agência: 4108-4, neste ato representada pela senhora Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 089.244.546-76, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 14/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 09/2022, a pedido da administração, com base na cláusula quarta, item 4.1.1 da ata de registro de preços, da ARP 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Flash Prestação de Serviços EIRELI EPP

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2B46A742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMISTRATIVO N° 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMISTRATIVO N° 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2022

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei;

Revoga Processo administrativo n° 063/2022 - Dispensa de Licitação n° 051/2022, Conforme o Memo n°132/2022, da Secretaria de Assistência Social, em razão da perda superveniente do objeto consoante a certidão de óbito em anexo e ainda pelo fato do contrato não ter sido perfectibilizado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o que competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:90E135A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo ao valor previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual o montante de R$ 9.531,75 (nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 15,574754% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0F73C61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA. Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o montante descrito na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação aos produtos alimentícios originalmente previstos. Diante do descrito na Cláusula anterior, é determinado um acréscimo de valores, sendo que o montante constante da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe passará a viger com o valor total somado em 4,372144%, ou seja, mais R$ 24.896,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B811D371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 37749

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O XIII Encontro Estadual da UNCME-RS, que realizar-se-á nos 15 e 16 de setembro de 2022 em São Leopoldo/RS. Para os membros do Conselho Municipal de Educação Nadir Maria dos Santos - representante da SMEC e Vice presidente do Colegiado, Estela Silveira de Araújo - representante do Ensino Fundamental e vice coordenadora da Regional da AMLINORTE - UNCME RS.DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 CONFORME DIGITAL 37749/2022,** com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 37749/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: UNIAO NAC.DOS CONSEL.MUNIC.DE EDUC. RS (UNCME/RS)
ENDEREÇO: AV. DOM JOÃO BECKER
1303 11.933.619/0001-75
SAO LEOPOLDO
VALOR: **R$500,00**

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E1B95AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 211-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de setembro de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS**, conforme **Edital de nº 280/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:93FBA807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42667

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa de mídia para veiculação impressa da Semana Farroupilha. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93. CONFORME PROCESSO DIGITAL 42667/2022,** com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42667/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M. V. MACHADO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ ALVES PEREIRA
9393 15.167.922/0001-65
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 1.250,00**

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BC6892DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2020/05

Termo de Credenciamento 01.2020/05
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755 ala 207, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **JERRI ADRIAN MENEGHETTI**, do outro, **Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Regina**, inscrito no CNPJ n° 91.681.361/0003-68, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 2232057, com sede/estabelecido na Av. Dr. Mauricio Cardoso, n° 711, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-223 telefone nº (51)3553-8890, e-mail direcao@hospitalregina.com.br, representada por Maria Stoffel, inscrita no CPF n° 218.212.320-20 e RG n° 2006054601, emitida por SSP/PC RS, doravante denominado **CREDENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 01 EXAMES:			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
0016	73	DENSITOMETRIA ÓSSEA (01 SEGMENTO)	R$ 171,67
0017	96	DENSITOMETRIA ÓSSEA (02 SEGMENTO)	R$ 152,41
0038	690	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 106,67
TOTAL:	**R$ 100.765,57 (cem mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**		
LOTE 02 ECOGRAFIAS			
Item	**Unid**	**Descrição**	Valor
0001	345	ABDOME SUPERIOR	R$ 79,67
0002	930	ABDOME TOTAL	R$ 119,33
0003	183	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0004	136	APARELHO URINÁRIO	R$ 75,67
0005	45	ARCOS COSTAIS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0007	135	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0008	132	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0009	98	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0010	106	COTOVELO(Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0011	91	COXA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0012	278	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
0013	228	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00

0014	103	DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VERTEBRAIS	R$ 185,00
0015	317	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 167,67
0016	98	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 219,33
0017	78	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 196,67
0020	64	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS	R$ 205,00
0021	96	DOPPLER COLORIDO DE BOLSA ESCROTAL	R$ 175,00
0022	42	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 171,00
0023	75	DOPPLER COLORIDO DE MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 171,00
0024	45	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ISOLADA	R$ 171,00
0025	200	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R$ 171,00
0026	50	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUP. E INF. - (Direito ou Esquerdo)	R$ 199,67
0027	50	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINARIAS	R$ 161,00
0028	113	DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	R$ 167,67
0029	45	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA	R$ 182,67
0030	170	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R$ 177,67
0031	263	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
0032	211	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
0033	93	DOPPLER PELVICA	R$ 173,33
0034	83	DOPPLER TRANSVAGINAL	R$ 163,33
0035	45	ESTERNO - CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0036	45	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 75,67
0037	15	GLÂNDULAS SALIVARES	R$ 75,67
0038	30	HALLUX (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0039	30	ILEO PSOAS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0040	255	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0042	113	MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0043	165	OBSTÉTRICA	R$ 85,00
0044	165	OBSTÉTRICA 1° TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	R$ 95,00
0045	213	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 126,33
0046	95	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL GEMELAR	R$ 156,67
0047	10	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 153,33
0048	135	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 175,00
0049	110	OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 136,67
0050	218	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0051	83	PANTURILHA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0052	151	PAREDE ABDOMINAL	R$ 75,67
0053	68	PAREDE TORÁCICA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0054	45	PARÓTIDAS	R$ 85,67
0055	128	PÉ (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0056	105	PERNA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0057	53	POLEGAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0058	165	PRÓSTATA ABDOMINAL	R$ 75,67
0059	150	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0060	120	QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0061	45	REGIÃO AURICULAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0062	91	REGIÃO AXILAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0063	128	REGIÃO CERVICAL	R$ 75,67
0064	53	REGIÃO CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0065	45	REGIÃO DORSAL	R$ 75,67
0066	45	REGIÃO DORSAL - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0067	53	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0068	45	REGIÃO ESTERNAL	R$ 75,67
0069	45	REGIÃO FACIAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0070	45	REGIAO FLANCO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0071	45	REGIÃO GLÚTEA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0072	203	REGIÃO INGUINAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0073	113	REGIÃO LOMBAR	R$ 75,67
0074	45	REGIÃO PARIETAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0075	45	REGIÃO PEITORAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0076	121	REGIÃO PÉLVICA	R$ 75,67
0078	45	REGIAO PLANTAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0079	45	REGIÃO SACRO COCCIGEA	R$ 75,67
0080	45	REGIÃO SUBMANDIBULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0081	45	REGIÃO SUPRA-PÚBICA	R$ 75,67
0082	30	RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R$ 123,33
0083	83	TENDÃO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0085	90	TÓRAX	R$ 75,67
0086	128	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
0087	821	TRANSVAGINAL	R$ 86,33
0088	75	TRANSVAGINAL COM CONTROLE DE OVULAÇÃO	R$ 91,67
TOTAL:	**R$ 1.149.180,71(hum milhão e cento e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais e setenta e um centavos)**		
LOTE 03 RAIO X:			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
36	83	PANORÂMICA MSIS	R$ 159,68
TOTAL:	**R$ 13.253,44(treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**		
LOTE 04 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
2	57	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 727,00
3	38	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 446,25
4	30	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	R$ 779,35
5	35	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R$ 1.245,00
6	35	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 750,00
7	38	ANGIORESSONANCIA CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 544,33
8	35	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 745,00
9	35	ANGIORESSONANCIA DE AORTA TORACICA	R$ 960,00
10	48	ANGIORESSONANCIA DO CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 802,00
11	30	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	R$ 967,35
12	44	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 721,67
13	30	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PELVE	R$ 967,35

14	30	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 820,00
15	45	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
16	45	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
17	33	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (COM COTRASTE)	R$ 493,58
18	33	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
19	33	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
20	35	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
21	38	BASE DO CRÂNIO	R$ 579,33
22	30	BOLSA ESCROTAL	R$ 654,33
23	30	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
24	30	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
25	30	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 473,92
26	30	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 583,25
27	30	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 473,92
28	30	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 583,25
29	46	COLANGIORESSONANCIA	R$ 622,92
30	68	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 441,58
31	57	COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R$ 493,58
32	57	COLUNA DORSAL - SEM CONTRASTE	R$ 554,50
33	56	COLUNA DORSAL - COM CONTRASTE	R$ 730,67
34	330	COLUNA LOMBAR - SEM CONTRASTE	R$ 564,67
35	60	COLUNA LOMBAR - COM CONTRASTE	R$ 730,33
36	72	COLUNA SACRO COCCIX	R$ 459,25
37	57	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 554,50
38	57	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
39	63	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
40	57	COXA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
41	57	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
42	92	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
43	333	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 471,58
44	38	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
45	41	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
46	53	FLUXO LIQUORICO	R$ 740,50
47	66	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
48	383	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
49	53	MAMA BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 736,92
50	53	MAMA BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 632,92
51	57	MÃO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
52	84	MÃO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
53	57	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
54	202	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
55	30	ÓRBITAS BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
56	30	ÓRBITAS BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
57	38	OUVIDO E MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 748,33
58	40	OUVIDO E MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
59	44	PÉ (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
60	72	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
61	54	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
62	54	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
63	33	PENIS	R$ 573,00
64	30	PERFUSAO CEREBRAL	R$ 884,00
65	45	PERNA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
66	45	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
67	45	PESCOÇO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
68	45	PESCOÇO (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
69	45	PLEXO BRAQUIAL	R$ 576,50
70	44	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
71	60	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
72	44	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
73	75	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 582,00
74	44	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
75	45	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 579,33
76	30	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
77	30	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
78	30	REGIÃO PUBICA	R$ 580,50
79	45	SACRO-ILIACAS	R$ 576,50
80	45	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - COM CONTRASTE	R$ 606,00
81	38	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - SEM CONTRASTE	R$ 528,00
82	41	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
83	41	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
84	62	TORAX (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
85	81	TORAX (SEM CONTRASTE)	R$ 458,92
86	48	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
87	53	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
TOTAL:	**R$ 2.793.698,55 (dois milhões e setecentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**		

LOTE 05 TOMOGRAFIA

Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
1	100	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
2	238	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
3	100	ABDOME TOTAL (COM CONTRASTE)	R$ 447,33
4	407	ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTE)	R$ 375,00
6	53	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
8	32	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (SEM CONTRASTE)	R$ 237,00
9	28	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
10	31	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
12	15	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 242,92
14	23	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 254,87
16	30	COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	R$ 161,00
17	111	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 227,00

19	38	COLUNA CÓCCIX	R$ 224,00
20	76	COLUNA DORSAL	R$ 227,00
21	334	COLUNA LOMBAR	R$ 227,00
22	158	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 251,56
24	68	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
26	30	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
27	107	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
28	137	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
29	27	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 334,83
30	59	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 243,92
32	197	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
24	30	MÃO (Direito ou Esquerdo) – SEM CONTRASTE	R$ 231,00
36	89	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
37	15	ÓRBITAS (COM CONTRASTE)	R$ 432,33
38	15	ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
39	36	OUVIDOS/MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 338,17
40	38	OUVIDOS/MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 247,92
42	30	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
43	26	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
44	27	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
46	23	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
47	26	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
48	26	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
50	27	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
52	114	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 250,00
53	15	REGIÃO ESTERNAL	R$ 276,00
54	15	SACRO ILIACA	R$ 261,67
55	21	SELA TÚRSICA/HIPÓFISE (COM CONTRASTE)	R$ 291,00
56	71	TÓRAX (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
57	96	TÓRAX (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
59	57	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 242,92
TOTAL:	**R$ 862.818,08 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e oito centavos).**		

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.
6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.
6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.
6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.
6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.
7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:
8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente Do Consórcio.

MARIA STOFFEL-
Associação Congregação De Santa Catarina - Hospital Regina-Credenciado.

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:88A611CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Ata de Registro de Preços nº 317/2022
Ata de Registro de Preços nº 317/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas/persianas internas para janelas/aberturas, a fim de atender a demanda de Setores e Secretarias do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	PERSIANA POLIÉSTER - PERSIANA MATERIAL POLIÉSTER, JUTA, ALGODÃO, TIPO VERTICAL, COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CORDÃO DE NYLON E C, LARGURA LÂMINA 9 CM, COR BRANCA OU BEGE CLARO. COM INSTALAÇÃO.	M2	CRIATIVA CORTINAS/NERI SOUZA PIRES	4.001	R$ 50,00
02	PERSIANA BLACKOUT - PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL (COM ÂNGULO GIRO 180), COM TRILHOS EM ALUMÍNIO, ABERTURA LATERAL E LARGURA LÂMINA 9 CM, COR BRANCA OU BEGE CLARO. COM INSTALAÇÃO.	M2	CRIATIVA CORTINAS/NERI SOUZA PIRES	6.391	R$ 79,00
03	PERSIANA TIPO CORTINA BLACKOUT - PERSIANA TIPO CORTINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BLACKOUT, GALERIA, TIPO ROLÔ, COR BRANCA OU BEGE CLARO. COM INSTALAÇÃO.	M2	CRIATIVA CORTINAS/NERI SOUZA PIRES	6.191	R$ 95,00
04	PERSIANA TIPO CORTINA POLIÉSTER - CORTINA PERSIANA, MATERIAL POLIÉSTER, JUTA, ALGODÃO, TIPO CORTINA, MODELO ROLÔ. COR NATURAL OU BRANCO (CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO). INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO.	M2	CRIATIVA CORTINAS/NERI SOUZA PIRES	3.755	R$ 90,00

Contratado: **TATIANE PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.693.374/0001-70.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:81232A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 301/2022
Ata de Registro de Preços nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM - Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843), entregues em caixa com 250 unidades.	ENV	MEDI HOUSE	50.000	R$ 1,48
47	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. PP - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades. tamanho PP.	CX	MEDIX	200	R$ 17,63
50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. G - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades. tamanho G.	CX	MEDIX	250	R$ 17,63

Contratado: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AC88E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 302/2022
Ata de Registro de Preços nº 302/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
48	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades.tamanho P.	CX	MEDIX	500	R$ 17,30
49	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades.tamanho M.	CX	MEDIX	500	R$ 17,30
55	MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2 - Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA.	UN	ALLIANCE	35.000	R$ 0,70

Contratado: **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.440.014/0001-48.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CA1F1DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 304/2022
Ata de Registro de Preços nº 304/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL - Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, anti-alérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades.	UN	SP Odonto	90.000	R$ 2,29

Contratado: **DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.485/0001-27.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A834FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 305/2022
Ata de Registro de Preços nº 305/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM - Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 5cm de largura x 100m de comprimento.	UN	POLLITEX	400	R$ 24,10
24	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Equipo para alimentação enteral simples, estéril, ponta perfurante, adaptavél á qualquer tipo de frasco, e contendo protetor,câmara gotejadora flexível e transparente, tubo flexível de coloração azul, em pvc, 150 cm, regulador de fluxo, conector escalonado para diferentes diâmetros de sondas, contendo protetor. Com ANVISA.	UN	BIOSANI	15.000	R$ 1,15
40	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTRÉRIL TAM 6,5 - Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	Lemgruber	100	R$ 273,00
42	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0 - Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 8,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	Lemgruber	100	R$ 273,00
63	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07 LITROS - Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 7 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32.	UN	DESCARBOX	100	R$ 22,60
64	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS - Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 13 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32.	UN	DESCARBOX	100	R$ 24,20

Contratado: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:903F0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.216.859/0001-56				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
44	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 08. Marca: Biobase	unid	262.500	R$ 0,44
45	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 10. Marca: Biobase	unid	262.500	R$ 0,45
46	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 12. Marca: Biobase	unid	262.500	R$ 0,46
47	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 14. Marca: Biobase	unid	262.500	R$ 0,47
59	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 10. Marca: Biobase. **Cota referente ao item 45.**	unid	87500	R$ 0,45

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ 01.470.743/0001-98				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Pinça adson com dente 12cm. Marca: Weldon	unid	50	R$ 12,30
35	Pinça de cheron. Marca: Weldon	unid	50	R$ 49,18

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Cabo de bisturi nº 04 aço inox. Marca: Golgran	unid	20	R$ 9,45
11	Cuba redonda 300ml à 400ml'. Marca: Flexinox	unid	100	R$ 19,98
12	Cuba rim formato oval 700 ml a 750 ml. Marca: Flexinox	unid	40	R$ 41,90
21	Manta térmica aluminizada. Marca: Marimar	unid	50	R$ 5,20
27	Pinça adson com serrilha 12cm aço inox. Marca: Weldon	unid	50	R$ 11,98
29	Pinça anatômica com dente de rato 14cm aço inox. Marca: Weldon	unid	50	R$ 12,00
33	Pinça crile curva 16 cm aço inox. Marca: Weldon	unid	50	R$ 38,00
34	Pinça crile reta 16cm aço inox. Marca: Weldon	unid	50	R$ 32,90
38	Pinça kocher pinça kocher reta 16 cm com dente. Marca: Weldon	unid	10	R$ 38,20
39	Porta agulha crile wood 14 cm. Marca: Weldon	unid	30	R$ 61,00
53	Tala de imobilização aramada lilás tam. Pp. Marca: Ortofex	unid	20	R$ 7,55
56	Tesoura metzembaum 14cm à 15 cm. Marca: Weldon	unid	60	R$ 39,30

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – CNPJ 14.804.690/0001-46				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Bandeja inox 30x20x4cm. Marca: Fami-Ita	unid	100	R$ 74,73
05	Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha". Marca: Resgate SP	unid	15	R$ 54,60
19	Latex fino nº 200. Marca: Lemgruber	M	100	R$ 1,11
24	Papel grau com filme 30cm x 100m. Marca: Pollitex	Rl	150	R$ 136,50
26	Papel termossensível para eletrocardiograma 215mm x 30m. Marca: Tecnoprint	Bb	150	R$ 18,72
32	Pinça baioneta lucae para curativo auricular 14cm à 16cm aço inox. Marca: ABC	unid	5	R$ 37,36
43	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 06. Marca: Biosani	unid	50000	R$ 0,54
48	Sonda foley 2 vias nº 12- com balonete 30 cc. Marca: Medix	unid	50	R$ 2,60

49	Sonda foley 2 vias nº 14- com balonete 30 cc. Marca: Medix	unid	100	R$ 2,60
50	Sonda foley 2 vias nº 20- com balonete 30 cc. Marca: Medix	unid	1000	R$ 2,60
58	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 08. Marca: Biosani **Cota referente ao item 44**.	unid	87500	R$ 0,54
60	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 12. Marca: Biosani **Cota referente ao item 46.**	unid	87500	R$ 0,56
61	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 14. Marca: Biosani **Cota referente ao item 47.**	unid	87500	R$ 0,56

HIGYA MED – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ 45.344.935/0001-23				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
57	Torneira 3 vias tampa rosca p/ infusão múltipla desc. Estéril. Marca: Vitalgold	unid	2000	R$ 0,85

MEDICAL CIRURGICA LTDA EPP – CNPJ 60.683.786/0001-10				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Caneta eletrocautério monopolar. Marca: Medcir	unid	10	R$ 150,00

01	Anuscópio descartável	Fracassados
06	Clamp umbilical	
07	Colar cervical g	
08	Colar cervical m	
09	Colar cervical p	
10	Colar cervical pp	
13	Extensor de equipo de soro de 20cm	
14	Fio mononylon 2.0 agulha 2.0	
15	Fio mononylon 3.0 agulha 2.0	
16	Fio mononylon 4.0 agulha 2.0	
17	Fio mononylon 5.0 agulha 2.0	
18	Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim	
20	Lixeira com pedal	
22	Embalagem para esterelização papel crepado 30 x 30cm	
23	Embalagem para esterelização papel crepado 60 x 60cm	
25	Papel para eletrocardiógrafo 80mm x 90mm	
30	Pinça anatômica com serrilha 12cm aço inox	
31	Pinça backaus 13cm reta aço inox	
36	Pinça halsted mosquito reta 12cm	
37	Pinça jacaré 25cm	
40	Reanimador pulmonar manual tipo ambu – infantil	
41	Reanimador pulmonar manual tipo ambu – neonatal	
42	Reanimador pulmonar manual tipo ambu – adulto:	
51	Tala de imobilização aramada azul tam. P	
52	Tala de imobilização aramada laranja tam. M	
54	Tala de imobilização aramada verde tam. G	
55	Tesoura de mayo stille reta 14cm a 15cm:	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F85345BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19380/2022

OBJETO - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de estrutura de palco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1 - Estrutura de palco					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	**PALCO PRATICÁVEL:** Palco Praticável, em estrutura de aço galvanizado plataforma: 2X1X1m, perfis tubulares: plataforma -tubos 90-30mm; pés -perfil quadrado 75x75mm;acabamento estrutural: zinco (galvanizado) na cor cinza alumínio; acabamento piso: madeira naval bruta(antiumidade -cola fenólica); regulagem de altura: sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e opções de regulagem de altura; capacidade de carga:679kg/m² a 700kg/m² ; peso total (com pés):58 a 60kg; todas as plataformas devem vir com suporte adaptador para guarda-corpo em todos os 4 lados.	UN	16	R$1.725,00	R$27.600,00
2	**GUARDA CORPO 2000X1000MM:** Guarda Corpo, de alumínio, dimensão 2000x1000mm,fabricado com perfis de alumínio soldados, quadro estrutural constituído de travessas verticais, provido de duas colunas com manoplas para fixação em praticável.	UN	8	R$800,00	R$6.400,00
3	**GUARDA CORPO 1000X1000MM:** Guarda Corpo, de alumínio, dimensão 1000x1000mm,fabricado com perfis de alumínio soldados, quadro estrutural constituído de travessas verticais, provido de duas colunas com manoplas para fixação em praticável.	UN	8	R$600,00	R$4.800,00
4	**RAMPA DE ACESSO:** Rampa de acesso em alumínio estrutural liga 6351-T6 , tamanho 3x1m.	UN	1	R$5.900,00	R$5.900,00
5	**ESCADA ARTICULAVEL:** Escada Articulável, para plataformas pantográficas de alumínio com corrimão de 1,20 metros de largura até 05 degraus ajustável em três alturas 40,60cm e 1000cm;compatível com os praticáveis/suportar até 120kg.	UN	1	R$5.120,00	R$5.120,00
6	**SUPORTE:** Suporte de união dos pés telescópicos, para travamento de união do conjunto de pés telescópicos dos praticáveis.	UN	21	R$70,00	R$1.470,00

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 51.290,00

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como FRACASSADA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CAD5DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 303/2022
Ata de Registro de Preços nº 303/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
51	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP - Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho PP.	CX	DESCARPACK	6.000	R$ 14,20
54	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. G - Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho G.	CX	DESCARPACK	1.000	R$ 14,98
71	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP - Cota Referente ao item 51. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho PP.	CX	DESCARPACK	2.000	R$ 14,20
72	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P - Cota Referente ao item 52. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho P.	CX	CAIXA	1.500	R$ 14,90
73	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M - Cota Referente ao item 53. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho M.	CX	DESCARPACK	1.500	R$ 14,98

Contratado: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C3AF941E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - AGOSTO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	370.726,85	2.644.453,34
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	154.469,90	1.101.858,47
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	92.681,77	661.114,22
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	30.059,90	98.043,70
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	12.524,94	40.851,52
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	7.514,96	24.510,90
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	56.519,94	447.773,43
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	23.549,98	186.572,27
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	14.129,99	111.943,35
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	272,66	5.889,02
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	113,61	2.453,76
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	68,17	1.472,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	22.287,74	152.948,95
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	9.280,74	63.703,52
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	5.568,41	38.221,77
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	549.629,68	13.929.620,94
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	229.014,04	5.804.025,34
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	137.407,93	3.482.410,87
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.009,97	59.702,93
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.338,36	24.883,33
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.002,57	14.926,72
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	378.482,06	2.468.845,44
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	157.701,53	1.028.691,56

4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	94.620,68	617.212,68
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	189.191,52	788.089,43
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	78.830,69	328.377,33
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	47.298,27	197.023,97
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	421.766,28	2.414.805,70
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	175.735,91	1.006.168,66
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	105.441,52	603.701,04
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0	35,88
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0	14,94
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0	8,96
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.523,56	162.902,33
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	10.218,11	67.875,79
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	6.130,86	40.725,41
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	546,8	1.353,70
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	227,8	563,88
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	136,67	338,26
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.254.877,81	17.538.599,35
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	939.532,13	7.307.748,06
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	563.719,08	4.384.647,35
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	10.607,25	81.184,89
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	4.419,35	33.824,36
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.651,48	20.293,68
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.268,01	215.012,23
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	10.944,86	89.587,38
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.566,86	53.752,07
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	8.565,65	57.868,04
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.568,88	24.110,80
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	2.141,25	14.466,03
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	10.090,59	75.225,43
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	97.190,90
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	18.586,53	63.784,67
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	17.441,80	107.423,09
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	13.418,95	95.797,25
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	20,66	493,51
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	27.445,96	165.281,09
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	27.118,90	165.449,86
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	10.984,85	87.944,87
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.740,63	17.140,35
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	1.740,62	17.140,37
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	16,66
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	225,21	2.536,36
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	225,23	2.536,41
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	105.795,37	2.192.054,02
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	20.428,21	85.912,59
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	10.020,39	29.050,02
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	22.107,03	98.610,73
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0	26.081,44
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370,89	4.364,35
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	215,99	4.448,74
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	829.557,71	6.133.673,63
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.273,05	30.494,81
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	3.845,47	23.592,30
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	433.028,14	3.200.550,29
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.339,64	20.281,21
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	2.669,14	13.039,72
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	39.807,56	310.165,79
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	71,58	904,85
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	28,01	183,69
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	9.144,54
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.372,32	37.959,27
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.434,65	97.832,68
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	231.435,29	1.799.890,37
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	748,41	5.846,11
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	1.705,61	41.354,30
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	35.160,28	244.486,52
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	0	1.538,84
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	0	2.373,38
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.344,26	20.735,11
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	20.814,36	159.825,24
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	0	5.492,39
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	6.010,40	47.637,80
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	698.575,88	2.439.900,32
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	39.921,38	306.492,34
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	290.085,31	2.228.098,40
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.078.282,31	7.918.288,11
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.999,02	30.454,77
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.192,82	40.868,57
Total:		**11.291.824,11**	**96.954.800,30**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:073C14AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.674/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 810.720,00(Oitocentos e dez mil, setecentos e vinte reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 810.720,00(Oitocentos e dez mil, setecentos e vinte reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 15 de setembro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (32)	R$ 8.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 11.555,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R$ 9.550,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R$ 2.005,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 17.310,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 2.310,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 4.000,00
2.014	Manut. Trasp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 10.045,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (70)	R$ 5.500,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (71)	R$ 1.745,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (72)	R$ 2.800,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (83)	R$ 8.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (355)	R$ 6.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.034	Manutenção FUNDEB - Ens. Fundamental - 70%	R$ 143.500,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (155)	R$ 140.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (157)	R$ 3.500,00
2.036	Manutenção FUNDEB - Ens. Infantil - 70%	R$ 265.500,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (620)	R$ 13.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (158)	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R$ 42.500,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (107)	R$ 5.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 33.000,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (313)	R$ 3.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (314)	R$ 30.000,00
2.028	Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (144)	R$ 60.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (374)	R$ 40.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (161)	R$ 10.000,00
2.072	Programa FNS - Vigilância em Saúde e Sanitária	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (321)	R$ 12.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 50.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	

2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 3.000,00
2.055	Manutenção de Iluminação Pública	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (246)	R$ 4.000,00
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 6.760,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (253)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (255)	R$ 2.760,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 100.000,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (199)	R$ 5.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS. FÍSIC. (120)	R$ 5.000,00
2.046	Manutenção Convênio FEAS	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (203)	R$ 1.000,00
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 3.000,00
2.061	Programa Melhorias Habitacionais	R$ 3.050,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA (468)	R$ 3.050,00
ANEXO II		
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (302)	R$ 6.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.035	Manutenção FUNDEB - Ens. Fundamental - 30%	R$ 49.500,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (121)	R$ 49.500,00
2.037	Manutenção FUNDEB - Ens. Infantil - 30%	R$ 214.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (360)	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R$ 74.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (460)	R$ 20.000,00
1.022	Ampliação EMEI Mundo Criança	R$ 145.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (595)	R$ 145.500,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 59.910,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 59.910,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 102.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (500)	R$ 32.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESS. FÍSICA (284)	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (501)	R$ 20.000,00
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (529)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (530)	R$ 20.000,00
2.102	Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (599)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (589)	R$ 1.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 45.700,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R$ 38.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (226)	R$ 7.700,00
2.114	Prog. de Manuten. Apoio ao Desenv. Econ. - PROMADESC	R$ 4.300,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (625)	R$ 4.300,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.027	Pav. Rodov. VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio	R$ 113.760,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 113.760,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 13.050,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (271)	R$ 1.050,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA (207)	R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. PJ (458)	R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (276)	R$ 7.500,00
2.046	Manutenção Convênio FEAS	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (205)	R$ 1.000,00
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (391)	R$ 3.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 788.720,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 810.720,00**
	Redução =	R$ 788.720,00
	Superávit Financeiro: Recurso 4011 FES Incentiv. At. Básica =	R$ 10.000,00
	Superávit Financeiro: Recurso 4502 FNS Vigilânica em Saúde =	R$ 12.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BDB967D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.672/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.023, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER,que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.023, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do Anexo I.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Demonstrativo II, de metas fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

a)demonstrativo de riscos fiscais e providências, e avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior – Tabela 1 e 2;
b)metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – Tabela 3;
c)evolução do patrimônio líquido nos três últimos exercícios e, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos – Tabela IV e V;
d)avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS – Tabela VI;
e)estimativa e compensação da renúncia de receita e, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – Tabela VII e VIII;
f)metodologia e memória de cálculo das despesas.

Art. 2º- A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.023, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.
§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.
§ 2ºA programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.
§ 3ºO pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º- A receita prevista para o exercício de 2.023 está estimada em**R$ 25.758.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais),**devendo ter a seguinte destinação:
a)para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
b)para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
c)para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
d)para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único- A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º- Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º- As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;
§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

a)corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b)demissão de ocupantes de cargos comissão;
c)suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I- consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
II- adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
III- revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
IV- as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º- As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º- Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I- para abertura de créditos suplementares;

II- para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
III- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º- As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal n º 8.666/93, observado os limites orçamentários.

Art. 10- Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal n º 8.666/93, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11- Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I- prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12- A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13- As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14- São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
II- melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
III- capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
IV- racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
V- o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15- O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16- O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17- O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18- No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 15 de Setembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ÓRGÃO.....:04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.016	Construção praça da E.M.E.I. Mundo Criança	Obras e instalações	Unid	180.000,00	0,00	180.000,00
			Total do Órgão	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Total da inclusão na L.D.O.				**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**

ÓRGÃO.....:02 - Gabinete do Prefeito Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0201.001	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0201.002	Programa de Incentivo à Indústria e Comércio	Programa de Incentivo	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0201.003	PRODESC	Programa de Incentivo	unid	140.000,00	0,00	140.000,00

			Total do Órgão	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**

ÓRGÃO.....:03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0301.001	Modernização da Secretaria de Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0301.004	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos Trabalhistas	Precatórios	20.000,00	0,00	20.000,00
0301.005	Implantação de sistema de monitoramento na área urbana	Câmeras de vídeo monitoramento	Unid	20.000,00	80.000,00	100.000,00
0301.006	Amortização Dívida Pública	Financiamento BRDE	Unid	225.000,00	0,00	225.000,00
0301.007	PROMADESC	Programa de incentivo	unid	500.000,00	0,00	500.000,00
			Total do Órgão	**785.000,00**	**80.000,00**	**865.000,00**

ÓRGÃO.....:04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	15.000,00	0,00	15.000,00
0401.002	Modernização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0401.003	Modernização das Escolas Municipais de Educação Infantil.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0401.004	Ampliação da E.M.E.F. Construindo o Saber	Construção do Mini Auditório, Biblioteca e Sala de Artes, Troca de telhado e pisos	300m²	250.000,00	250.000,00	500.000,00
0401.006	Melhorias no Ginásio Municipal	Cozinha, churrasqueira e PPCI	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00
0401.008	Construção Pórtico Entrada da Cidade	Pórtico Entrada Cidade	Unid	30.000,00	250.000,00	280.000,00
0401.010	Aquisição de ônibus escolar	Ônibus	2 Unid	5.000,00	500.000,00	505.000,00
0401.011	Melhorias na EMEF Espaço Aprender	Acesso à quadra esportiva e calçadas	Unid	50.000,00	100.000,00	150.000,00
0401.012	Ampliação/Melhorias nos Salões Comunitários	Reforma	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0401.013	Construção quadra coberta EMEF Espaço Aprender	Obras e instalações	1.000 m²	0,00	266.000,00	266.000,00
0401.014	Construção da Cobertura da Quadra Esportiva da Praça Central	Obras e Instalações	unid	300.000,00	150.000,00	450.000,00
0401.017	Ampliação EMEF Espaço Aprender	Construção de salas, depósito e revitalização do pátio	330m²	400.000,00	0,00	400.000,00
			Total do Órgão	**1.400.000,00**	**1.516.000,00**	**2.916.000,00**

ÓRGÃO.....:05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0501.001	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0501.002	Reaparelhamento da Unidade Sanitária	Equipamentos	Unid	25.000,00	25.000,00	50.000,00
0501.003	Aquisição de Camionete	Veículo p/passageiros e Ambulância	1Unid	50.000,00	200.000,00	250.000,00
0501.004	Aquisição de veículos	Automóveis	1 Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0501.006	Ampliação da Unidade Sanitária	Obras e Instalações	200 m²	0,00	400.000,00	400.000,00
			Total do Órgão	**225.000,00**	**625.000,00**	**850.000,00**

ÓRGÃO.....:06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0601.001	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0601.003	Aquisição de Máquinas	Retroescavadeira ,Trator agrícola, Caminhão caçamba traçado, Rolo Compactador, Caminhão distribuidor de dejetos	5 Unid	500.000,00	100.000,00	600.000,00
0601.004	Reforma Prédio da Secretaria	Reforma geral e acessibilidade	unid	125.000,00	0,00	125.000,00
			Total do Órgão	**675.000,00**	**100.000,00**	**775.000,00**

ÓRGÃO.....:07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

ÓRGÃO.....:08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0801.001	Modernização Depto de Assistência Social	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0801.002	Reformado Prédiodo CRAS	Reforma Geral	unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0801.003	Equipar Oficinas	Aquisição de Equipamentos	Unid	10.000,00	40.000,00	50.000,00
0801.005	Construção de Unidades Habitacionais	Obras e Instalações	unid	180.000,00	270.000,00	450.000,00

			Total do Órgão	**260.000,00**	**310.000,00**	**570.000,00**
			Total da L.D.O.	**7.033.800,00**	**10.491.633,00**	**17.525.433,00**

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.001	Modernização da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0701.002	Pavimentação de Ruas	PAVS	5.000m²	300.000,00	300.000,00	600.000,00
0701.004	Pavimentação Asfáltica Interior	Capa Asfáltica	50.000m²	2.500.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00
0701.006	Construção de Rede de água	Rede d' Água diversas localidades	6.000ml	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
0701.008	Recuperação e Construção de calçadas	Calçadas	15.000m2	100.000,00	400.000,00	500.000,00
0701.009	Ampliação no Parque de Máquinas	Cobertura P/ Máquinas	400m2	300.000,00	0,00	300.000,00
0701.010	Melhorias na Praça Central	Outros	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0701.011	Aquisição de Veículo	Camionete 4X4	1Unid	150.000,00	0,00	150.000,00
0701.014	Construção de Sistema de Abast. Água (FUNASA)	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poços	12.000m³	3.800,00	1.125.633,00	1.129.433,00
0701.015	Perfuração de Poços de água	Perfuração /construção de poços	1 un	25.000,00	35.000,00	60.000,00
			Total do Órgão	**3.508.800,00**	**7.860.633,00**	**11.369.433,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7A3F2234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.639, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**501.462,84**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3617**	R$	126,32
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3627**	R$	1.336,52
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**11.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	5.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	6.000,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**2.387,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	2.387,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**33.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	18.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	15.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**2.387,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4050**	R$	2.387,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**60.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	60.000,00
12.361.0109.2078 - Jogos e Festivais Estudantis		**R$**	**7.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	7.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**667.236,84**

Art. 2ºSão reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**500.000,00**
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	500.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	5.000,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**2.387,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	2.387,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**39.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	18.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4011**	R$	15.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	6.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**2.387,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	2.387,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			

12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**47.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	7.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	20.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	20.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**665.774,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes 3617, no valor de R$ 126,32, e 3627, no valor de R$ 1.336,52.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 12 de setembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F190807E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	9	0400*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	20	0400*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	210.000,00	24	0400*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	90.000,00	25	0400*
50.08.28.846.0000.6008	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	98	0400*
		TOTAL ……..	**550.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigícianterior, o excesso de arrecadação observando a tendência do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7C6D8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso II, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	11	0400*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	345.000,00	26	0400*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	27	0400*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	29	0400*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	335.000,00	36	0400*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	52.000,00	37	0400*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	8.000,00	38	0400*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	280.000,00	39	0400*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	42.000,00	45	0400*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	47	0400*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	52	0400*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	36.000,00	53	0400*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00	72	0400*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	8.000,00	73	0400*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.000,00	90	0400*
		TOTAL …….	**1.500.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação observando a tendência do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB8868E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 058 / 2022, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos para Farmacia Básica, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
23	Compr.	160.000	Biperideno 2mg	CRISTALIA	0,20
40	Compr.	200.000	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	0,18
41	Compr.	150.000	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	0,265
60	Compr.	90.000	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	0,165
67	Compr.	100.000	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	0,20
68	Compr.	4.000	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	0,14
69	Sol. oral 20ml	200	Haloperidol 2mg/ml	CRISTALIA	3,80
75	Compr.	160.000	Imipramina 25mg	CRISTALIA	0,35
81	Compr.	20.000	Levodopa 250+carbidopa 25mg	CRISTALIA	0,70
83	Compr.	40.000	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	0,68
112	Compr.	1.500	Ondansetrona 8mg	CRISTALIA	0,57
121	Compr.	15.000	Prometazina 25mg (cloridrato)	CRISTALIA	0,12

CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Compr.	600.000	AAS 100 mg	BRASTERAPICA	0,042
14	Compr.	40.000	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	0,33
19	Compr.	340.000	Anlodipino 5mg (besilato)	GEOLAB	0,029
21	Compr.	70.000	Azitromicina 500mg	GEOLAB	0,72
30	Compr.	260.000	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,16

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	Susp. 60ml	8.000	Amoxicilina 250 mg/5ml	PRATI DONADUZZI	5,20
27	Compr.	550.000	Carbamazepina 200mg	TEUTO	0,189
31	Susp. 60ml	3.500	Cefalexina 250mg/5ml	TEUTO	8,39
53	Compr.	320.000	Enalapril 20mg	CIMED	0,055
64	Compr.	230.000	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	0,055
66	Frasco 100ml	6.000	Guaco 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) – xarope	NATULAB	2,60
72	Compr.	25.000	Hioscina 10mg	GREEN PHARMA	0,508
73	Sol. oral 30ml	7.000	Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	2,16
89	Frasco 100ml	6.000	Loratadina5mg/5ml xarope	PRATI DONADUZZI	3,80
101	Tubo 80g c/ aplicador	1.000	Miconazol 2% 20mg/g (nitrato) – creme vaginal	HIPOLABOR	6,27

CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
39	Sol. Nasal 30ml	1.500	Cl. de sódio 0,9%	AIRELA	0,93
80	Compr.	60.000	Levodopa+benserazida 200/50mg	ROCHE	1,80
110	Compr.	20.000	Nortriptilina 50mg	CELLERA	0,43
124	Unidade	300	Salbutamol 100mgc spray oral	GLAXO	8,60

LICIMED DIST DE MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
78	Compr.	60.000	Isossorbida 40mg (mononitrato)	ACHE	0,30
82	Compr.	15.000	Levofloxacino 500mg	EUROFARMA	0,60
109	Compr.	30.000	Nortriptilina 25mg	EUROFARMA	0,28
133	Lata 800g	600	Fórmula Láctea 1º semestre com vitaminas e minerais	NESTLE	35,69

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
29	Compr.	100.000	Carbonato de cálcio 500mg (de cálcio elementar)	FITOWAY	0,05
36	Comp.	3.000	Clopidogrel 75mg	BIOLAB SANUS	0,35
42	Compr.	180.000	Complexo B	VITAMED	0,032
46	Compr.	90.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	BRAINFARMA	0,06
94	Compr.	60.000	Metoclopramida 10mg	BELFAR	0,067
96	Compr.	50.000	Metoprolol 25mg (succinato)	ACCORD	0,30
97	Compr.	80.000	Metoprolol 50mg (succinato)	ACCORD	0,50
98	Compr.	35.000	Metoprolol 100MG (succinato)	ACCORD	0,80
100	Tubo 50g c/ 10 aplicadores por tubo	2.500	Metronidazol Creme Vaginal 500mg/5g	BRAINFARMA	5,30
102	Compr.	60.000	Nifedipina 10 mg	BRAIFARMA	0,19
106	Tubo 60g c/ 10 aplicadores por tubo	3.500	Nistatina creme vaginal25.000UI/g	GREEN PHARMA	4,25
111	Cápsulas	600.000	Omeprazol20mg	BELFAR	0,079
116	Frasco 60ml	3.500	Permetrina 1%	IFAL	2,10
117	Frasco 60ml	3.000	Permetrina 5%	PIOLIXINA	3,10
125	Unidade	8.000	Sais de Reidratação Oral envelope 27,9g	IFAL	0,88
128	Compr.	140.000	Sulfato Ferroso40mg de Ferro	BELFAR	0,029

VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
55	Compr.	4.000	Espiramicina 1,5 M UI	SANOFI	4,15
58	Compr.	1.200	Etexilato de dabigatrana 150mg (Pradaxa)	BOEHRINGER	4,40

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Ampola	1.500	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	GERMED	8,98
20	Compr.	1.000	Atorvastatina cálcica 10mg	EMS	0,194
38	Sol. oral 20ml	8.000	Clonazepam 2,5mg/ml	EMS	2,2999
47	Compr.	40.000	Diazepam 5mg	GERMED	0,062
48	Compr.	220.000	Diazepam 10mg	GERMED	0,079
70	Compr.	5.000	Hidroxicloroquina 400mg	EMS	1,45
77	Compr.	10.000	Isossorbida 10mg(dinitrato)	SIGMA PHARMA	0,2685
107	Compr.	6.000	Nitazoxanida 500mg	GERMED	1,65
108	Frasco 45ml	2.000	Nitazoxanida 20mg/ml frasco 45ml	GERMED	10,794
122	Compr.	60	Risedronato de sódio 35mg	NOVAQUIMICA	5,95

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Compr.	60.000	Ácido Valpróico 250mg	ABBOTT	0,27
05	Compr.	130.000	Ácido Valpróico 500mg	ABBOTT	0,55
15	Compr.	530.000	Amitriptilina 25mg	NEO QUIMICA	0,04

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Cápsulas	100.000	Amoxicilina 500 mg	UNICHEM	0,20

37	Compr.	400.000	Clonazepam 2mg	ZILEPAM	0,047
54	Frasco 500ml	3.000	Enemaglicerinado 12%	CLISTEROL	17,7249
71	Susp. oral 150ml	4.000	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	ALU AIRELA	4,6533
74	Compr.	260.000	Ibuprofeno 600mg	ALGY-FLANDERIL	0,1987
84	Compr.	30.000	Levonorgestrel0,10m+Etinilestradiol 0,02mg	LEVEL	0,8176
85	Compr.	63.000	Levonorgestrel0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg	GESTRELAN	0,094
93	Frasco10ml	2.000	Metoclopramida gotas 4mg/ml	VOMISTOP	2,2667

A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
32	Cáps. Ou compr.	45.000	Cefalexina 500mg	EMS	0,59

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	Frasco 120ml	2.000	Bromexina (cloridrato) 4mg/5ml – 120ml	GLOBO	10,60

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	Compr.	80.000	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	0,044
06	Sol. oral 100ml	3.000	Ácido Valpróico 250mg/5ml	HIPOLABOR	4,00
07	Susp. Oral 10ml	3.000	Albendazol 40mg/ml	PRATII DONADUZZI	1,10
11	Frasco 120ml	6.000	Ambroxol 30mg/5ml	FARMACE	5,00
12	Frasco 120ml	3.000	Ambroxol 15mg/5ml	FARMACE	4,00
13	Compr.	30.000	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	0,070
28	Susp. Oral 100ml	3.000	Carbamazepinasusp. 2%	HIPOLABOR	8,24
44	Frasco 120ml	2000	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir	FARMACE	3,30
45	Sol. Oral100ml	6.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml	FARMACE	1,89
49	Compr.	50.000	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	0,17
50	Compr.	150.000	Dipirona sódica 500mg	EMS	0,15
51	Frasco 10ml	5.000	Dipirona sódica 500mg/ml	FARMACE	1,24
52	Compr.	15.000	Doxiciclina (cloridrato) 100mg	PHARLAB	0,44
56	Compr.	120.000	Espironolactona 25mg	EMS	0,26
59	Compr.	80.000	Fenitoína 100mg	TEUTO	0,095
62	Cápsulas	6.000	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	0,44
63	Cápsulas	820.000	Fluoxetina 20mg	TEUTO	0,087
65	Cápsulas	400	Glycinemax 150mg	PHARMASCIENCE	0,44
76	Compr.	5.000	Isossorbida 5mg (sublingual)	EMS	0,27
90	Compr.	25.000	Loratadina 10mg	VITAMEDIC	0,10
103	Compr.	300.000	Nifedipinaretard 20mg	MEDQUIMICA	0,142
113	Comp.	600	Pantoprazol 40mg	MEDQUIMICA	0,19
114	Frasco15ml	10.000	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral	FARMACE	1,55
115	Compr.	400.000	Paracetamol 500mg	BELFAR	0,078
118	Frasco 60ml	5.000	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml sol. oral	HIPOLABOR	4,60
120	Compr.	80.000	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	0,15
127	Susp. oral 100ml	2.000	Sulfametoxazol +Trimetoprima 200/40/5ml	EMS	5,70
130	Compr.	40.000	Verapamil 80 mg	PRATI DONADUZZI	0,09

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
24	Frasco 120ml	7.000	Bromexina (cloridrato) 8mg/5ml – 120ml	GLOBO	12,20

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
79	Compr.	25.000	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	0,41

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
22	Frasco 22,5ml	5.000	Azitromicina 200mg/5ml frasco 22,5ml	PHARLAB	11,12
26	Compr.	400.000	Captopril 50mg	GLOBO	0,06
104	Compr.	60.000	Nimesulida 100mg	GLOBO	0,10
132	Unidade	6.000	Gel lubrificante íntimo sachê 5g	RILEX	0,65

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
35	Compr.	70.000	Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI	0,23
43	Tubo 10g	6.000	Dexametazona creme 0,1%	GREENPHARMA	1,33
123	Comp.	15.000	Risperidona 2mg	ACCORD FARMACEUTICA	0,09

BROILO DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Compr.	80.000	Alopurinol 100mg	MEDLEY	0,13
86	Compr.	130.000	Levotiroxina 25mg	MERCK	0,172
87	Compr.	160.000	Levotiroxina 50mg	MERCK	0,1868

88	Compr.	120.000	Levotiroxina 100mg	MERCK	0,159

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Compr.	40.000	Alopurinol 300mg	SANDOZ	0,34
34	Compr.	50.000	Ciclobenzaprina 10mg	CIMED	0,1099
57	Compr.	4.500	Estrogênios Conjugados 0,625mg	CIFARMA	0,9999
95	Compr.	25.000	Metoprolol (tartarato) 100mg	ACHE	0,2299

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	Compr. Mastig.	5.000	Albendazol 400mg–comprimidos mastigáveis	PRATI DONADUZZI	0,376
18	Cápsulas	6.000	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	0,40
33	Compr.	6.000	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	0,248
92	Compr.	60.000	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	0,784
99	Compr.	55.000	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	0,168
105	Susp. Oral 50ml	1.000	Nistatina 100.000U.I./ml	PRATI DONADUZZI	4,568
119	Compr.	60.000	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	0,064
126	Compr.	50.000	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400/80	PRATI DONADUZZI	0,20

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
129	Sol. oral 30ml	1.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml	NTS	0,999

COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
61	Sol. oral 20ml	1.000	Fenobarbital 40mg/ml	CRISTALIA	3,78
91	Compr.	50.000	Metildopa 250mg	SANVAL	0,4399
131	Sol. Oral 10ml	800	Vitamina A+D 3.000UI + 800 UI	SANVAL	2,499

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44FF634C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita**.
Ficam retificadas as marcas do item "02" da presente ata de registro de preços.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

CINTIA PADILHA DA SILVA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	375	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$ 64,96

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.875	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:04898D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
VALIDADE: 26/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificados abaixo:

1 – Altera o nome do fiscal do Contrato, passando a ser a servidora Shaiane dos Santos Südecum, representando a Secretaria Municipal da Educação.
1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para a contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **L F LAUCK INSTALADORA LTDA,** CNPJ nº 14.473.909/0001-71, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
01	UN	88	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 297.50
02	UN	50	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 359,88
03	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 579,90
04	UN	46	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 489,90
06	UN	89	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 109,99
08	UN	20	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 129,99
09	UN	50	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 79,99

Para a empresa REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.165.994/0001-08, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
07	UN	49	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 108,00
10	H	190	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 128,00

Para a empresa **VITOR DIOGO WENDLING,** CNPJ nº 23.588.621/0001-33, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
05	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 1.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:54538DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos e torneios organizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificados abaixo:

Para a empresa LÁZARO RAFAEL DE PAULA NUNES os seguintes itens:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.
01	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos.	R$ 822,00
03	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 04 jogos	R$ 1.120,00
04	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 02 jogos	R$ 1.280,00
06	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 314,00
07	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 08 jogos.	R$ 354,00
08	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 354,00
09	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 419,00
10	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 15 jogos.	R$ 209,00
11	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 209
12	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros . Estima-se 02 jogos.	R$ 239,00
13	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros Estima-se 01 jogos	R$ 259,00
14	15	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 15 jogos	R$ 204,00
15	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 204,00
16	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos.	R$ 249,00
17	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 272,00
18	36	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 36 jogos	R$ 224,00
19	08	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros, Necessário 01 árbitro. Estima-se 08 jogos.	R$ 251,00
20	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 314,00
21	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 344,00
22	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 374,00
23	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 12 jogos.	R$ 194,00
24	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da lagoa dos barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 234,00
25	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 244,00
26	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 274,00
27	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-13) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
28	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-11) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
29	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-09) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
30	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA FEMININO-Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
31	25	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 344,00
32	08		2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 08 jogos	R$ 374,00
33	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 394,00
34	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 424,00
35	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 214,00
36	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 224,00
37	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 244,00
38	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 284,00
39	12	UN	1° FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 184,00
40	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 184,00
41	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 224,00
42	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 244,00
43	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 154,00
44	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 157,00
45	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 184,00
46	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 187,00

Para a empresa GABRIEL KUBIAKI - ME os seguintes itens:

02	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 08 jogos	R$ 898,00

05	00	UN	JOGO PRELIMINAR EM CARÁTER FESTIVO PODENDO SER DECIDIDO A CATEGORIA EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R$ 419,00

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:569F8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021.
VALIDADE: 11/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **133/2021**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 01.366.411/0001-68, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	1450	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 16,69

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	1350	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendimentos Gauchinho Ltda	R$ 22,85
03	1630	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendi- mentos Gauchinho Ltda	R$ 27,89

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02.a	00	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Burlani	R$ 14,36
03.a	00	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Burlani	R$ 27,44

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01.a	00	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendi- mentos Gauchinho Ltda	R$ 22,85

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:31FC16B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da PRIMEIRA atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2022 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio para os Postos de Saúde do Município, SAMU e Unidade Sentinela, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades **destinados à aquisição de oxigênio para os Postos de Saúde do Município, SAMU e Unidade Sentinela**, em conformidade com o memorando nº 41/22 e especificações a seguir:

Para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, LTDA., os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
01	20	M³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³.	WHITE MARTINS	R$ 130,00
02	300	M³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³.	WHITE MARTINS	R$ 48,00
03	12	M³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10m³.	WHITE MARTINS	R$ 42,00

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:373BC822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **lâmpadas**, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38,** ficou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	2.600	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	R$ 10,80

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38,** ficou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	00	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	R$ 10,80

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AC8C93E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 80-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	500,00	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 400 MM		R$ 123,00	Jussara Teresinha Silveira Santos
item 002	500,00	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 600 MM		R$ 192,00	Jussara Teresinha Silveira Santos

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3E005E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.75-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	280,00	UN	EDREDON INFANTIL,TECIDO MICROFIBRA,100 % POLIESTER,MANTA SILICONADA,MEDIDAS 1,40 M X 2,20 M	C.F.	R$ 89,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 002	200,00	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA LISA 100 % ALGODAO FIO PENTEADO MEDINDO NO MINIMO 80 X 150 CM EM CORES VARIADAS	VALLE	R$ 32,90	Thais Moreira Castillo Escher
item 003	200,00	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA LISA 100 % ALGODAO FIO PENTEADO MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM EM CORES VARIADAS	VALLE	R$ 11,98	Thais Moreira Castillo Escher
item 004	600,00	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS (1 LENÇOL COM VIRA ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS MEDINDO 1,00 X 1,40,1 LENÇOL DE BAIXO COM ELASTICO COR LISA MEDINDO 60 X 130 X 12 CM,1 FRONHA 40 X 30 CM ESTAMPADA COM A MESMA ESTAMPA DO LENÇOL COM VIRA)	INCONFRAL	R$ 37,40	Thais Moreira Castillo Escher

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:9FF8F91C

